Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.844

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Cláudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Paulo Mendes Barroso Rebello
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Fernando Teruo Yamada
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício
TRANSPORTES
Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Edgard Olynto Contente
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Trabalho e Promoção Social, Fazenda e Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90
Do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 118/90-CPL
Da Secretaria de Estado de Transportes

TOMADAS DE PREÇOS
Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. **Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.**

1 Caderno
24 Páginas

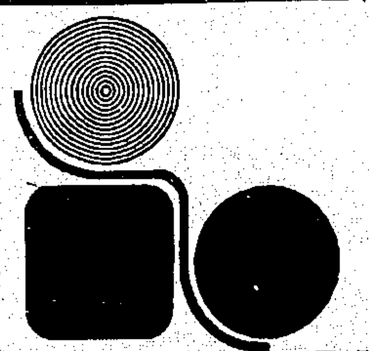

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA FINALIDADE E FUNÇÕES BÁSICAS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

ART.1º-A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA -, SESPA, CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº400, DE 30 DE AGOSTO DE 1951, TEM POR FINALIDADE NORMALIZAR, REGULAMENTAR, FISCALIZAR, EXECUTAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS RELATIVOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE; ASSIM COMO COORDENAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

ART.2º-SÃO FUNÇÕES BÁSICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
I-PROPOR E EXECUTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA;
II-PROMOVER A INTEGRAÇÃO INTERSISTÊMICA NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA;
III-ESTABELECER DIRETRIZES GERAIS DE SAÚDE PARA O ESTADO DO PARÁ, COMPATIBILIZANDO-AS COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE;
IV-PROGRAMAR, EXECUTAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE;
V-COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE, DESENVOLVIDAS NO ESTADO, INCLUSIVE POR ÓRGÃOS CORRELATOS NÃO VINCULADOS À SECRETARIA;
VI-PARTICIPAR DE FORMA INTEGRADA COM OUTRAS ENTIDADES, DE PROGRAMAS QUE VISEM A MELHORIA DO NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO PARAENSE, DESDE A FASE DE PREVENÇÃO;
VII-REALIZAR E ESTIMULAR PESQUISAS, VISANDO O MELHOR CONHECIMENTO DOS FATORES CONDICIONANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ART.3º-PARA CUMPRIMENTO DE SUA FINALIDADE, A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONTARÁ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL:
I-NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA
A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
B) SECRETÁRIO ADJUNTO
C) CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
II-NÍVEL DE ATUAÇÃO ESPECIAL
A) HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-HSE
B) HOSPITAL DE CLÍNICAS "DR. GASPAR VIANA"
III-NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA
A) CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA
B) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ-COSANPA
IV-NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
A) GABINETE DO SECRETÁRIO
B) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
C) ASSESSORIA JURÍDICA
D) NÚCLEO DE PESQUISA
E) NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
V-NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL
A) NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
B) NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
VI-NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR
A) DIRETORIA ADMINISTRATIVA
B) DIRETORIA OPERACIOANAL
C) DIRETORIA TÉCNICA

VII-NÍVEIS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA E OPERACIONAL DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
A.1-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
A.1.1-SEÇÃO DE TRANSPORTES
A.1.2-SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS
A.1.3-SEÇÃO DE ZELADORIA
A.2-DIVISÃO DE MATERIAL
A.2.1-SEÇÃO DE COMPRAS
A.2.2-SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
A.2.3-SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
A.3-DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
A.3.1-SEÇÃO DE PROJETOS
A.3.2-SEÇÃO DE OBRAS
A.4-DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
A.4.1-SEÇÃO DE PROTOCOLO
A.4.2-SEÇÃO DE ARQUIVO
A.4.3-SEÇÃO DE REPROGRAFIA E GRÁFICA
B) DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
B.1-DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
B.2-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
B.2.1-SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS I
B.2.2-SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS II
B.3-DIVISÃO DE PAGAMENTO
C) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
C.1-DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS
C.1.1-SEÇÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS
C.1.2-SEÇÃO DE CONTROLE DE CARGOS
C.1.3-SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
C.2-DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
C.3-DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
C.4-DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
C.5-DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DA DIRETORIA OPERACIOANAL
D) DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
D.1-DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS PRESTADOS
D.1.1-SEÇÃO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA
D.1.2-SEÇÃO DE REVISÃO TÉCNICA
D.1.3-SEÇÃO DE PREPARO DE PAGAMENTO
D.2-DIVISÃO DE AUDITORIA
D.3-DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
D.3.1-SEÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS
D.3.2-SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
DA DIRETORIA TÉCNICA
E) DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS
E.1-DIVISÃO DE SANEAMENTO
E.2-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
E.3-DIVISÃO DE MEDICAMENTOS
E.4-DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL
E.5-DIVISÃO DE LABORATÓRIO
E.6-DIVISÃO DE NUTRIÇÃO
F) DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS
F.1-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
F.2-DIVISÃO DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA
F.3-DIVISÃO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA
F.4-DIVISÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
F.5-DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL
F.6-DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS
G) DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
G.1- DIVISÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO
G.2- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
G.3- DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS
G.4- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
G.5- DIVISÃO DE TOXICOLOGIA AMBIENTAL
G.6- DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL
G.7- DIVISÃO DE ESTUDOS ESPECIAIS
H) DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
H.1- DIVISÃO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS
H.2- DIVISÃO DE CONTROLE E PREVENÇÃO
H.3- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
H.4- DIVISÃO DE ZOONOSES
I) DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
I.1- DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS
I.2- DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
I.3- DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DA HABITAÇÃO E DO TRABALHO
I.4- DIVISÃO DE CONTROLE DE DROGAS
VIII- NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL
A) CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE
IX- NÍVEL DE EXECUÇÃO
A) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
B) UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA E UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIAL
B.1- SÃO UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA:
B.1.1- UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - URES - PRESIDENTE VARGAS
B.1.2- UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - URES - DOCA
B.1.3- UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - URES - 1º DE MARÇO
B.2- SÃO UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIAL:
B.2.1- UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICO - SOCIAL
B.2.2- UNIDADE DE REFERÊNCIA PSIQUIÁTRICA - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
B.2.3- UNIDADE DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO FÍSICA
B.2.4- UNIDADE DE REFERÊNCIA LABORATORIAL
B.2.5- UNIDADE DE REFERÊNCIA EM AIDS
B.2.6- UNIDADE DE REFERÊNCIA MATERNO - INFANTIL E ADOLESCENTE

PARÁGRAFO ÚNICO- AS REGIÕES DE SAÚDE, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ÁREA DE ABRANGÊNCIA E COMPETÊNCIA DOS CENTROS REGIONAIS - (CRS) ESTÃO DESCRITOS NOS ARTIGOS 87 A 95 DESTE REGIMENTO INTERNO.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA
SEÇÃO ÚNICA
DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ART. 4º - AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI Nº 4.373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971 E MODIFICADO PELA LEI ESTADUAL Nº 5.408, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987, COMPETE:
I- ASSESSORAR O GOVERNO DO ESTADO EM QUESTÕES PERTINENTES À POLÍTICA SANITÁRIA DO ESTADO DO PARÁ;
II- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS ATINENTES E ACOMPANHAR A SUA EXECUÇÃO;
III- COLABORAR, PELOS MEIOS E MODOS A SEU ALCANCE, EM TODAS AS ATIVIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDAS NO ESTADO;
IV- MANIFESTAR-SE SOBRE CONVÊNIOS E PESQUISAS QUE ENVOLVAM INTERESSES DO ESTADO, PÚBLICOS OU PRIVADOS, INCLUSIVE EMITINDO PARECER SOBRE PROJETOS DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS;
V-OPINAR SOBRE PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E ACOMPANHAR SUA EXECUÇÃO;
VI-PRONUNCIAR-SE SOBRE QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE SANITÁRIO;
VII-PROMOVER, JUNTO A PESSOAS E/OU ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, OS CONTATOS, CONVITES OU CONVOCAÇÕES QUE FOREM JULGADOS NECESSÁRIOS POR ESTE CONSELHO, NO INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA;
VIII-ELABORAR O SEU QUADRO DE PESSOAL, SUBMETENDO-O À APRECIAÇÃO DO GOVERNADOR, A FIM DE SER FIXADO ATRAVÉS DE ATO GOVERNAMENTAL.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SEÇÃO I
DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ART.5º-AO GABINETE DO SECRETÁRIO, COMPETE:
I-ASSISTIR AO SECRETÁRIO DE ESTADO NA SUA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL;
II-PREPARAR OS DESPACHOS E EXPEDIENTES PESSOAIS DO SECRETÁRIO DE ESTADO;
III-COORDENAR O PROCESSO DE APRECIAÇÃO DE MATÉRIA PARLAMENTAR SUBMETIDA A EXAME DA SESPA

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ART.6º-À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, COMPETE:
I-DESENVOLVER ATIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS;
II-COORDENAR AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SESPA;
III-MANTER A CLIENTELA DA SESPA E O PÚBLICO EM GERAL, INFORMADOS DE SUAS ATIVIDADES.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA JURÍDICA

ART.7º-À ASSESSORIA JURÍDICA, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, COMPETE:
I-PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO SECRETÁRIO E AS DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA;
II-OPINAR SOBRE OS ASPECTOS JURÍDICOS DOS ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS;
III-APRECIAR PROJETOS E AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS DA SECRETARIA QUE ENVOLVEM MATÉRIA JURÍDICA;
IV-SUPERVISIONAR E CONTROLAR, NO ÂMBITO DA SESPA, A COLETA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA-JUDICIAL DO GOVERNO DO ESTADO E DA SESPA.

SEÇÃO IV
DO NÚCLEO DE PESQUISA

ART.8º-AO NÚCLEO DE PESQUISA, DIRETAMENTE SUBORDINADO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, COMPETE:
I-PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E OPERACIONAIS NO CAMPO DA SAÚDE;
II-INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS PESQUISAS VOLTADAS A TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE;
III-APOIAR E PARTICIPAR DE PESQUISAS VINCULADAS À SAÚDE PÚBLICA, DE ORGÃOS DE ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL;
IV-ESTIMULAR A PESQUISA APLICADA, REALIZADA POR TÉCNICOS OU ORGANISMOS REGIONAIS.

SEÇÃO V
DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE

ART.9º-AO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, DIRETAMENTE SUBORDINADO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, COMPETE:
I-PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, ORIENTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR, NO ÂMBITO DO ESTADO, O PROCESSO DE SELEÇÃO, COLETA E AQUISIÇÃO, REGISTRO, CRÍTICA, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, RECUPERAÇÃO, GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS EM SAÚDE;
II-PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE;
III-PARTICIPAR DO PROCESSO INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE;
IV-COOPERAR COM AS DIFERENTES ESTRUTURAS DO SISTEMA DE SAÚDE, NA ANÁLISE DE SEUS PROGRAMAS E PROJETOS E NA SELEÇÃO DOS INDICADORES APROPRIADOS PARA O PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO E DECISÃO;
V-PROPOR A POLÍTICA DE INFORMAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE NO ESTADO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS DEMAIS ORGÃOS;
VI-DESENVOLVER INVESTIGAÇÃO ESTATÍSTICA;
VII-NORMALIZAR, IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES INERENTES ÀS FONTES GERADORAS NA ÁREA DE INFORMAÇÕES, CONJUNTAMENTE COM OS SETORES COMPETENTES;
VIII-PARTICIPAR NA FORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS MODELOS E PROGRAMAS RELATIVOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE;
IX-COLABORAR COM OS DEMAIS SETORES DO NÍVEL CENTRAL, REGIONAL E LOCAL NA FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SUPERVISÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE INFORMAÇÃO;
X-ELABORAR EM CONJUNTO COM O ÓRGÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO E/OU OUTROS ÓRGÃOS AFINS, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
XI-ELABORAR E ANALISAR DADOS ESTATÍSTICOS DE SAÚDE, PRODUZINDO RELATÓRIOS GERENCIAIS;
XII-**SUBSIDIAR** OS ÓRGÃOS COMPETENTES COM PARÂMETROS TÉCNICOS À CONSISTÊNCIA E OBJETIVIDADE SISTÊMICA;
XIII-REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-OPERACIONAIS, CONJUNTAMENTE COM O NÚCLEO DE PESQUISA, NA ÁREA ESPECÍFICA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE;
XIV-PROJETAR, SELECIONAR E ADMINISTRAR AMOSTRAS PARA ESTUDOS REQUERIDOS PELO SISTEMA E ASSESSORAR SUA UTILIZAÇÃO;
XV-PROJETAR E COORDENAR OS INQUÉRITOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAR O DIAGNÓSTICO INTEGRAL DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, CONJUNTAMENTE COM OS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE SAÚDE OU EXTRA-SETORIAIS;
XVI-DEFINIR PARÂMETROS ESTATÍSTICOS, VERIFICANDO SUA INTEGRIDADE E CONSISTÊNCIA.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL
SEÇÃO I
DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

ART.10-AO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, DIRETAMENTE SUBORDINADO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, COMPETE:
I-MANTER ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VISTAS A ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO SISTÊMICA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SISTEMA ADMINISTRATIVO ESTADUAL;

II-COORDENAR, NO ÂMBITO DA SESPA, O PROCESSO DE MUDANÇA ORGANIZACIONAL EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA SETORIAL;
III-DESENVOLVER ESTUDOS E ELABORAR PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS AO DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL, MATERIAL TÉCNICO E DE EXPEDIENTE, FORMULÁRIOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS;
IV-CRIAR MECANISMOS DE APOIO À MUDANÇA ORGANIZACIONAL, CAPAZES DE VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, A CRIATIVIDADE, A COMUNICABILIDADE, AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS E "FEED-BACK" CLIENTELA/INSTITUIÇÃO;
V-COORDENAR O PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO SUS-PA;
VI-DESENVOLVER ESTUDOS E IMPLANTAR MEDIDAS RELATIVAS À CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, INSTALAÇÃO E EXTINÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS;
VII-DESENVOLVER EM CONJUNTO COM OUTROS ÓRGÃOS AFINS, ESTUDOS DE REGIONALIZAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS SANITÁRIOS;
VIII-PROPOR ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INSTÂNCIAS COLEGIADAS DE DELIBERAÇÃO EM SAÚDE, A NÍVEL MUNICIPAL;
IX-PARTICIPAR DO PROCESSO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, ASSESSORANDO OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SUS, NA ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS MUNICIPAIS DE SAÚDE;
X-ELABORAR PROPOSTAS ESTABELECENDO PRIORIDADES PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

SEÇÃO II
DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

ART.11-AO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, DIRETAMENTE SUBORDINADO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, COMPETE:
I-EXECUTAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO;
II-ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DE PLANOS DE GOVERNO, COLABORANDO NA FORMULAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO GLOBAL;
III-PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA E SEU DETALHAMENTO EM PROJETOS ESPECÍFICOS;
IV-COOPERAR NA ELABORAÇÃO DE ESQUEMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SETORIAIS;
V-COORDENAR A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO SETORIAL E PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE SUA EXECUÇÃO E REFORMULAÇÃO;
VI-IMPLANTAR MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SETORIAIS, ESTABELECENDO O FLUXO CONSTANTE DE INFORMAÇÕES;
VII-ENCAMINHAR AO ORGÃO CENTRAL DO SISTEMA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN, INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À COMPOSIÇÃO DAS ESTATÍSTICAS ESTADUAIS;
VIII-PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM OS ÓRGÃOS SECCIONAIS DAS ENTIDADES VINCULADAS À SECRETARIA, VISANDO O PLANEJAMENTO INTEGRADO DO SETOR COM BASE NAS DIRETRIZES DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO;
IX-ELABORAR, EM CONJUNTO COM ÁREAS AFINS, ACORDOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E AJUSTES, NO ÂMBITO DO ESTADO.

CAPÍTULO IV
DOS NÍVEIS DE GERÊNCIA SUPERIOR E ATUAÇÕES PROGRAMÁTICA E OPERACIONAL

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Trimestral..... CR$-	3.815,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral..... CR$-	11.666,00
Publicações: Página comum,	
cada centímetro.CR$-	1.894,00
Preço por página. CR$-	386.357,00
Fotolito - centímetro. CR$	70,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... CR$- 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial* elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SEÇÃO I
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ART.12-À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, COMPETE:

I-PLANEJAR, COORDENAR, CONTROLAR E SUPERVIONAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS, PATRIMÔNIO, SERVIÇOS GERAIS, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES E NORMAS EMANADAS DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

ART.13-AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, DIRETAMENTE SUBORDINADO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COMPETE:

I-PROGRAMAR, EXECUTAR, CONTROLAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A:

A)AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO;

B)ABASTECIMENTO, CONTROLE E ESTOCAGEM DE MATERIAL, SOLICITADOS PELOS NÍVEIS CENTRAL E REGIONAL;

C)SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, TRANSPORTES, LIMPEZA, SEGURANÇA E ARTES GRÁFICAS;

D)MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS;

E)FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS, DE REFORMAS, ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, NO ÂMBITO DA SESPA;

II- PROPOR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

ART.14-À DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS,COMPETE:

PROMOVER, EXECUTAR,CONTROLAR E AVALIAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A TRANSPORTES, MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ZELADORIA E LIMPEZA DE PRÉDIOS OCUPADOS PELA SESPA.

ART.15-À SEÇÃO DE TRANSPORTES, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPETE:

I-CONTROLAR A UTILIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA;

II-CONTROLAR O CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E A QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS;

III-PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO AOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES;

IV-PREVER DESPESAS RELATIVAS A TODOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS;

V-REALIZAR TRANSPORTE DE SERVIDORES AUTORIZADOS E DE CARGA DA SECRETARIA;

VI-PROVIDENCIAR, CONTROLAR E/OU EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA;

VII-PROPOR PLANOS DE RENOVAÇÃO DE FROTA, BEM COMO A ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SE TORNAREM INSERVÍVEIS E ANTI-ECONÔMICOS PARA USO;

VIII-MANTER CADASTRO DE VEÍCULOS;

ART.16-À SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPETE:

I-REALIZAR E/OU PROMOVER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS;

II-REALIZAR OU PROMOVER A CONSERVAÇÃO E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS;

III- REALIZAR OU PROMOVER A CONSERVAÇÃO E REPAROS DE APARELHAGEM DE COMUNICAÇÕES, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

IV- REQUISITAR E MANTER A GUARDA DE MATERIAL DESTINADO AOS TRABALHOS DA SEÇÃO.

ART. 17 - À SEÇÃO DE ZELADORIA, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPETE:

I- EXECUTAR OU PROMOVER AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS;

II- SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA;

III- CONTROLAR A CIRCULAÇÃO DE VISITANTES E USUÁRIOS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA;

IV- CONTROLAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS RELATIVOS À LIMPEZA E VIGILÂNCIA.

ART. 18 - À DIVISÃO DE MATERIAL, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPETE:

I- PLANEJAR, COORDENAR, CONTROLAR E EXECUTAR A COMPRA, GUARDA, ABASTECIMENTO E ALIENAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO.

ART. 19 - À SEÇÃO DE COMPRAS, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE MATERIAL, COMPETE:

I- PROMOVER LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS;

II- ANALISAR LICITAÇÕES REALIZADAS;

III- EMITIR PPARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS;

IV- PREPARAR E PROVIDENCIAR A LAVRATURA DE CONTRATOS DE COMPRAS DE MATERIAL OU DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS;

V- PREPARAR E EXPEDIR ORDENS DE FORNECIMENTO;

VI- CONTROLAR PRAZOS, CONFERIR NOTAS FISCAIS OU FATURAS, CALCULAR OU REGISTRAR MULTAS E SANÇÕES DE CONTRATOS E ORDENS DE FORNECIMENTO;

VII- CRITICAR E CLASSIFICAR REQUISIÇÃO DE CONSUMO, BENS MÓVEIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

VIII- PROCEDER LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE NO ÂMBITO DA SESPA;

IX- INSTRUIR PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E MANTER CADASTRO DE FORNECEDORES;

X- EMITIR CERTIFICADOS DE INSCRIÇÃO.

ART. 20 - À SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE MATERIAL, COMPETE:

I- MANTER O CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL PERMANENTE;

II- ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA;

III- INVENTARIAR, ANUALMENTE, OS BENS CADASTRADOS.

ART. 21 - À SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE MATERIAL, COMPETE:

I- RECEBER, CONFERIR, REGISTRAR, GUARDAR E DISTRIBUIR O MATERIAL ÀS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA;

II- EFETUAR CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL;

III- CONSERVAR O MATERIAL ESTOCADO DENTRO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA;

IV- CONTROLAR O ESTOQUE MÁXIMO E MÍNIMO DA SECRETARIA.

ART. 22 - À DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPETE:

I- PROGRAMAR, COORDENAR, CONTROLAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E/OU INSTALAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA, CONSOANTE NORMAS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP;

II- INDICAR NECESSIDADE DE REFORMAS, ADAPTAÇÕES OU REPAROS EM PRÉDIOS, A SEREM EXECUTADOS PELO ÓRGÃO INTERNO COMPETENTE OU POR TERCEIROS.

ART. 23 - À SEÇÃO DE PROJETOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, COMPETE:

I- ELABORAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AOS PROJETOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS;

II- EXAMINAR ANTEPROJETO E PROJETO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E OUTRAS OBRAS;

III- MANTER ARQUIVO ATUALIZADO DE PLANTAS, COM LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS;

IV- EMITIR PARECER TÉCNICO SOBRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS EM LICITAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS.

ART. 24 - À SEÇÃO DE OBRAS, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, COMPETE:

I- FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS;

II- OPINAR EM ASSUNTOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES, BEM COMO, EM AMPLIAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ESTRUTURAL);

III- MANTER ARQUIVO DE CONTRATOS DE OBRAS;

IV- EMITIR PRONUNCIAMENTO TÉCNICO SOBRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS NAS LICITAÇÕES DE OBRAS.

ART. 25 - À DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPETE:

I- PROGRAMAR, COORDENAR, CONTROLAR E AVALIAR A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE:

A) RECEBIMENTO, REGISTRO, DISTRIBUIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA;

B) ARQUIVAMENTO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS;

C) CONTROLE E USO DOS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

II- EXECUTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA, TELEX, FAX-SÍMILE, RADIOFONIA E OUTROS ASSEMELHADOS.

ART. 26 - À SEÇÃO DE PROTOCOLO, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, COMPETE:

I- REALIZAR SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, PESQUISAS E INFORMAÇÕES SOBRE TRAMITAÇÃO DE PAPÉIS;

II- CLASSIFICAR, REGISTRAR OU PROCESSAR, DISTRIBUIR, MANTER CADASTRO E INFORMAR MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES;

III-ACOMPANHAR E CONTROLAR A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS;

IV- PRESTAR INFORMAÇÕES, QUANDO SOLICITADO,SOBRE O ANDAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO;

V-REALIZAR REMESSA DE PROCESSOS, EXPEDIENTES,PUBLICAÇÕES, BOLETINS DE SERVIÇOS E OUTROS PAPÉIS AO NÍVEL CENTRAL, REGIONAL E LOCAL E OUTRAS ENTIDADES;

VI-PREPARAR, FRANQUEAR E EXPEDIR MALAS DE CORRESPONDÊNCIA.

ART.27-À SEÇÃO DE ARQUIVO, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, COMPETE:

I-MANTER ATUALIZADO ARQUIVO DE CUSTÓDIA E CORRENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;

II-ATENDER, QUANDO NECESSÁRIO, À REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS;

III-CONTROLAR A SAÍDA DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS;

IV-INUTILIZAR DOCUMENTOS CONSIDERADOS DESNECESSÁRIOS, OBSERVADAS AS NORMAS PRÓPRIAS.

ART.28-À SEÇÃO DE REPROGRAFIA E GRÁFICA, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, COMPETE:

I-EXECUTAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS DA SECRETARIA;

II-CONFECCIONAR E/OU ENCADERNAR OS DOCUMENTOS A SEREM PUBLICADOS PELO ÓRGÃO.

ART.29-AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DIRETAMENTE SUBORDINADO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA,COMPETE:

I-PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL NO ÂMBITO DA SESPA, EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E OUTROS ÓRGÃOS AFINS;

II-PROPOR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

ART.30-À DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, COMPETE:

I-REALIZAR ATIVIDADES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;

II-ANALISAR PROCESSO PARA EMPENHO;

III-EMPENHAR DESPESAS;

IV-RECEBER E CONTROLAR VALORES DESTINADOS À SECRETARIA,ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DO ESTADO E DE CONVÊNIOS;

V-ELABORAR DEMONSTRATIVOS DE DESPESAS EMPENHADAS;

VI-ESTIMAR E PREVER PARCELAS DE DESPESAS;

VII-EMITIR BOLETINS ORÇAMENTÁRIOS;

VIII-PROCEDER A MOVIMENTAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DE CONVÊNIOS;

IX-PROCESSAR OS SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS À SERVIDORES

ART.31-À DIVISÃO DE CONTABILIDADE, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, COMPETE REALIZAR ATIVIDADES DE:

I-CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO CONTÁBIL DE DOCUMENTOS;

II-ANÁLISE DE CONTAS E DE CUSTOS DE SERVIÇOS;

III-ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

IV-CONTROLE E MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL RELATIVAMENTE AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE;

V-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA;

VI-MANUTENÇÃO DE CADASTRO BANCÁRIO;

ART.32-À SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS I, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE CONTABILIDADE,COMPETE:
I-CONTABILIZAR ANALÍTICA E SINTÉTICAMENTE AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA;
II-CONFERIR E DISTRIBUIR COMPROVANTES, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E EXTRATOS BANCÁRIOS;
III - REGISTRAR E CONTROLAR A DISTRIBUIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;
IV -ANALISAR DADOS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
V - ANALISAR NOTAS DE EMPENHO;
VI - EMITIR NOTAS DE RETIFICAÇÃO DE EMPENHO;
VII - ELABORAR BALANCETES E BALANÇO GERAL/ANUAL PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;
VIII - MANTER ATUALIZADOS REGISTROS DE PAGAMENTOS EFETUADOS;
IX - MANTER ATUALIZADAS INFORMAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS;
X - MANTER INFORMADO O ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS IMPUGNADAS;
XI - MANTER E CONTROLAR ARQUIVO DE DUCUMENTOS

ART. 33 - À SEÇÃO DE PRESTAÇÕ DE CONTAS II, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE CONTABILIDADE, COMPETE:
I-REGISTRAR E CONTROLAR A DISTRIBUIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAIS ORIUNDAS DAS ENTIDADES CONVENENTES;
II-ANALISAR REPASSE DE VERBAS;
III- REALIZAR PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ENTIDADES CONVENENTES;
IV- REALIZAR CONTROLE DE DESPESAS DE CAPITAL RELATIVAS ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS;
V- REALIZAR CONTROLE DE OUTRAS DESPESAS;
VI-EMITIR BALANCETE FINANCEIRO TRIMESTRAL;
VII- ACOMPANHAR E CONTROLAR PAGAMENTOS EFETUADOS
VIII- MANTER E CONTROLAR ARQUIVO DE DOCUMENTO.

ART. 34 - À DIVISÃO DE PAGAMENTOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, COMPETE:
I- EFETUAR FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS, CONTROLANDO AS DESPESAS E O SALDO BANCÁRIO;
II- EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EMPENHADAS E DEVIDAMENTE LIQUIDADAS;
III- ORDENAR TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTA DA SECRETARIA A SER ENCAMINHADA AO TRIBUNAL DE CONTAS;
IV-MANTER ATUALIZADO OS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA.

ART.35-AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,DIRETAMENTE SUBORDINADO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA,COMPETE:
I-PLANEJAR,PROGRAMAR,COORDENAR,SUPERVISIONAR E AVALIAR AS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS,EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL;
II-PROPOR CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS,CONTRATOS E ACORDOS COM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS,TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS;

III- PROGRAMAR, COORDENAR EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR AS AÇÕES PERTINENTES À HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA;

IV- PROGRAMAR, COORDENAR, CONTROLAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO SISTEMA DE SAÚDE;

V- ARTICULAR-SE COM ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL SOBRE A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CONFERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA EGRESSO DE SEUS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO;

VI- COORDENAR A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS;

VII- PROMOVER MEDIDAS QUE VISEM À MANUTENÇÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR E O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE POR MEIO DO CONTROLE DO AMBIENTE DE TRABALHO;

VIII- ESTABELECER ENTROSAMENTO E INTERCÂMBIO TÉCNICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO COM ÓRGÃOS CONGÊNERES E OUTRAS INSTITUIÇÕES.

ART. 36 - À DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COMPETE:

I- PROGRAMAR, EXECUTAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À LOTAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, PAGAMENTO DE PESSOAL, DIREITOS E VANTAGENS FUNCIONAIS;

II- APLICAR LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, ESTATUTÁRIA E CELETISTAS;

III- CONCEDER VANTAGENS;

IV- ESTABELECER, EM CONJUNTO COM OS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SESPA, PRIORIDADES REFERENTES À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL.

ART. 37 - À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS, COMPETE:

I- LEVANTAR NECESSIDADE DE PESSOAL A FIM DE SUBSIDIAR A SEAD PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS;

II- RECRUTAR CANDIDATOS POTENCIALMENTE CAPAZES DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;

III- REALIZAR, EM CONJUNTO COM OS CENTROS REGIONAIS, A SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS, ONDE NÃO EXISTA PESSOAL CONCURSADO;

IV- AVALIAR CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS;

V- MANTER ATUALIZADO CADASTRO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO;

VI- MANTER ATUALIZADO O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO QUADRO DA SECRETARIA.

ART. 38 - À SEÇÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS, COMPETE:

I- CONTROLAR A EXECUÇÃO DE NORMAS RELATIVAS À POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA;

II- REALIZAR CÁLCULOS DE SALÁRIOS, DIREITOS, VANTAGENS E DESCONTOS DOS SERVIDORES, PARA EFEITO DE PAGAMENTO;

III- ELABORAR DEMONSTRATIVO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E ATIVIDADE DE PESSOAL NO SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE;

IV- INSTRUIR PROCESSOS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA;

V- REALIZAR OBSERVAÇÕES E CONSIGNAÇÕES REFERENTES A EMPRÉSTIMOS, ALUGUÉIS E OUTROS DE INTERESSE DOS SERVIDORES;

VI- EMITIR DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS REFERENTES A SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS SERVIDORES, QUANDO SOLICITADOS;

VII- MANTER ATUALIZADO DEMONSTRATIVO DE CUSTO, ORIUNDO DE DESPESAS COM RECURSOS DO SUS-PA;

VIII- RETROALIMENTAR MENSALMENTE O SISTEMA DE PAGAMENTO.

ART. 39 - À SEÇÃO DE CONTROLE DE CARGOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS, COMPETE:

I- CONTROLAR O QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL, DIMENSIONANDO-O PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS;

II- FAZER ANOTAÇÕES EM CARTEIRA DE TRABALHO DO PESSOAL DE REGIME CELETISTA;

III- SUBSIDIAR ESTUDOS PARA DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL;

IV- INSTRUIR PROCESSO NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA;

V- PARTICIPAR DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO;

VI- ELABORAR ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, ADMISSÃO, DISPENSA, TRANSFERÊNCIA, DESIGNAÇÕES E OUTRAS CORRELATAS;

VII- MANTER CADASTRO DE PESSOAL;

VIII- CONTROLAR MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL;

IX- PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS;

X- CADASTRAR PESSOAL NO PIS/PASEP

XI- ELABORAR RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS);

XII- PREPARAR CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO.

ART. 40 - À DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COMPETE:

I- CONCEDER BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CONSOANTE O PLANO DE BENFÍCIO DO ESTADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA;

II- APRECIAR, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA, QUESTÕES RELACIONADAS A DIREITOS, VANTAGENS E DEVERES DOS SERVIDORES;

III- PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE ATOS E NORMAS RELATIVOS A DIREITOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES;

IV- CONTROLAR E PROVIDENCIAR A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO;

V- EMITIR CERTIDÕES E OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES.

ART. 41 - À DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COMPETE:

I- SUBSIDIAR O DEPARTAMENTO, NA DEFINIÇÃO DE SEUS OBJETIVOS GLOBAIS, EM QUE ESTEJA INSERIDO O FATOR DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS;

II- ELABORAR PROJETOS DE CURSOS, TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS, JUNTAMENTE COM AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PROPONENTES;

III- PROMOVER APERFEIÇOAMENTO INTERNO E EXTERNO DE SERVIDORES;

IV- PROMOVER O LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÍVEL CENTRAL, REGIONAL E LOCAL DA SECRETARIA;

V- DEFINIR RECURSOS DIDÁTICOS E ELABORAR MATERIAL INSTRUCIONAL EM CONJUNTO COM A DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO;

VI- PRESTAR APOIO METODOLÓGICO E DIDÁTICO AOS EVENTOS, ATRAVÉS DE SUA EQUIPE TÉCNICA;

VII- RECICLAR PERIODICAMENTE AS EQUIPES TÉCNICAS DAS UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS;

VIII- INSTRUIR PROCESSOS RELATIVOS À SOLICITAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES FORA DA INSTITUIÇÃO;

IX- COORDENAR O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DOCENTE ASSISTENCIAL, E OUTROS ESTÁGIOS DE SEGUNDO OU TERCEIRO GRAU, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DE PROJETOS, ACORDO E/OU CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL;

X- PARTICIPAR DA COORDENAÇÃO COLEGIADA DOS CURSOS REGIONALIZADOS DE SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA;

XI- REALIZAR TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA;

XII- PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS;

XIII- PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TREINAMENTO DA SECRETARIA E FAZER O ACOMPANHAMENTO DA MESMA.

ART. 42 - À DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COMPETE:

I- PROGRAMAR, COORDENAR, CONTROLAR E AVALIAR AS ATIVIDADES RELATIVAS À DOCUMENTAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO SISTEMA DE SAÚDE;

II- MANTER INTERCÂMBIO COM ENTIDADES CIENTÍFICAS, BIBLIOTECAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS DE INTERESSE DO SISTEMA DE SAÚDE;

III- PROCEDER A COLETA, CATALOGAÇÃO E GUARDA DE ATOS OFICIAIS, DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, DE INTERESSE DO SISTEMA DE SAÚDE;

IV- PROCEDER A ATUALIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E ARQUIVO DE ATOS OFICIAIS, DE INTERESSE DO SISTEMA DE SAÚDE;

V- EDITAR PERIÓDICOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E INFORMAÇÕES DO SETOR DE SAÚDE;

VI- SUBSIDIAR COM MATERIAL BIBLIOGRÁFICO AS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ESTÁGIOS;

VII- SUBSIDIAR, TECNICAMENTE, A ELABORAÇÃO DE PESQUISAS BIBLIOGRÁFICAS;

VIII- FORNECER SUBSÍDIOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA INSTITUIÇÃO NA FORMAÇÃO E PROCESSAMENTO TÉCNICO DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS.

ART. 43 - À DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COMPETE:

I- PROGRAMAR, COORDENAR, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR AS AÇÕES PERTINENTES À HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

II- ASSESSORAR AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EM ASSUNTOS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

III- IDENTIFICAR, NO AMBIENTE DE TRABALHO, FATORES DE RISCO PARA OS SERVIDORES;

IV- SUGERIR MEDIDAS PREVENTIVAS DE ACIDENTE DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS

V- AVALIAR PROJETOS DE OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS QUANTO AOS ASPECTOS DE HIGIENE SEGURANÇA DO TRABALHO;

VI- PROPOR CURSOS E/OU TREINAMENTO NA ÁREA DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

VII- PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE;

VIII- ASSESSORAR AS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPAS;

IX- REALIZAR ESTUDOS E PROPOR MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS CATÁSTROFES;

X- DELIMITAR ÁREA DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

XI- PROMOVER DIVULGAÇÃO DE ESTUDOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS NA INSTITUIÇÃO;

XII- PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS;

SEÇÃO II

DA DIRETORIA OPERACIONAL

ART. 44 - À DIRETORIA OPERACIONAL, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE COMPETE:

I- PLANEJAR, COORDENAR, CONTROLAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO, PRÓPRIA, CONTRATADA E CONVENIADA.

ART. 45 - AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRETAMENTE SUBORDINADO À DIRETORIA OPERACIONAL, COMPETE:

I- PLANEJAR, CONTROLAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE, CREDENCIADA, VINCULADA AO SUS.

II- PLANEJAR, DESENVOLVER E CONTROLAR ATIVIDADES RELATIVAS À PROCEDIMENTOS ESPECIAIS;

III- GERENCIAR O SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO CONTROLE E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

ART. 46 - À DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS PRESTADOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPETE:

I- REALIZAR ATIVIDADES DE ANÁLISE E REVISÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, E DE AVALIAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DA REDE CREDENCIADA - CONTRATADA OU CONVENIADA - VINCULADA AO SUS, COM VISTAS A COLHER SUBSÍDIOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;

II- REALIZAR ATIVIDADES DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE CONTAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA REDE CONVENIADA E CONTRATADA.

III- REALIZAR ATIVIDADES DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE CONTAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO.

ART. 47 - À SEÇÃO DE REVISÃO TÉCNICA; DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETE:

I- REALIZAR ATIVIDADES DE ANÁLISE E REVISÃO TÉCNICA DE CONTAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE AVALIAÇÃO DE CONTAS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS PAGAS.

II- DETECTAR DISTORÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS E ELABORAR RELATÓRIOS COM VISTAS A FORNECER SUBSÍDIOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ART. 48 - À SEÇÃO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO-DE CONTROLE DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETE:

I - CONTROLAR A RECEPÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS, DE RELATÓRIOS DA DATAPREV E DE OUTROS EXPEDIENTES RELATIVOS AO SISTEMA DE CONTAS ORIUNDAS DA REDE CONTRATADA E CONVENIADA VINCULADA AO SUS/PA.

II- REALIZAR REVISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTAS APRESENTADAS E DE OUTROS EXPEDIENTES PERTINENTES AO SISTEMA.

III- REALIZAR REVISÃO DE PROCESSOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS PAGAS..

IV- PREPARAR E CONTROLAR REMESSA DE PACOTES DE CONTAS PARA O ARQUIVO GERAL.

ART. 49 - À SEÇÃO DE PREPARO DE PAGAMENTOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS PRESTADOS, COMPETE:

I- REALIZAR ATIVIDADES DE CONTROLE E PREPARO DE PAGAMENTO DE CONTAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA REDE PRIVADA, VINCULADA AO SUS/PA.

II- CONTROLAR E ENCAMINHAR AO ÓRGÃO FINANCEIRO DO SUS CONTAS EMPENHADAS.

ART. 50 - À DIVISÃO DE AUDITORIA MÉDICA, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPETE:

I- ELABORAR PROGRAMAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS, CONTRATADOS E CONVENIADOS;

II- IMPLEMENTAR, COORDENAR, ORIENTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR ATIVIDADES DE CONTROLE E PAGAMENTO DE CONTAS, NO ÂMBITO ESTADUAL;

III- AVALIAR RELATÓRIOS DO SISTEMA DE CONTROLE E PAGAMENTO DE CONTAS MÉDICAS, OBJETIVANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS, NO ÂMBITO ESTADUAL;

IV- ELABORAR PROPOSIÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS;

V- REALIZAR E AVALIAR AUDITAGEM MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL;

VI- CONTROLAR A DISTRIBUIÇÃO DE FORMULÁRIOS DESTINADOS À INTERNAÇÃÇ HOSPITALAR;

VII- ARTICULAR-SE COM OS HOSPITAIS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ESTABELECIMENTO SOBRE O PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E/ OU ORIENTAÇÃO NECESSÁRIAS AO BOM DESEMPENHO DO SERVIÇO;

VIII- SUPERVISIONAR E ORIENTAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS À EMISSÃO DE FORMULÁRIOS DESTINADOS À INTERNAÇÃO HOSPITALAR;

IX- AVALIAR A CAPACIADADE E CONDIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, AMBULATORIAIS, INCLUSIVE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR;

X- AVALIAR E LIBERAR LAUDOS E DEMAIS FORMULÁRIOS DE INTERESSE DO SERVIÇO.

ART.51-À DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS,DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,COMPETE:
I-DESENVOLVER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS RELATIVAS A PROCEDIMENTOS ESPECIAIS;
II-CONTROLAR A UTILIZAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD,ATRAVÉS DE ESTIMATIVAS E PREVISÕES DE PARCELAS DE DESPESAS;
III-AUTORIZAR LAUDO MÉDICO PARA IMPLANTE DE MARCA PASSO.

ART.52-À SEÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS,DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS,COMPETE:
I-ANALISAR ADMINISTRATIVAMENTE OS PEDIDOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS;
II-EMITIR AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO (AP'S);
III-COMUNICAR O (S) USUÁRIO (S) SOBRE RESOLUÇÃO DO (S) PEDIDO (S) DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS;
IV-ELABORAR RELATÓRIO MENSAL SOB DESPESAS MÉDICAS.

ART.53-À SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-T.F.D., DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS,COMPETE:
I-ATENDER E ENCAMINHAR PACIENTES EM PROGRAMAS DE TFD VINDOS DO INTERIOR E/OU OUTROS ESTADOS;
II-INSTRUIR PROCESSOS DE PEDIDOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO;
III-ELABORAR RELATÓRIO MENSAL SOBRE PACIENTES E T.F.D.
IV-AUTORIZAR A PACIENTES EM TRÂNSITO,CONSULTAS MÉDICAS E/OU REQUISIÇÕES DE EXAMES.
V-COMUNICAR O (S) USUÁRIO (S) SOBRE A RESOLUÇÃO DOS PEDIDOS DE T.F.D.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA TÉCNICA

ART.54-À DIRETORIA TÉCNICA,DIRETAMENTE SUBORDINADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,COMPETE:
I-PLANEJAR,COORDENAR,CONTROLAR E SUPERVISIONAR O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS,AÇÕES E ATIVIDADES RELATIVOS ÀS AÇÕES BÁSICAS,AÇÕES ESPECIAIS,DE EPIDEMIOLOGIA,VIGILÂNCIA SANITÁRIA,E DE MEIO AMBIENTE.

ART.55-AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS,DIRETAMENTE SUBORDINADO À DIRETORIA TÉCNICA,COMPETE:
I-PLANEJAR,COORDENAR,EXECUTAR,SUPERVISIONAR E AVALIAR AS AÇÕES DE SANEAMENTO,EDUCAÇÃO EM SAÚDE,MEDICAMENTOS,SAÚDE BUCAL,LABORATÓRIO E NUTRIÇÃO;
II-PROMOVER TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO.

ART.56-À DIVISÃO DE SANEAMENTO,DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS,COMPETE:
I-PLANEJAR E COORDENAR,A NÍVEL ESTADUAL,AS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO,INTEGRANDO-AS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE;
II-DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO;
III-NORMALIZAR AS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO;
IV-CRIAR,ADAPTAR E DESENVOLVER PESQUISA DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA EM SANEAMENTO BÁSICO;
V-ANALISAR,ORIENTAR E ASSESSORAR TECNICAMENTE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO RELATIVO A:
A) CONSTRUÇÃO DE OFICINAS DE SANEAMENTO;
B) IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA PARA DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS;
C) CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA ARMAZENAR ÁGUA POTÁVEL;
D) IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE POÇOS ARTESIANOS;
E) INSTALAÇÃO DE INCINERADORES DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE.
VI-ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS USADOS NAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO;
VII-ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO;
VIII-PROMOVER,DE MODO INTEGRADO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES AFINS,PESQUISAS PARA SOLUÇÕES SIMPLIFICADAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS.

ART.57-À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE,DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS,COMPETE:
I-PLANEJAR,EXECUTAR E COORDENAR A NÍVEL ESTADUAL AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ESTADO;
II-DESENVOLVER,CONJUNTAMENTE COM OS DEMAIS ÓRGÃOS AFINS DO SISTEMA DE SAÚDE,PROGRAMAS VISANDO A BUSCA DA UNIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO ESTADO;
III-CRIAR JUNTAMENTE COM A POPULAÇÃO,CANAIS E MÉTODOS QUE POSSIBILITEM OS CONHECIMENTOS E PRÁTICAS IMPORTANTES PARA A SAÚDE;
IV-PARTICIPAR EFETIVAMENTE NA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,ASSEGURANDO UMA COMPREENSÃO MAIS GLOBAL DA SITUAÇÃO DE SAÚDE;
V-PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES QUE ENVOLVAM PROGRAMAS DE SAÚDE,CARACTERIZANDO A AÇÃO EDUCATIVA,NO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS;
VI-ESTIMULAR NAS EQUIPES DE SAÚDE O DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE ANALISAR CRITICAMENTE A SUA REALIDADE,PROCURANDO DECIDIR AÇÕES CONJUNTAS PARA RESOLVER PROBLEMAS E MODIFICAR SITUAÇÕES;
VII-AVALIAR O COMPONENTE EDUCATIVO NO CONTEXTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE,VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NESSAS AÇÕES;
VIII-ESTABELECER CANAIS DE COMUNICAÇÃO QUE FACILITEM A COMPREENSÃO DE COMO OS PROBLEMAS DE SAÚDE DECORREM DAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS,INFLUENCIANDO NA QUALIDADE DE VIDA;
IX-FORNECER SUBSÍDIOS ÀS ÁREAS PROGRAMÁTICAS, QUANTO AOS MATERIAIS EDUCATIVOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE;
X-MANTER CONHECIMENTOS SOBRE NOVAS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO VISANDO ADEQUAR OS MATERIAIS EDUCATIVOS ÀS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

ART.58-À DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS,COMPETE:
I-ELABORAR, ANUALMENTE, O PLANO DE ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS.
II-SUPERVISIONAR E CONTROLAR O RECEBIMENTO, A GUARDA E O SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS;
III-PLANEJAR, SUPERVISIONAR, CONTROLAR E COORDENAR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A NÍVEL ESTADUAL;
IV-ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ANUAL;
V-INCENTIVAR A PESQUISA E A PRÁTICA DO USO DE MEDICAMENTOS ALTERNATIVOS;
VI-SUPERVISIONAR O CONTROLE DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLÓGICOS NO ESTADO, A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA.

ART.59-À DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS,COMPETE:
I-PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR A NÍVEL ESTADUAL AS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, ADEQUANDO-AS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM MODELOS DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA, EM ÂMBITO URBANO E RURAL;
II-NORMALIZAR AS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, REFERENTE A TODOS OS NÍVEIS DE PREVENÇÃO;
III-ESTIMULAR OU PARTICIPAR DE ESTUDOS ORIENTADOS PARA AS RESTRIÇÕES DE CONSUMO DE ALIMENTOS DE ALTO PODER CARIOGÊNICO E DE EXPERIÊNCIAS E METODOLOGIAS DESENVOLVIDAS NO CAMPO DA ODONTOLOGIA SOCIAL, COM VISTAS À SUA CODIFICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO;
IV-FORNECER SUBSÍDIOS AO SISTEMA DE SAÚDE PARA PROPOSIÇÃO DE CRITÉRIOS E ESTUDOS DE CODIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DE VALORES DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS;
V-ORIENTAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR ATIVIDADES DE CONTRATAÇÃO, CREDENCIAMENTO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E ACORDOS, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
VI-FORNECER SUBSÍDIOS AO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO - NSP, PARA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS, ACORDOS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS CELEBRADOS EM ÂMBITO LOCAL, NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL;
VII-ORIENTAR E ASSESSORAR TECNICAMENTE A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NA REDE DO SISTEMA;
VIII-PLANEJAR COM OS SETORES COMPETENTES, AS SUPERVISÕES DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO SISTEMA.

ART.60-À DIVISÃO DE LABORATÓRIO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS,COMPETE:
I-PLANEJAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA À NÍVEL CENTRAL, REGIONAL E LOCAL;
II-ORIENTAR E ASSESSORAR, TECNICAMENTE, A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA;
III-UNIFORMIZAR AS TÉCNICAS E CRIAR MECANISMOS PARA CONTROLAR A QUALIDADE DOS RESULTADOS LABORATORIAIS;
IV-APERFEIÇOAR E DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS, VISANDO A EFICIÊNCIA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O CONTROLE DAS ENFERMIDADES TRANSMISSÍVEIS OU DE OUTRA NATUREZA;
V-ACOMPANHAR E AVALIAR A PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE SAÚDE.

ART.61-À DIVISÃO DE NUTRIÇÃO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS,COMPETE:
I-PLANEJAR,COORDENAR, NORMALIZAR, IMPLANTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR, A NÍVEL ESTADUAL, AS AÇÕES DE NUTRIÇÃO, INTEGRANDO-AS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO;
II-ORIENTAR E ASSESSORAR TECNICAMENTE A PROGRAMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE NUTRIÇÃO;
III-DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICADAS NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
IV-ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO AOS FATORES DETERMINANTES DO SEU ESTADO NUTRICIONAL, ASSIM COMO, A SUA PARTICIPAÇÃO NAS DECISÕES PERTINENTES ÀS AÇÕES NUTRICIONAIS.

ART.62-AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS, DIRETAMENTE SUBORDINADO À DIRETORIA TÉCNICA, COMPETE:
I-PLANEJAR,COORDENAR,EXECUTAR, SUPERVISIONAR A AVALIAR AS AÇÕES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, PNEUMOLOGIA SANITÁRIA, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, SAÚDE MENTAL, CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS E DERMATOLOGIA SANITÁRIA;
II-PROMOVER TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO.

ART.63-À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS,COMPETE:
I-PLANEJAR E COORDENAR, A NÍVEL ESTADUAL, AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA INTEGRANDO-AS AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE SAÚDE;
II-DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICADAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
III-NORMALIZAR, IMPLANTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA À NÍVEL DA REDE ASSISTENCIAL DO SUS-PA;
V-ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO EM ESTUDOS QUE PERMITAM IDENTIFICAR A OCORRÊNCIA E A EXTENSÃO DE RISCOS QUE ATINGEM O GRUPO DA MULHER E DA CRIANÇA, PROPONDO MEDIDAS DE CONTROLE.

ART.64-À DIVISÃO DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS, COMPETE:
I-PLANEJAR E COORDENAR, A NÍVEL ESTADUAL, AS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E DEMAIS PNEUMOPATIAS DE INTERESSE SANITÁRIO, INTEGRANDO-AS AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE SAÚDE;
II-DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICADAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
III-NORMALIZAR, IMPLANTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E DEMAIS PNEUMOPATIAS DE INTERESSE SANITÁRIO REFERENTE A TODOS OS NÍVEIS DE PREVENÇÃO;
IV-ORIENTAR E ASSESSORAR TECNICAMENTE OS ÓRGÃOS INTEGRANTES AO SISTEMA DE SAÚDE, NO QUE TANGE A PROGRAMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E DEMAIS PNEUMOPATIAS DE INTERESSE SANITÁRIO;
V-ESTIMULAR E/OU PARTICIPAR DE ESTUDOS QUE PERMITAM IDENTIFICAR A OCORRÊNCIA, A EXTENSÃO DE RISCOS E ETIOLOGIA DA TUBERCULOSE E DEMAIS PNEUMOPATIAS DE INTERESSE SANITÁRIO, PROPONDO MEDIDAS DE CONTROLE.

ART.65-À DIVISÃO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS, COMPETE:
I-PLANEJAR E COORDENAR, A NÍVEL ESTADUAL, AS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE E DEMAIS DERMATOSES DE INTERESSE SANITÁRIO, INTEGRANDO-AS AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE SAÚDE;
II-DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICADAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
III-NORMALIZAR, IMPLANTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE E DEMAIS DERMATOSES DE INTERESSE SANITÁRIO REFERENTE A TODOS OS NÍVEIS DE PREVENÇÃO;
IV-ORIENTAR E ASSESSORAR TECNICAMENTE A PROGRAMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE E DEMAIS DERMATOSES DE INTERESSE SANITÁRIO;
V-ESTIMULAR E/OU PARTICIPAR DE ESTUDOS QUE PERMITAM IDENTIFICAR A OCORRÊNCIA E EXTENSÃO DE RISCOS DA HANSENÍASE E DEMAIS DERMATOSES DE INTERESSE SANITÁRIO, PROPONDO MEDIDAS DE CONTROLE.

ART.66- À DIVISÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS, COMPETE:
I-PLANEJAR E COORDENAR, A NÍVEL ESTADUAL , AS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST/AIDS, INTEGRANDO-AS AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE SAÚDE;
II-DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICADAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
III-NORMALIZAR, IMPLANTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST/AIDS REFERENTES A TODOS OS NÍVEIS DE PREVENÇÃO;
IV-ORIENTAR E ASSESSORAR, TECNICAMENTE,OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE SAÚDE, NO QUE TANGE A PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST/AIDS;
V-ESTIMULAR E/OU PARTICIPAR DE ESTUDOS QUE PERMITAM IDENTIFICAR A OCORRÊNCIA, EXTENSÃO DE RISCOS E ETIOLOGIA DAS DST/AIDS, PROPONDO MEDIDAS DE CONTROLE.

ART.67-À DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS,COMPETE:
I-PLANEJAR E COORDENAR, A NÍVEL ESTADUAL AS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS MENTAIS E EPILEPSIAS, INTEGRANDO-AS AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE SAÚDE;
II-DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DAS PROGRAMAÇÕES DAS AÇÕES IDENTIFICADAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
III-NORMALIZAR, IMPLANTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS MENTAIS E EPILEPSIAS REFERENTES A TODOS OS NÍVEIS DE PREVENÇÃO;
IV-ORIENTAR E ASSESSORAR TECNICAMENTE OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE SAÚDE, NO QUE TANGE A PROGRAMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS MENTAIS E EPILEPSIAS;
V-ESTIMULAR E/OU PARTICIPAR DE ESTUDOS QUE PERMITAM IDENTIFICAR A OCORRÊNCIA, A EXTENSÃO DE RISCOS E ETIOLOGIA DAS DOENÇAS MENTAIS E EPILEPSIAS, PROPONDO MEDIDAS DE CONTROLE.

ART.68-À DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS, COMPETE:
I-PLANEJAR E COORDENAR, A NÍVEL ESTADUAL, AS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS, INTEGRANDO-AS AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE SAÚDE;
II-DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICADAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
III-NORMALIZAR, IMPLANTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS REFERENTES A TODOS OS NÍVEIS DE PREVENÇÃO;
IV-ORIENTAR E ASSESSORAR TECNICAMENTE OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE SAÚDE, NO QUE TANGE A PROGRAMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS;
V-ESTIMULAR E/OU PARTICIPAR DE ESTUDOS QUE PERMITAM IDENTIFICAR A OCORRÊNCIA, A EXTENSÃO DE RISCOS E ETIOLOGIA DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS, PROPONDO MEDIDAS DE CONTROLE.

ART.69-AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, DIRETA-

MENTE SUBORDINADO À DIRETORIA TÉCNICA,COMPETE:
I-PLANEJAR, COORDENAR, CONTROLAR E AVALIAR AS ATIVIDADES VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO;
II-PROMOVER TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO.

ART.70-À DIVISÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, COMPETE:
I-REALIZAR CADASTRO DE FONTES POLUIDORAS DE EMPRESAS QUE EXECUTEM SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ESGOTOS, FOSSAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PISCINA DE USO COLETIVO E PERFURAÇÃO DE POÇOS, DE EMPRESAS DE FABRICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ESTOCAGEM OU TRANSPORTE DE TODO E QUALQUER PRODUTO TÓXICO E OUTROS BIOCIDAS,NO ÂMBITO DO ESTADO;
II-EXPEDIR LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA QUALQUER ESTABELECIMENTO E/OU ATIVIDADES UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVA E POTENCIALMENTE POLUIDORAS;
III-SUBSIDIAR, TECNICAMENTE, OUTROS ORGÃOS DA ESFERA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO AS ATIVIDADES QUE MODIFICAM O MEIO AMBIENTE;
IV-EXPEDIR CERTIFICADO DE ÍNDICE DE FUMAÇA;
V-PROCEDER CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES EFETIVAS OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS, VERIFICANDO O QUADRO DE ZONEAMENTO OCUPACIONAL;
VI-FORNECER SUBSÍDIOS AO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO (NSP) PARA ELABORAÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E AJUSTES, VISANDO O CONTROLE AMBIENTAL;
VII-ELABORAR PROPOSTA DE NORMAS E PARÂMETROS RELATIVOS AO CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART.71-À DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, COMPETE:
I-PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR, A NÍVEL ESTADUAL AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL;
II-EFETUAR, PERIODICAMENTE, LEVANTAMENTO, VISTORIAS E INSPEÇÕES NAS FONTES POLUIDORAS CAPAZES DE CAUSAR DEGRADAÇÃO AO MEIO AMBIENTE;
III-FISCALIZAR E CONTROLAR,COM BASE EM ANÁLISES LABORATORIAIS A QUALIDADE DAS ÁGUAS QUANTO A POTABILIDADE E BALNEABILIDADE;
IV-FISCALIZAR E CONTROLAR OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUANTO A EMISSÃO DE GASES E MATERIAL PARTICULADO;
V-ATENDER DENÚNCIAS DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, ESTABELECENDO PRAZOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ART.72-À DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS,DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, COMPETE:
I-ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS,PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DA ESFERA DO DEPARTAMENTO;
II-ANALISAR SOLICITAÇÃO DE LICENÇAS DE ATIVIDADES POLUIDORAS QUANTO AO ASPECTO DE POLUIÇÃO DO AR, ÁGUA E SOLO;
III-AVALIAR CARGAS POLUIDORAS LANÇADAS NO MEIO AMBIENTE CUJAS ATIVIDADES ESTEJAM SUJEITAS AO SISTEMA DE LICENCIAMENTO - SLAP;
IV-PROPOR CRITÉRIOS TÉCNICOS E METODOLÓGICOS, PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS-AIA DAS ATIVIDADES MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE;
V-ANALISAR ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVOS RELATÓRIOS REFERENTES AOS EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AOS SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS,CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE;
VI-PROCEDER, CONJUNTAMENTE, COM AS DEMAIS DIVISÕES, A REVISÃO DOS DOCUMENTOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS EM VIGOR;
VII-ANALISAR AS SOLICITAÇÕES DE LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE DESTINAÇÃO PARA RESÍDUOS URBANOS E INDUSTRIAIS;
VIII-ESTABELECER PADRÕES DE EMISSÃO COMPATÍVEIS COM A QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS;
IX-CARACTERIZAR QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE OS LAUDOS PERIODICOS FORNECIDOS PELAS FONTES DE POLUIÇÃO E/OU PELO ORGÃO CONTROLADOR;
X-ANALISAR PROJETOS DE SISTEMA DE ESGOTO, DE LOTEAMENTO, NÚCLEOS HABITACIONAIS E DE EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIAR;
XI-ELABORAR E OPERAR MODELOS MATEMÁTICOS PARA SIMULAÇÃO DA QUALIDADE DO AR E DA ÁGUA.
XII-PROPOR NORMAS E CRITÉRIOS PARA O CONTROLE DA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS;
XIII- ELABORAR CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS URBANAS.

ART. 73-À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, COMPETE:
I-PLANEJAR,PROGRAMAR,COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A NÍVEL ESTADUAL;
II-ASSESSORAR,TECNICAMENTE, AS DEMAIS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO NAS ANÁLISES SÓCIO-ECONÔMICAS E AÇÕES EDUCATIVAS RELACIONADAS A ÁREA AMBIENTAL;
III-ESTUDAR E PROPOR METODOLOGIAS E INSTRUMENTOS CONDUCENTES A RACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
IV-PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM OUTROS ORGÃOS DO MEIO AMBIENTE E DO SETOR SOCIAL,VISANDO A UNIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL A NÍVEL DE ESTADO;
V-SUBSIDIAR,ATRAVÉS DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, OS ÓRGÃOS DO SETOR EDUCACIONAL, ENTIDADES CIVIS E COMUNIDADES EM GERAL NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
VI-PARTICIPAR E APOIAR INICIATIVAS QUE VISEM AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
VII-PLANEJAR RECURSOS AUDIO-VISUAIS E OUTROS INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES E COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;
VIII-PLANEJAR EVENTOS E/OU ENCONTROS QUE POSSIBILITEM CAPACITAR RECURSOS HUMANOS, EM TODOS OS NÍVEIS DE ATUAÇÃO, NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE;
IX-PROMOVER E DIVULGAR AS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE , OBJETIVANDO A CONQUISTA DE ESPAÇOS POLITICO,SÓCIO-ECONOMICO E CULTURAL, COM VISTAS A PRIORIZAÇÃO DO COMPONENTE AMBIENTAL DO ESTADO.

ART. 74-À DIVISÃO DE TOXICOLOGIA AMBIENTAL, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, COMPETE:
I-PLANEJAR,PROGRAMAR,COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES DE TOXICOLOGIA AMBIENTAL A NÍVEL ESTADUAL;
II-SUBSIDIAR O CADASTRO DE EMPRESAS DE FABRICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO,COMERCIALIZAÇÃO,ESTOCAGEM OU TRANSPORTE DE TODO E QUALQUER PRODUTO TÓXICO E OUTROS BIOCIDAS, NO ÂMBITO ESTADUAL;
III-ANALISAR E FISCALIZAR EMPRESAS DE FABRICAÇÃO , DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ESTOCAGEM OU TRANSPORTE DE QUALQUER PRODUTO TÓXICO E OUTROS BIOCIDAS;
IV-ADOTAR MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS REFERENTES A ACIDENTES POR DERRAMAMENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS;
V-REALIZAR ESTUDOS SOBRE A INFLUÊNCIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, METAIS PESADOS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS QUE VENHAM CAUSAR EFEITOS NOCIVOS AO ECOSISTEMA NATURAL E AO MEIO ANTRÓPICO;
VI-SUBSIDIAR A AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES E OBRAS POTENCIALMENTE POLUIDORAS QUANTO AO ASPECTOS TOXICOLÓGICOS, MEDIANTE POSICIONAMENTO DAS DEMAIS DIVISÕES;
VII-SUBSIDIAR MÉTODOS PARA MONITORAGEM DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,BEM COMO, NORMAS E PARÂMETROS TOXICOLOGICOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL.

ART. 75-À DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL, DIRETAMENTE SUBORDINADO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, COMPETE:
I-IDENTIFICAR PONTOS DE AMOSTRAGEM, PARA O CONTROLE DE ATIVIDADES POLUIDORAS;
II-COLETAR,PRESERVAR,TRANSPORTAR E ANALISAR, AMOSTRAS DE ÁGUA, SOLO, SEDIMENTO DE FUNDO E OUTROS;
III-ANALISAR AS AMOSTRAS COLETADAS EM ÁGUAS INTERIORES E AFLUENTES INDUSTRIAIS, PARA AVALIAR PARAMETROS BIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS;
IV - REALIZAR ANÁLISES DE ÁGUA QUANTO AO GRAU DE BALNEABILIDADE E POTABILIDADE DE ACORDO COM PROGRAMAS PRÉ-ESTABELECIDOS;
V-ANALISAR AMOSTRAS PARA DETERMINAR A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE METAIS PESADOS, DE BIOCIDAS E OUTROS ELEMENTOS TÓXICOS;
VI-REALIZAR ENSAIOS BIOLÓGICOS PARA AVALIAR AS ALTERAÇÕES NO AMBIENTE;
VII-ANALISAR RESÍDUOS SÓLIDOS PARA APURAR CARACTÉRISTICAS E COMPOSIÇÃO;
VIII-PROMOVER A AMOSTRAGEM E ANÁLISE DOS POLUENTES ATMOSFÉRICO EM CHAMINÉS E AVALIAR A EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE;
IX-MEDIR E AVALIAR PARÂMETROS DA ATMOSFERA RELACIONADOS COM A QUALIDADE DO AR;
X-PLANEJAR, IMPLANTAR E MANTER EM OPERAÇÃO A REDE DE ESTAÇÕES DE MONITORAGEM DA QUALIDADE DO AR, DA ÁGUA E DO SOLO;
XI-PESQUISAR,SELECIONAR E IMPLEMENTAR METODOLOGIA DE ANÁLISES;
XII-CARACTERIZAR QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE OS AFLUENTES INDUSTRIAIS A PARTIR DE ANÁLISES PERIÓDICAS;
XIII-ANALISAR OS RELATÓRIOS MENSAIS ENVIADOS POR EMPRESAS QUE SE AUTOMONITORIZAM;
XIV-ELABORAR PERFIS INDUSTRIAIS CARACTERIZANDO PROCESSOS E AFLUENTES LÍQUIDOS;
XV-PLANEJAR E IMPLANTAR AS REDES DE MONITORAGEM,NO QUE DIZ RESPEITO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA;
XVI-EXECUTAR AS ATIVIDADES DE CARACTERIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS COLEÇÕES DE ÁGUA;
XVII-APOIAR AS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS QUANTO A AFERIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
XVIII-CREDENCIAR LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AMBIENTAL.

ART.76-À DIVISÃO DE ESTUDOS ESPECIAIS,DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,COMPETE:
I-ELABORAR E COORDENAR PROJETOS DE FINANCIAMENTO NA ÁREA AMBIENTAL;
II-PROMOVER O MACROZONEAMENTO AMBIENTAL DO ESTADO E ESTABELECER PARÂMETROS PARA SUA IMPLANTAÇÃO;
III-PROPOR CAMPANHAS,PESQUISAS,ESTUDOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE;
IV-PROPOR DIRETRIZES QUE POSSIBILITEM O ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS,PROJETOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS;
V-SUBSIDIAR,TECNICAMENTE,OS MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL;
VI-SUBSIDIAR,TECNICAMENTE,OS EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO SOLUÇÕES ADEQUADAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO;
VII-IDENTIFICAR A LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DE PEQUENO PORTE A SEREM IMPLANTADAS NO ESTADO;
VIII-REALIZAR ESTUDOS VISANDO A IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO,DO ESTADO.

ART.77-AO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA,DIRETAMENTE SUBORDINADA À DIRETORIA TÉCNICA,COMPETE:
I-PLANEJAR,COORDENAR,CONTROLAR,EXECUTAR,SUPERVISIONAR E AVALIAR AS ATIVIDADE DE CONTROLE DAS ENDEMIAS E/OU AGRAVOS INUSITADOS À POPULAÇÃO;
II-PROMOVER TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO.

ART.78-À DIVISÃO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS,DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, COMPETE:
I-REALIZAR ESTUDOS HISTÓRICOS DA SAÚDE DA POPULAÇÃO A FIM DE RELACIONAR AS TENDÊNCIAS ANTERIORES COM AS FLUTUAÇÕES NO TEMPO;
II-DETECTAR A PRESENÇA E DETERMINAR A MAGNITUDE,NATUREZA E IMPORTÂNCIA RELATIVA AOS DANOS QUE PODEM ATINGIR A POPULAÇÃO;
III-IDENTIFICAR OS COMPONENTES DOS MECANISMOS CAUSAIS DA DOENÇA E INVESTIGAR AS ASSOCIAÇÕES EXISTENTES COM AS CONDIÇÕES OU FATORES EM QUE VIVEM AS PESSOAS,COM O OBJETIVO DE DETERMINAR A HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA,PARA FINS DE PREVENÇÃO;
IV-ESTIMAR OS RISCOS E AMEAÇAS DE DOENÇAS DE DETERMINADOS CONTIGENTES DA POPULAÇÃO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS,BEM COMO,ESTIMAR A EXPECTATIVA DE VIDA;
V-ACOMPANHAR E AVALIAR MEDIDAS DE CONTROLE DE DOENÇAS CONSIDERANDO A PRIORIDADE DOS CUIDADOS BÁSICOS E DA EXTENSÃO DE COBERTURA;
VI-ESTABELECER PERFIL EPIDEMIOLÓGICO PARA ORIENTAR O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE;
VII-PUBLICAR DADOS DE MAIOR RELEVÂNCIA,COMO PARTE FUNDAMENTAL DO MÉTODO EPIDEMIOLÓGICO,BEM COMO,ORIENTAR E ASSESSORAR TECNICAMENTE A PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS.

ART. 79 - À DIVISÃO DE CONTROLE E PREVENÇÃO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, COMPETE:
I- PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO, À NÍVEL ESTADUAL, DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS;
II- DEFINIR E/OU ADEQUAR OS CONTEÚDOS DA PROGRAMAÇÃO DE CONTROLE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO ESTADO;
III- PARTICIPAR NA PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, NO ESTADO;
IV- ASSESSORAR TECNICAMENTE A PROGRAMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS, NO ÂMBITO ESTADUAL;
V- DESCENTRALIZAR AS AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS, À NÍVEL DA REDE BÁSICA, OBJETIVANDO MAIOR RESOLUTIVIDADE DO SISTEMA;
VI- SUBSIDIAR, TECNICAMENTE O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES AO CONTROLE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS.

ART. 80 - À DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, COMPETE:
I- COORDENAR, AVALIAR E SUPERVISIONAR À NÍVEL ESTADUAL, AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
II- ESTRUTURAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, À NÍVEL ESTADUAL;
III- DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DE CONTROLE DAS DOENÇAS SOB VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
IV- ELABORAR E ADEQUAR NORMAS E PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS SUBMETIDAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
V- PARTICIPAR NA PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NO ESTADO;
VI- ASSESSORAR TECNICAMENTE A PROGRAMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
VII- SUBSIDIAR, TECNICAMENTE, O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO QUE ENVOLVAM AÇÕES DE CONTROLE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

ART. 81 - À DIVISÃO DE ZOONOSES, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, COMPETE:
I- PROMOVER, ESTIMULAR E INCREMENTAR O SISTEMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, APLICADO ÀS ZOONOSES;
II- ESTIMULAR O INTERESSE E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA DE PESQUISA EM ZOONOSES;
III- PROMOVER A INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NA ATUAÇÃO DE COMBATE E/OU CONTROLE ÀS ZOONOSES;
IV- PROMOVER AÇÕES PERMANENTES PARA O CONTROLE DE CASOS HUMANOS E/OU ANIMAIS COMO FORMA DE BUSCA ATIVA À ZOONOSES;
V- CONTROLAR DE MODO EFICAZ AS AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE AS SEGUINTES ZOONOSES:
A) ZOONOSES VÍRICAS (RAIVA, FEBRE AFTOSA, ETC.);
B) ZOONOSES BACTERIANAS (LEPTOSPIROSE, TUBERCULOSE, BOTULISMO, ETC.);
C) ZOONOSES PARASITÁRIAS (LEISHMANIOSE, CISTICERCOSE, TOXOPLASMOSE, ETC.);
D) ZOONOSES DE OUTRAS ETIOLOGIAS OU EXÓTICAS.
VI- ASSESSORAR TECNICAMENTE OS GOVERNOS MUNICIPAIS NO COMBATE E CONTROLE DAS ZOONOSES;
VII- PROMOVER AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO À ANIMAIS SINANTRÓPICOS E SELVAGENS, POTENCIALMENTE TRANSMISSORES DE ZOONOSES;
VIII- ESTIMULAR AÇÕES INCREMENTADORAS E FOMENTADORAS, VISANDO A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL ÀS ZOONOSES;
IX- PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS VISANDO ACIDENTES PROVOCADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS;
X- SUBSIDIAR TECNICAMENTE A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NAS AÇÕES EDUCATIVAS DE COMBATE E CONTROLE ÀS ZOONOSES, NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE;
XI- PROMOVER E ESTIMULAR AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE COMBATE E/OU CONTROLE DAS ZOONOSES.

ART. 82 - AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIRETAMENTE SUBORDINADO À DIRETORIA TÉCNICA, COMPETE:
I- PLANEJAR, COORDENAR, CONTROLAR, EXECUTAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RELATIVAS AO CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS, DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL RELACIONADA À ÁREA DE SAÚDE, DA HABITAÇÃO E DO TRABALHO E CONTROLE DE DROGAS E MEDICAMENTOS;
II- PROMOVER TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO.

ART. 83 - À DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPETE:
I- PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VOLTADAS AO CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
II- DEFINIR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DESTINADA AOS ALIMENTOS;
III- PROCEDER REGISTROS E MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, DEPÓSITO, CONDICIONAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
IV- EXPEDIR LICENÇAS E EXERCER O CONTROLE SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
V- EXERCER O CONTROLE SOBRE A QUALIDADE DOS ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS E COMERCIALIZADOS;

VI- PROMOVER A COLETA DE AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ANÁLISE BROMATOLÓGICA E ENCAMINHAR ADEQUADAMENTE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONDENADOS;

VII- EXERCER CONTROLE SANITÁRIO NO QUE TANGE A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS;

VIII- EXERCER O ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE SOBRE A PROPAGANDA CONCERNENTES A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

IX- PROMOVER, EM CONJUNTO, COM A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROCESSO EDUCATIVO NO QUE TANGE AOS ALIMENTOS.

ART. 84 - À DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPETE:

I- PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR A NÍVEL ESTADUAL, AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO TOCANTE ÀS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL;

II- DEFINIR E NORMALIZAR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;

III- ORIENTAR E ASSESSORAR TECNICAMENTE ÓRGÃOS E UNIDADES ENVOLVIDAS COM AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE AS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL;

IV- CADASTRAR OS PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS LIGADAS À CIÊNCIA DA SAÚDE;

V- EXERCER AÇÕES DE CONTROLE DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO E OCUPAÇÕES TÉCNICAS E AUXILIARES, RELACIONADAS COM A CIÊNCIA DA SAÚDE;

VI- EXPEDIR LICENÇAS E CONTROLAR ESTABELECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, ONDE SEJAM EXERCIDAS PROFISSÕES E OCUPAÇÕES TÉCNICAS OU AUXILIARES RELACIONADAS COM A CIÊNCIA DA SAÚDE, INCLUSIVE OS EMISSORES DE RADIAÇÕES IONIZANTES;

VII- EXPEDIR LICENÇAS E CONTROLAR FIRMAS OU ENTIDADES PARTICULARES QUE EXERCEM TRABALHO DE HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO;

VIII- CONTROLAR A PROPAGANDA DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM A CIÊNCIA DA SAÚDE;

IX- PROMOVER EM CONJUNTO COM A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PROCESSO EDUCATIVO NO QUE TANGE AS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

ART. 85 - À DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DA HABITAÇÃO E DO TRABALHO, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPETE:

I- PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR, A NÍVEL ESTADUAL, AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VOLTADAS À HABITAÇÃO E AO TRABALHO;

II- DEFINIR E COORDENAR OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;

III- ASSESSORAR TECNICAMENTE, ÓRGÃOS, EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA HABITAÇÃO E DO TRABALHO;

IV- EXERCER CONTROLE DE HABITAÇÕES, OBJETIVANDO CONFORTO, SEGURANÇA E SALUBRIDADE;

V- EXERCER CONTROLE DE INDÚSTRIA, NO QUE CONCERNE À ENGENHARIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

VI- EXERCER CONTROLE EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E COMERCIAIS, NO QUE CONCERNE ÀS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E GERAIS DO PRÉDIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

VII- EXERCER CONTROLE NAS FACULDADES, COLÉGIOS, CLUBES E INSTALAÇÕES DESTINADAS À RECREAÇÕES;

VIII- EFETUAR A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS ISOLADAS E INDÚSTRIAS, RELATIVA AO ASPECTO ARQUITETÔNICO E SANITÁRIO.

ART. 86 - À DIVISÃO DE CONTROLE DE DROGAS, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPETE:

I- PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR, A NÍVEL ESTADUAL, AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DOS MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES DOMOSSANITÁRIOS E OUTROS, INDUSTRIALIZADOS OU ENTREGUES AO CONSUMO;

II- DEFINIR E NORMALIZAR OS CONTEÚDOS DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO;

III- ASSESSORAR TECNICAMENTE, ÓRGÃOS E UNIDADES ENVOLVIDAS COM AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DAS DROGAS E MEDICAMENTOS;

IV- EXERCER VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS TRANSPORTES DE DROGAS E MEDICAMENTOS, NAS ESTRADAS E VIAS FLUVIAIS OU LACUSTRES, DE ÁREA GEOGRÁFICA DO ESTADO;

V- EXERCER A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO, DO COMÉRCIO, DO RECEITUÁRIO, DA ESCRITURAÇÃO DE LIVROS, DA REMESSA DE MAPAS E USO DE SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

VI- PROCEDER INSPEÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS QUE INDUSTRIALIZAM, COMERCIALIZAM, E USAM PRODUTOS FARMACÊUTICOS, OBJETIVANDO, CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

CAPÍTULO V

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

SEÇÃO I

DAS REGIÕES DE SAÚDE

ART. 87 - AS REGIÕES DE SAÚDE, CONSTITUEM-SE, DA DIVISÃO DO TERRITÓRIO DO ESTADO EM ÁREAS GEOGRÁFICAS E DE JURISDIÇÃO COM VISTAS A MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E MAIS EFICIENTE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, E COMPÕEM-SE DOS MUNICÍPIOS ESPECIFICADOS A SEGUIR:

1ª REGIÃO: BELÉM (SEDE), ANANINDEUA, BENEVIDES.
2ª REGIÃO: SANTA IZABEL DO PARÁ (SEDE), BUJARU, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, COLARES, VIGIA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, ACARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ-AÇÚ.
3ª REGIÃO: CASTANHAL (SEDE), IGARAPÉ-AÇÚ, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, MARACANÃ, CURUÇÁ, MAGALHÃES BARATA, INHANGAPI, MARAPANIM, SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
4ª REGIÃO: CAPANEMA (SEDE), AUGUSTO CORREA, BRAGANÇA, BONITO, NOVA TIMBOTEUA, SANTARÉM NOVO, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SALINÓPOLIS, VISEU, OURÉM.
5ª REGIÃO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (SEDE), PARAGOMINAS, D. ELIZEU, IRITUIA, MÃE DO RIO, GARRAFÃO DO NORTE, SANTA MARIA DO PARÁ, CAPITÃO POÇO.
6ª REGIÃO: BARCARENA (SEDE), ABAETETUBA, IGARAPÉ-MIRI, MOJÚ, TAILÂNDIA.

7ª REGIÃO: PONTA DE PEDRAS (SEDE), AFUÁ, CACHOEIRA DO ARARI, SANTA CRUZ DO ARARI, CHAVES, MUANÁ, SALVATERRA, SOURE, SÃO SEBÁSTIÃO DA BOA VISTA.
8ª REGIÃO: BREVES (SEDE), BAGRE, CURRALINHO, MELGAÇO, PORTEL, ANAJÁS.
9ª REGIÃO: SANTARÉM (SEDE), ITAITUBA, ALENQUER, JURUTI, PRAINHA, FARO, ÓBIDOS, ALMEIRIM, ORIXIMINÁ, MONTE ALEGRE, AVEIRO, RURÓPOLIS.
10ª REGIÃO: ALTAMIRA (SEDE), SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, PORTO DE MOZ, MEDICILÂNDIA, PACAJÁ, URUARÁ, GURUPÁ, SÃO FÉLIX DO XINGU.
11ª REGIÃO: MARABÁ (SEDE), ITUPIRANGA, BOM JESUS DO TOCANTINS, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, JACUNDÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PARAUAPEBAS, RONDON DO PARÁ, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CURIONÓPOLIS.
12ª REGIÃO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (SEDE), SANTANA DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, XINGUARA, RIO MARIA, REDENÇÃO, OURILÂNDIA DO NORTE, TUCUMÃ.
13ª REGIÃO: CAMETÁ (SEDE), BAIÃO, MOCAJUBA, OEIRAS DO PARÁ, LIMOEIRO DO AJURÚ, TUCURUÍ.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

ART. 88 - OS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE SÃO REPRESENTADOS PELOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE DE SAÚDE INTEGRANTE DO SUS, NA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA.

ART. 89 - A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, FUNCIONARÁ COM 13 (TREZE) CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE DESCRITOS A SEGUIR:

I- 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BELÉM;

II- 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL;

III- 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL;

IV- 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA;

V- 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

VI- 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BARCARENA;

VII- 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BELÉM;

VIII- 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BREVES;

IX- 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM;

X- 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA;

XI- 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ;

XII- 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA;

XIII- 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ.

ART. 90 - OS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE TERÃO A SEGUINTE ESTRUTURA BÁSICA:

1- DIRETORIA
 1.1 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

2- DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3- DIVISÃO TÉCNICA

ART. 91 - A JURISDIÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE CORRESPONDE AO CONJUNTO DE MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM AS REGIÕES DE SAÚDE.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

ART. 92 - AOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE, DIRETAMENTE SUBORDINADOS À DIRETORIA OPERACIONAL, COMPETE:

I- PROGRAMAR, DIRIGIR, COORDENAR, CONTROLAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DESENVOLVIDAS NA REGIÃO DE SAÚDE, CONJUNTAMENTE COM OS ÓRGÃOS DO NÍVEL CENTRAL;

II- EXERCER AS ATIVIDADES DE APOIO RELATIVAS A PESSOAL, MATERIAL, FINANÇAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA;

III- MANTER INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE OS ÓRGÃOS DE SAÚDE EXISTENTES NA REGIÃO;

IV- PROPOR A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E CONVÊNIOS COM OUTRAS ENTIDADES SEDIADAS NA REGIÃO, VISANDO A VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM BASE NO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO;

V- PROMOVER A NÍVEL REGIONAL, ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS DE FORMA A IDENTIFICAR A OCORRÊNCIA E A EXTENSÃO DE RISCOS QUE POSSAM ATINGIR A POPULAÇÃO;

VI- PROPOR E/OU OPINAR SOBRE A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SUA JURISDIÇÃO;

VII- ORIENTAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS ORIUNDAS DO NÍVEL CENTRAL E QUANDO NECESSÁRIO PROPOR A ADEQUAÇÃO DAS MESMAS;

VIII- PROMOVER A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA REGIÃO.

ART. 93 - COMPETE AO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

I- COORDENAR O PROCESSO ANUAL DE PROGRAMAÇÃO REGIONAL EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES EMANADAS DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO - NSP;

II- PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO E ASCENDENTE COM A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO;

III- COLETAR, PROCESSAR E ANALISAR DADOS ESTATÍSTICOS DE INTERESSE DA REGIONAL, QUER PRODUZIDOS POR ESTA OU POR OUTROS ÓRGÃOS DO SETOR SAÚDE NA ÁREA REGIONAL, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS E DIRETRIZES EMANADAS PELO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - NIS;

IV- SUBSIDIAR AS DEMAIS UNIDADES ORGANIZACIONAIS NO QUE CONCERNE AO PLANEJAMENTO, A PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL E COLETA DE DADOS ESTATÍSTICOS;

V- REALIZAR LEVANTAMENTOS COM VISTA AO DIAGNÓSTICO RLATIVO À SITUAÇÃO DE SAÚDE DA REGIÃO;

VI- ASSESSORAR A ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, A NÍVEL OPERACIONAL EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS E DIRETRIZES EMANADAS PELA DIRETORIA TÉCNICA;

VII- IMPLANTAR, ORGANIZAR E IMPLEMENTAR UNIDADES DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS E DIRETRIZES EMANADAS PELO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - NDO;

VIII- SUGERIR MEDIDAS QUE VISEM A MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE;

IX- IMPLEMENTAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR A ATUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA;

X- ESTABELECER CALENDÁRIO TRIMESTRAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SUPERVISÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA REGIONAL;

XI- PRESTAR ORIENTAÇÕES, A NÍVEL OPERACIONAL, AOS PROBLEMAS PROCEDENTES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE NATUREZA MÉDICA SANITÁRIA.

ART. 94 - COMPETE À DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

I- EXECUTAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL, MATERIAL, FINANÇAS, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ARQUIVO, PROTOCOLO, TRANSPORTE E LIMPEZA, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS E DIRETRIZES EMANADAS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA;

II- DESENVOLVER, EM ARTICULAÇÃO COM O NDO, ESTUDOS DE RACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO, DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O CENTRO

ART. 95 - COMPETE À DIVISÃO TÉCNICA:

I- COORDENAR, SUPERVISIONAR E ASSESSORAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA REGIÃO;

II- PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, ADOTADAS PARA A REGIÃO;

III- ORIENTAR E VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE;

IV- ORIENTAR E CONTROLAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DO CENTRO REGIONAL;

V- SUPERVISIONAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, SUBORDINADAS AO CENTRO;

VI- MANTER ESTREITA ARTICULAÇÃO COM A DIRETORIA TÉCNICA.

ART. 96 - ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ÓRGÃOS EXECUTORES LOCAIS DA POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO, DIRETAMENTE SUBORDINADAS AOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE, COMPETE:

I- EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO ADOTADA PARA A REGIÃO;

II- SUBSIDIAR OS CENTROS REGIONAIS NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAÇÕES DE SAÚDE ADEQUADAS A REALIDADE NOSOLÓGICA DA REGIÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANTES DENOMINADAS, POSTO DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (PAM), TRANSFERIDOS DO INAMPS, CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL E UNIDADE MISTA, PASSAM A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE NOMENCLATURA:

I- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I;
II- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II;
III- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO III;
IV- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO IV.

SEÇÃO IV

DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA E UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIAL

ART. 97 - ÀS UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA, DIRETAMENTE SUBORDINADAS À DIRETORIA OPERACIONAL, COMPETE: PRESTAR ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, EM REGIME AMBULATORIAL, À POPULAÇÃO, TANTO DA ZONA URBANA QUANTO DA ZONA RURAL, TENDO COMO CARACTERÍSTICA O ATENDIMENTO EM VÁRIAS ESPECIALIDADES, ALÉM DAS ESTRATÉGICAS.

ART. 98 - ÀS UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIAL, DIRETAMENTE SUBORDINADAS À DIRETORIA OPERACIONAL, COMPETE: PRESTAR ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, PORÉM DIFERENCIADA, EM REGIME DE INTERNAÇÃO E/OU AMBULATORIAL À POPULAÇÃO.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES FUNDAMENTAIS DOS DIRIGENTES E DEMAIS SERVIDORES

CAPÍTULO I

DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

SEÇÃO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ART. 99 - AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, ALÉM DO ESTABELECIDO NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E NO ARTIGO 24, DA LEI Nº 4.780, DE 19 DE JUNHO DE 1978, INCUMBE:

I- ASSESSORAR O GOVERNADOR, BEM COMO, AOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, EM ASSUNTOS PERTINENTES AO SETOR SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE;

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

II- FORMULAR E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NO ESTADO;

III- EXECUTAR AS ATIVIDADES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA;

IV- PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA, EM ESTREITA OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E, QUANDO APLICÁVEL, DA FEDERAL;

V- ADOTAR MEDIDAS QUE VISEM ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO SISTÊMICO DOS DIFERENTES NÍVEIS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COM OS DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO;

VI- APROVAR O ORÇAMENTO-PROGRAMA E O PLANO ANUAL DE TRABALHO DA SECRETARIA;

VII- ESTABELECER CONVÊNIOS, CONTRATOS OU AJUSTES, QUE VISEM A AÇÃO CONJUNTA, COMPLEMENTAR OU SUPLEMENTAR, NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA;

VIII- REFERENDAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO, CONCERNENTES AO SETOR SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E OS DE CARÁTER GERAL;

IX- DESIGNAR REPRESENTANTES PARA SOLENIDADES E OUTROS EVENTOS;

X- PROPOR AO GOVERNADOR DO ESTADO, INDICAÇÕES OU DESIGNAÇÕES DE PESSOAL PARA CARGO DE DIREÇÃO E /OU ASSESSORAMENTO, NO ÂMBITO DAS ENTIDADES VINCULADAS À SECRETARIA;

XI- APLICAR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO;

XII- PROVIDENCIAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E APLICAR PENALIDADES AOS INFRATORES DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO;

XIII- PROMOVER MEDIDAS QUE VISEM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, EXERCENDO AS FUNÇÕES NORMATIVAS DO SETOR;

XIV- PROMOVER MEDIDAS QUE VISEM A PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL.

SEÇÃO II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO

ART. 100 - AO SECRETÁRIO ADJUNTO, DIRETAMENTE SUBORDINADO AO SECRETÁRIO DE ESTADO, INCUMBE:

I- ASSISTIR AO SECRETÁRIO DE ESTADO EM SEUS DESPACHOS;

II- ENTENDER-SE COM AUTORIDADES DO PODER PÚBLICO, ENTIDADES EMPRESARIAIS E SINDICAIS SOBRE ASSUNTOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA;

III- CELEBRAR E RESCINDIR CONVÊNIOS, ACORDOS E CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM PREJUÍZO DA COMPETÊNCIA FIXADA PARA OS DEMAIS DIRIGENTES;

IV- SUBSTITUIR O SECRETÁRIO DE ESTADO EM SEUS IMPEDIMENTOS E/OU AFASTAMENTOS;

V- CONSTITUIR COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO;

VI- AVOCAR O EXAME E A SOLUÇÃO DE QUALQUER ASSUNTO A CARGO DE AUTORIDADE DE HIERARQUIA INFERIOR, SEM PREJUÍZO DA CONTINUIDADE DA COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA OU DELEGADA QUE A MEDIDA ATINGIR, SEMPRE QUE A CIRCUNSTÂNCIA ASSIM O EXIGIR;

VII-DESEMPENHAR ATIVIDADES DELEGADAS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO.

CAPÍTULO II

DO NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

SEÇÃO ÚNICA

DOS DIRETORES ADMINISTRATIVO,OPERACIONAL E TÉCNICO

ART.101-AOS DIRETORES ADMINISTRATIVO,OPERACIONAL E TÉCNICO,DIRETAMENTE SUBORDINADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO,INCUMBE:

I-AS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 19,DO DECRETO Nº 2.231,DE 12 DE MAIO DE 1982;

II-PROGRAMAR,ORGANIZAR,DIRIGIR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS;

III-ENTENDER-SE DIRETAMENTE COM OS DIRETORES DE DEPARTAMENTO E/OU CENTROS REGIONAIS,SOBRE ASSUNTOS CONTIDOS NA ESFERA DE COMPETÊNCIA DE CADA DIRETORIA;

IV-DECIDIR SOBRE CONSULTAS RELATIVAS A ASSUNTOS COMPREENDIDOS NA ESFERA DE COMPETÊNCIA;

V-MANTER INFORMADO O SECRETÁRIO DE ESTADO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS,PROJETOS E ATIVIDADES EXECUTADAS PELOS DEPARTAMENTOS E/OU CENTROS REGIONAIS;

VI-SUBMETER À CONSIDERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO OS ASSUNTOS QUE EXCEDEM A SUA COMPETÊNCIA;

VII-AVOCAR O EXAME E A SOLUÇÃO DE QUALQUER ASSUNTO A CARGO DE AUTORIDADE DE HIERARQUIA INFERIOR, SEM PREJUÍZO DA CONTINUIDADE DA COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA OU DELEGADA,QUE A MEDIDA ATINGIR;

VIII-DELEGAR COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DE SEU CARGO COM O CONHECIMENTO PRÉVIO DO SECRETÁRIO DE ESTADO;

IX-PROPOR AO SECRETÁRIO DE ESTADO A CRIAÇÃO,TRANSFORMAÇÃO,FUSÃO E EXTINÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS,NA ESFERA DE SUA COMPETÊNCIA.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL

SEÇÃO I

DOS COORDENADORES DE NÚCLEOS SETORIAIS

ART.102-AOS COORDENADORES DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO E NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL,DIRETAMENTE SUBORDINADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO, INCUMBE:

I-AS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DO DECRETO 2.231,DE 12 DE MAIO DE 1982;

II-ASSESSORAR DIRETAMENTE O SECRETÁRIO DE ESTADO EM ASSUNTOS COMPREENDIDOS NAS SUAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA;

III-MANTER INFORMADO,O SECRETÁRIO DE ESTADO,SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS,PROJETOS E ATIVIDADES, AFETOS À SUAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA.

IV-ENTENDER-SE DIRETAMENTE COM OS DIRETORES DE ÁREAS, DIRETORES DE DEPARTAMENTO E CENTROS REGIONAIS,SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS À ESFERA DE COMPETÊNCIA DE CADA NÚCLEO;

V-MANTER ESTREITA ARTICULAÇÃO COM OS ORGÃOS CENTRAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;

VI-ASSESSORAR OS DEVERSOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS;

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

SEÇÃO ÚNICA

DOS DIRETORES DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

ART.103-AOS DIRETORES DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE, INCUMBE:

I-PROGRAMAR,DIRIGIR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE;

II-RESPONSABILIZAR-SE PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REGIÃO DE SAÚDE.

CAPÍTULO V

DEMAIS OCUPANTES DE CHEFIA

ART.104-AOS DEMAIS OCUPANTES DE CHEFIA,INCUMBE:

I-DIRIGIR,COORDENAR,ORIENTAR,EXECUTAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DA UNIDADE;

II-CUMPRIR E FAZER CUMPRIR ATOS E NORMAS DE SERVIÇOS,BEM COMO AS DETERMINAÇÕES DAS AUTORIDADES SUPERIORES;

III-ESTUDAR MEDIDAS DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS A SEU CARGO E PROPOR À CHEFIA IMEDIATA AQUELAS QUE ESTEJAM FORA DE SUA ALÇADA;

IV-APRESENTAR RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS,PERIODICAMENTE OU QUANDO SOLICITADO POR AUTORIDADE COMPETENTE;

V-DAR PARECER EM PROCESSO E EXPEDIENTE NA ESFERA DE SUA COMPETÊNCIA E ENCAMINHAR À AUTORIDADE COMPETENTE OS DEMAIS,EMITINDO OPINIÃO CONCLUSIVA SEMPRE QUE CABÍVEL;

VI-ASSINAR DESPACHOS,CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS E DOCUMENTOS NA ÁREA DE COMPETÊNCIA DO RESPECTIVO ORGÃO,SUBMETENDO À AUTORIDADE COMPETENTE OS QUE NÃO SEJAM DE SUA ALÇADA;

VII-MANTER A EFICIÊNCIA E DISCIPLINA FUNCIONAIS,BEM COMO,SUPERVISIONAR O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES E TAREFAS DAS CHEFIAS OU SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS;

VIII-AUTORIZAR FÉRIAS REGULAMENTARES E LICENÇAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO,AOS SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS;

IX-MOVIMENTAR SERVIDORES NO ÂMBITO DO RESPECTIVO ORGÃO;

X-IDENTIFICAR NECESSIDADES E DILIGENCIAR TREINAMENTO EM SERVIÇO.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETÁRIAS

SEÇÃO I

DA SECRETAÁRIA DO GABINETE

ART.105-À SECRETÁRIA DE GABINETE,INCUMBE:

I-RECEBER,REGISTRAR,DISTRIBUIR E ARQUIVAR DOCUMENTOS,BEM COMO,ENCAMINHÁ-LOS À EXPEDIÇÃO OU DAR-LHES O DESTINO INDICADO APÓS DESPACHOS;

II-MANTER ATUALIZADA AGENDA DE ENDEREÇOS E TELEFONES DE ORGÃOS E AUTORIDADES;

III-ORGANIZAR E MANTER O ARQUIVO DO GABINETE;

IV-RECEPCIONAR AS PESSOAS FORNECENDO INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES;

V-REDIGIR MEMORANDOS,CARTAS,TELEGRAMAS,TELEXOGRAMAS E OUTROS EXPEDIENTES,CONFORME ORIENTAÇÕES DA CHEFIA;

VI-DATILOGRAFAR,REVISAR E PROVIDENCIAR REPRODUÇÃO DE EXPEDIENTE DO GABINETE;

VII-PROVIDENCIAR A REQUISIÇÃO,GUARDA,DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DO MATERIAL DE EXPEDIENTE DO GABINETE, BEM COMO,CONSERTOS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS;

VIII-SUPERVISIONAR O SERVIÇO DE COPA E LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DO GABINETE;

IX-REALIZAR OUTRAS TAREFAS AUXILIARES INCUMBIDAS PELA CHEFIA;

SEÇÃO II

DAS SECRETÁRIAS DAS DIRETORIAS;NÚCLEOS,DEPARTAMENTOS E DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS NÍVEIS REGIONAL E LOCAL.

ART.106-ÀS SECRETÁRIAS DAS DIRETORIAS,DEPARTAMENTOS E DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS NÍVEIS REGIONAL E LOCAL,INCUMBE:

I-AGENDAR COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS DIRETORES DAS DIRETORIAS,DEPARTAMENTOS,NÚCLEOS,CENTROS REGIONAIS E CHEFE DE UNIDADES DE SAÚDE,FAZER CONVOCAÇÕES E PREPARAR LOCAIS PARA REUNIÕES INTERNAS;

II-DATILOGRAFAR E REVISAR TRABALHOS,BEM COMO,PROVIDENCIAR A REPRODUÇÃO;

III-EFETUAR E RECEBER LIGAÇÕES TELEFÔNICAS;

IV-SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA;

V-SOLICITAR,GUARDAR E CONTROLAR O MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES,BEM COMO, PROVIDENCIAR CONSERTOS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIA;

VI-ATENDER E RECEPCIONAR O PÚBLICO EM GERAL,PRESTANDO INFORMAÇÕES E ORIENTANDO QUANTO AOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS;

VII-PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTE;

VIII-MANTER ATUALIZADA A AGENDA DE ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ORGÃOS E AUTORIDADES.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES DOS DEMAIS SERVIDORES

ART.107-AOS DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA,ALÉM DO DISPOSTO EM DETERMINAÇÕES LEGAIS,CUMPRE EXECUTAR COM ZELO E PRESTEZA AS TAREFAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS,CUMPRIR SOLICITAÇÕES E INSTRUÇÕES SUPERIORES, SEM PREJUÍZO DE SUA PARTICIPAÇÃO CONSTRUTIVA E RESPONSÁVEL NA FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES QUE VISEM O APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART.108-AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE,ORA ORGANIZADAS DE FORMA REGIONALIZADA,SEGUNDO O DECRETO Nº 2.231, DE 12 DE MAIO DE 1982,SOFRERÃO O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO GRADUAL,COM A IMPLEMENTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE,CUJO SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SERÁ DADO ATRAVÉS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTEGRANTE DESTA SECRETARIA.

ART.109-A APROVAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL A NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL,SERÁ OBJETO DO TITULAR DO ORGÃO INTERESSADO,OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 27,DO DECRETO Nº 2.231, DE 12 MAIO DE 1982.

ART.110-PARA EFEITO DE DINAMIZAÇÃO DO PROCESSO DE SUPERVISÃO INTEGRADA NOS DIVERSOS NÍVEIS DO SUS/PA, FUNCIONARÁ A NÍVEL OPERACIONAL,O GRUPO DE TRABALHO DE SUPERVISÃO,DIRETAMENTE SUBORDINADO À DIRETORIA OPERACIONAL,CUJA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIA SERÃO REGULAMENTADAS EM ATO ESPECÍFICO DO SECRETÁRIO DE ESTADO,APÓS APROVAÇÃO DA PROPOSTA ATRAVÉS DE PORTARIA.

ART.111-PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,NO QUE CONCERNE À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO NÍVEL FEDERAL PARA NÍVEL ESTADUAL,SERÃO CRIADOS GRUPOS DE TRABALHO EM CARÁTER PROVISÓRIO,DE ACORDO COM A ÁREA OBJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO ATRAVÉS DE ATO ESPECÍFICO DO SECRETÁRIO DE ESTADO,QUE ESTABELECERÁ SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

ART.112-O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DESTA SECRETARIA É TECNICAMENTE VINCULADO À DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ART.113-O NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DESTA SECRETARIA, É TECNICAMENTE VINCULADO À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO,DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ART.114-OS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE,A QUE SE REFERE O ARTIGO 88 DESTE REGIMENTO TERÃO NÍVEL HIERÁRQUICO EQUIVALENTE A DEPARTAMENTO.

ART.115-A SEDE DA 7ª REGIÃO DE SAÚDE FUNCIONARÁ,PROVISORIAMENTE,EM BELÉM ATÉ QUE SE CRIE INFRA-ESTRUTURA TÉCNICO ADMINISTRATIVA EM MUNICÍPIO INTEGRANTE DA RESPECTIVA REGIÃO DE SAÚDE.

ART.116-O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE QUE TRATA O ARTIGO 69,FUNCIONARÁ EM CARÁTER PROVISÓRIO,ATÉ A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE,QUANDO SERÁ EXTINTO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA.

ART.117-O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ADOTARÁ AS PROVIDÊNCIAS E BAIXARÁ OS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA E EFETIVAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE REGIMENTO,PODENDO A REESTRUTURAÇÃO SER IMPLANTADA PROGRESSIVAMENTE.

ART.118-ATÉ A IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DA REESTRUTURAÇÃO PRECONIZADA NESTE REGIMENTO,OS ATUAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MANTER-SE-ÃO EM OPERAÇÃO,OBEDECENDO AS NORMAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS EM VIGOR.

ART.119-OS DIRETORES DOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE SERÃO INDICADOS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E NOMEADOS PELO GOVERNADOR.

ART.120-AS NORMAS COMPLEMENTARES PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,SERÃO ESPECIFICADAS NO MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,ELABORADO SOB A COORDENAÇÃO DO NDO E APROVADO ATRAVÉS DE ATO ESPECÍFICO DO SECRETÁRIO.

ART.121-AS NORMAS COMPLEMENTARES PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA,ESPECIAL E DE RETAGUARDA HOSPITALAR,CONSTATARÃO NO REGIMENTO PRÓPRIO DE CADA UNIDADE,APROVADAS ATRAVÉS DE ATO ESPECÍFICO DO SECRETÁRIO.

ART.122-OS CASOS OMISSOS,BEM COMO,AS DÚVIDAS SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTE REGIMENTO,SERÃO DIRIMIDAS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE PARA TAL FIM BAIXARÃO OS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS.

ART.123-ESTE REGIMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

-EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

OBJETO-TEM POR OBJETO A "CESSÃO DE USO" DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MENCIONADOS NO ANEXO -01 DO PRESENTE TERMO, DE PROPRIEDADE DO **CEDENTE**, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO, PELO **CESSIONÁRIO**, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE KM-23, COLÔNIA XADAZINHO, COLÔNIA SANTA ROSA, VILA KARAPANA E VILA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGÚ

VIGÊNCIA-ESTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ O PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS,RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

RESCISÃO-O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS OBRIGAÇÕES OU CONDIÇÕES PACTUADAS, PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL OU FATO ADMINISTRATIVO QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, OU, AINDA POR ATO UNILATERAL DOS SEGNITÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, PRAZO DURANTE O QUAL DEVERÃO SER RESTITUÍDOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO.

FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM-PA., PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DESTE CONVÊNIO.

BELÉM-PARÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 1990

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOÃO CIRO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

(Ext. nº 24.675, Reg. nº 43.350, Dia 12/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 194 DE 26 DE Outubro DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor JOSÉ FERNANDO LOBO SOARES, matrícula nº 0830240-11 e portador do CIC nº 103780302-72, servidor desta Secretaria, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Fomento à Microempresa, a quantia de Cr$ ..... 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	63	354	1.145	3120.00	Cr$ 10.000,00
24101	11	63	354	1.145	3132.00	Cr$ 5.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 26.10 à 24.11.90 e findo o mesmo serão observados 15 (QUINZE) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 26 de Outubro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria,Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 195 DE 31 DE Outubro DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES, matrícula nº 5055830-027 e portadora do CIC nº 153852302-78 , lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Datilógrafo , a quantia de Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 09 53 290 1.141 3132.00 Cr$ 80.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 31.10 à 29.11.90 e findo o mesmo serão observados 15 (QUINZE) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de Outubro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 196 DE 31 DE Outubro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA, matrícula nº 0830097-013 e portadora do CIC nº 108328902-00, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Assistente Técnico Ref. XXVII, a quantia de Cr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 11 62 346 1.142 3132.00 Cr$ 10.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 31.10 à 29.11.90 e findo o mesmo serão observados 15 (QUINZE) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de Outubro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 197 DE 31 DE Outubro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 2009080-023 e portador do CIC nº 184502612-87, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, a quantia de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 11 62 346 1.142 3132.00 Cr$ 5.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 31.10 à 29.11.90 e findo o mesmo serão observados 15 (QUINZE) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de Outubro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 198 DE 31 DE Outubro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Relotar no Gabinete e Departamento, a partir de 01.11.90 os servidores abaixo discriminados:

GABINETE

ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA

DEPARTAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIA EMILIA FERREIRA REIS
MARIA NEIVA SOUZA DO ESPIRITO SANTO
JÚLIA MARIA DE AFONSO FERREIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de Outubro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 199 DE 01 DE Novembro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1989/90.

Nome do Servidor	Cargo	Período
GERALDO NUNES DA SILVA	Químico Indl.	05.11 à 04.12.90
ELENILZA CÂNDIDA G.AZEVEDO	Aux. Técnico	05.11 à 04.12.90
SANDRA Mª TOCANTINS SOUZA	Economista	19.11 à 18.12.90
DILMA LIMA MORAES	Ag.Art.Prát.	12.11 à 11.12.90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de Novembro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 200 DE 31 DE Outubro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO, BÁRBARA HELIODORA RIBEIRO DE MACHADO E SILVA e VÂNIA DOS SANTOS MARTINS, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância para averiguar o roubo de tickts-refeição da sala do Diretor Geral desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de Outubro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 201 DE 31 DE Outubro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE, matrícula nº 5055610-023 e portadora do CIC nº 083647-022, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Economista, a quantia de Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 11 63 354 1.145 3132.00 Cr$ 80.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 31.10.90 à 29.11.90 e findo o mesmo serão observados 15 (QUINZE) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 31 de outubro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 202 DE 01 DE Novembro DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora LÚCIA MARIA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 5058422-027 e portadora do CIC nº 227748312-53, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Datilógrafo , a quantia de Cr$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 11 63 354 1.145 3132.00 Cr$ 40.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 01.11.90 à 30.11.90 e findo o mesmo serão observados 15 (QUINZE) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de Novembro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

(Ext. nº 24.674, Reg. nº 43.349, Dia 12/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor AJ-028/90. PARTES: SETRAN/DETRAN/PA. Proc: 6473/90. Elevar o valor do Convênio AJ-001/90 de CR$-14.530.800,00 para CR$-18.230.800,00 para execução de Serviços de Sinalização Gráfica Vertical em diversas avenidas e ruas do Belém e no Campus da UFPA. Dotação: 291011688538219 7-3132.00-000. NOE: 4528/90-SE. Em, 23.10.90.- a) ADM. LUIZ OTÁVIO O. CAMPOS-SETRAN e CEL-PM. HÉRCULOS JOSÉ DA SILVA - DETRAN/PA.

(Ext. nº 24.673, Reg. nº 43.348, Dia 12/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 264/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
CONCEDER 30 dias de férias regulamentares à servidora DIONE MARIA CAVALCANTE MATOS, ocupante da função de Economista, lotada nesta Secretaria de Estado, no período de 22/10 a 20/11/90, referente ao período aquisitivo de 01/06/89 a 01/06/90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 08 de Novembro de 1990.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício

(Ext. nº 24.679, Reg. nº 43.354, Dia 12/11/90)

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
E X T R A T O C O N T R A T U A L

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e SID TELECOMUNICAÇÕES E CONTROLES S/A.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Sid Telecon.

VALOR: O valor total estimado para fins de empenho é a quantia de Cr$ 543.744,35, cujas despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria vigente para o exercício de 1990.

(T. nº 14.409, Reg. nº 43.347, Dia 12/11/90)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO DISTRATO
PARTE. JUCEPA x SEG. PATRIMONIAL NORTE LTDA; OBJETO: Rescisão do contrato celebrado em 29.12.89 em observação a Resolução nº12.009 do Tribunal de Contas do Estado. Assinaturas: pela Jucepa, José Fernando P. Vasconcelos, pela Seg. Patrimonial Benedito Severo Farias. Data: 09.11.90.

(Ext. nº 24.676, Reg. nº 43.351, Dia 12/11/90)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

P O R T A R I A Nº. 0687/90
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a correspondência do Coordenador da Comissão de Gestão da Associação dos Servidores do IDESP, datado de 24 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

CESSAR a disposição do servidor JOÃO RODRIGUES DA SILVA, cedido à Associação dos Servidores do IDESP/ASIDESP, a partir de 01 de novembro de 1990.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos cinco dias do mês de novembro de 1990.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral -

P O R T A R I A Nº. 0688/90
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função de Secretário do Departamento de Administração e Finanças/DAF, a partir de 01 de novembro de 1990, deixando de perceber a Gratificação correspondente a FG-2, devendo permanecer lotado no Departamento de Administração e Finanças/DAF.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos cinco dias do mês de novembro de 1990.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral -

P O R T A R I A Nº. 0689/90
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a partir de 20 de novembro do corrente, o técnico MARIA AMÉLIA QUERALT, da Função de Assessor Técnico, deixando de perceber a Gratificação de Função correspondente a FG-6.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos cinco dias do mês de novembro de 1990.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral -

P O R T A R I A Nº. 0690/90
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Capítulo VIII - Artº. 52 e 53 do Regulamento do Pessoal do I D E S P;

R E S O L V E:

I - FORMALIZAR o técnico MARIA AMÉLIA QUERALT, a viajar no dia 20 de novembro de 1990, para a Espanha/madrid, a fim de participar do Curso de Doutorado "PROBLEMAS Y PERSPECTIVAS DE LA INTEGRACIÓN EN AMÉRICA LATINA", ministrado pela Universidade Complutense de Madrid e o Instituto de Cooperación Iberoamericana - ICI, com duração de 02 (dois) anos, iniciando em 20 de novembro de 1990.

II- ATRIBUIR ao referido técnico, Bolsa de Estudo de acordo com o Artº. 53, Item II, alínea "b" do Regulamento do Pessoal do IDESP, para atender as despesas de manutenção durante sua participação no Curso acima mencionado, bem como, Ajuda de Custo no valor de Cr$- 49.850,40 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Cruzeiros e Quarenta Centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos cinco dias do mês de novembro de 1990.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral -

(Ext. nº 24.678, Reg. nº 43.353, Dia 12/11/90)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP; CONTRATADO : Cláudio Porto & Consultores Associados; OBJETIVO : Execução de serviços especializados de Consultoria ao Projeto "CENÁRIOS SÓCIO-ECONÔMICOS PARA O ESTADO DO PARÁ", objeto do Convênio nº 004/90-SUDAM; VALOR : CR$-5.450.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS); VIGÊNCIA : 01 de novembro de 1990 a 30 de janeiro de 1991; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1940103100452.005 - Manutenção do Programa de Pesquisa Sócio-Econômica - 3132.00.71 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de novembro de 1990

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
Dirteora Geral do IDESP

SÉRGIO JOSÉ CAVALCANTI BUARQUE
Procurador de
Cláudio Porto & Consultores Associados

CONTRATANTE : Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP; CONTRATADO : Raimundo Monteiro Abdon ; OBJETIVO : Exploração comercial da Cantina do IDESP ; VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, a partir de 01.11.90; VALOR : O valor dos lanches e das refeições serão inferiores em 20% (VINTE POR CENTO) aos preços médios de mercado, conforme pesquisa efetuada mensalmente pela Coordenadoria de Estatística Estadual do IDESP; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : 19401.03.09.021.2001 - Coordenação Geral e Funcionamento do IDESP - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 06 de novembro de 1990

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
Diretora Geral do IDESP

(Ext. nº 24.677, Reg. nº 43.352, Dia 12/11/90)

COMUNICADO

"DIBRAS — DISTRIB. TÍTS. VALS. MOBILIÁRIOS LTDA., CGC nº 88.655.071/0001-73, Insc. Est. Isenta, com sede à Rua Otávio Rocha, 115, cj. 1901, em Porto Alegre-RS, vem comunicar o encerramento em 31-agosto-1990, das atividades do Posto de Compra, que mantinha em ITAITUBA, neste Estado, à rua Victor Campos, 147. Assim sendo, não nos responsabilizamos pelo uso indevido de nossa razão social".

A DIREÇÃO.

(Ext. nº 24.680, Reg. nº 43.355, Dia 12/11/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA REGIÃO DA VILA DE SAPUCAIA, Aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 11 de fevereiro de 1990
Denominação: Associação dos Trabalahdores da Região da Vila de Sapucaia
Data de Fundação: 11 de fevereiro de 1990
Fins: A Associação terá como finalidade principal: a)defender os interesses e direitos dos associados; b)promover o interesse pela coletividade; c)Praticar o que for necessário para cumprir sua finalidade.
Fundo Social: O patrimonio social será constituido das contribuições de seus sócios, doações, subvenções e legados
Sede: Av. Principal s/nº - Vila de Sapucaia, no município de Xinguara-Pará
Tempo de Duração: Indeterminado Administração e Representação: Diretoria
Przo de mandato da Diretoria: 02 anos Responsabilidade: Administração imediata da Associação, Dissolução: Por deliberação dos seus associados(maioria) em qualquer tempo, sempre em Assembléia Geral, e seus bens serão doados a uma instituição congênere.
Diretoria: Presidente: Walter Gomes; Vice-Presidente: Salomão de Melo Távora
Secretária: Maria Inês Vieiera de Sá; Tesoureiro: Onis de Melo Távora.

Xinguara, 12 de fevereiro de 1990
WALTER GOMES
Presidente

(G.Reg. 34/344)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como tratamento químico da água do Sistema de Ar Condicionado do Edifício-Sede do Ministério da Economia Fazenda e Planejamento no Pará.

Abertura das Propostas : dia 29.11.90, às 9:00 hs.
Entrega dos Editais : Rua Gaspar Viana, nº 485 , 9º andar s/914 - Belém-Pa.

Belém, 07 de novembro de 1990.

ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO
Presidente da CPL

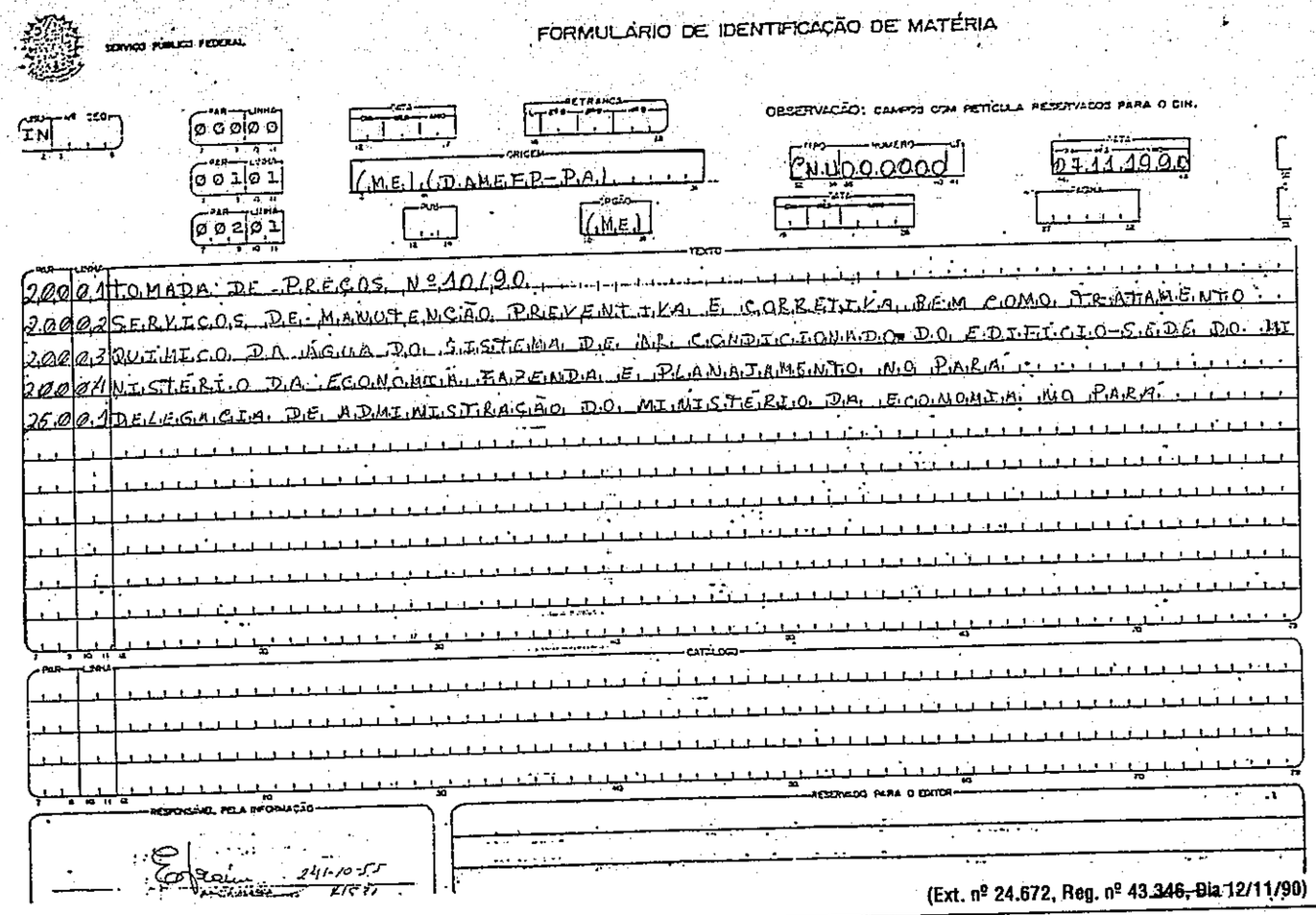

(Ext. nº 24.672, Reg. nº 43.346, Dia 12/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO

PORT. Nº 1121 de 05.11.90 - LOTAR na Coordenadoria de Administração Financeira/Coordenadoria de Endividamento, **MARIA DE BELÉM ANDRADE**, Técnico.

PORT. Nº 1122 de 05.11.90 - 1. **DISPENSAR**, a pedido, da função de Auxiliar Técnico do Quadro de Serviços Temporários, **SILVIA MARIA PRINTES GOMES.**

2. **LOTAR** na Diretoria Geral de Administração Tributária/NEPAT, **SILVIA MARIA PRINTES GOMES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

PORT. Nº 1123 de 05.11.90 - DESIGNAR, IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO, Técnica, para substituir em suas faltas e impedimentos, a titular da Diretoria Geral de Administração.

PORT. Nº 1124 de 05.11.90 - LOTAR na Diretoria Geral de Administração/DAC/Serviço de Comunicação , **CARMOSINA MARIA MACHADO ESPÍNDOLA**, Agente Administrativo GEP-SA-901.1.

PORT. Nº 1125 de 05.11.90 - Colocar à disposição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 815 , **REGINA LÚCIA PEREIRA BARBOSA**, Datilógrafo, lotada na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

PORT. Nº 1126 de 05.11.90 - LOTAR na Diretoria Geral de Administração Tributária/NEPAT, **ANTONIO SÉRGIO DA COSTA NUNES**, Agente Administrativo GEP-SA-901.1.

PORT. Nº 1127 de 05.11.90 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual da Pratinha - 9ª Região Fiscal, **PAULO SÉRGIO DE ALENCAR BECKMAN**, Auxiliar Técnico.

PORT. Nº 1121 de 08.11.90 - REMOVER, a pedido, da 9ª para 15ª Região Fiscal, **LOURDIVAL CALANDRINI BRANCO**, Assistente Administrativo.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretaria de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 029 de 11.90 - CONCEDER, Salário Família ao servidor **INÁCIO CARVALHO DOS SANTOS**, Agente Auxiliar de fiscalização, lotado na 1ª Região Fiscal para 02 (dois) dependentes a partir de novembro de 1990.

PORT. Nº 148 de 08.11.90 - CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos da Lei nº 8.909 de 21.11.74 ao servidor **PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO**, Procurador Fiscal da 4ª RF., no valor total de Cr$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação orçamentária: 17.101030802124063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário. 3132 - Outros Serviços e Encargos para as despesas nos meses de novembro e dezembro do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. Nº 201 de 08.11.90 - CONCEDER, a funcionária **VANJA MARIA GOMES MIRANDA**, Auxiliar de Administração, Celetista do Quadro Suplementar desta Secretaria, lotada na 6ª Região Fiscal, 04 (quatro) meses de Licença sem vencimentos no período de 01.09.90 à 31.12.90.

PORT. Nº 202 de 09.11.90 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 ao funcionário **DAGOBERTO LOPES DE BARROS**, Agente Tributário, lotado na 13ª Região Fiscal,03(três) meses de Licença Especial referente ao quinquênio de 17.03.70 à 17.03.75.A presente Licença será usufruída no período de 15.11.90 à 13.02.91.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO DELEGADO - 16ª RF.

PORT. Nº 064 de 01.11.90 - LOTAR, os funcionários abaixo discriminados na Agência da Fazenda Estadual em Mosqueiro:

- **CARLOS FERNANDO LEITE** - Datilógrafo
- **RUI GUILHERME PORTO DE OLIVEIRA FOLHA** - Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 062 de 24.10.90 - LOTAR o funcionário **LAUREANO CORREA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Agente Tributário, no **POSTO FISCAL DA SOCIPE.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA
Delegado Regional da Fazenda
Estadual - 16ª Região Fiscal

(Ext. nº 24.688, Reg. nº 43.363, Dia 12/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA
LIC.SAÚDE

- Port.nº13596 de 28.09.90 Conceder(60)dias de Lic. Saúde a MARIA LEONILDA SOUSA AMORIM,Ag.de Portaria, na EE.Oliveira Brito,no Mun.de Capanema no período, 24.10.89a22.12.89.
- Port.nº13600 de 28.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a MARIA LEONILDA SOUSA AMORIM,Ag.de Portaria, na EE.Prof.Oliveira Brito,no Mun.de Capanema,no período de 24.12.89a22.01.90.Conceder(20)dias de Lic. Saúde Pror.a LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO ROSARIO,Vigia Ref.I,na EE.Conego Calado no Mun.de Ig.Açu,no período de 29.07.90a17.8.90.
- Port.nº13590 de 28.09.90 Conceder(03)dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA DA SILVA ARRUDA,Vigia Ref.I,na EE. Prof.Ana Teles no Mun.de Benevides no período de 06 08.90 a 08.08.90.
- Port.nº13234 de 24.09.90 Conceder(15)dias de Cic. Saúde Pror.a ODALEA RIBEIRO DA SILVA,Prof.AD.3, na 13ªURE,no Mun.de Stª.Izabel do Pará,no período de 20.12.89a03.01.90.
- Port.nº13233 de 24.09.90 Conceder(90)dias de Lic. Saúde a LUCIA DE NAZARÉ D.RABELO,Ag.Adminstrativo , na 12ªURE,no Mun.de Altamira no período de 21.2.90a 21.05.90.
- Port.nº12774 de 04.09.90 Conceder(60)dias de Lic. Saúde Pror.a JOÃO VIEIRA DOS SANTOS,Ag.de Portaria, na EE.Alm.Soares Dutra,no Mun.de Santarém no período de 02.08.90a30.09.90.
- Port.nº12842 de 06.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA,Prof.AD.1, na EE.Dr.Gama Malgher,no Mun.de Monte Alegre,no período de 25.03.90a23.04.90.
- Port.nº12926 de 10.09.90 Conceder(13)dias de Lic. Saúde a ALZENIR DA SILVA RIBEIRO,Servente Ref.I, na EE.Waldemar Maues,no Mun.de Santarém,no período de 16.06.90a28.06.90.
- Port.nº12925 de 10.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde Pror.a SERGIO JOSÉ DAMASCENO MONTEIRO,Prof.AD 2,na ERC São Raimundo Nonato no Mun.de Santarém no período de 30.06.90a29.07.90.
- Port.nº12924 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde Pror.a RAIMUNDA SARMENTO COSTA,Prof.AD.1, na 5ªURE,no Mun.de Santarém,no período de 31.05.90a14. 06.90.
- Port.nº12923 de 10.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde Pror.a MARIA DE NAZARETH DEZINCOURT SILVA,Ag. de Portaria,UA DE Treinamento,no Mun.de Santarém no período de 19.05.90a17.06.90.
- Port.nº12921 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde Pror.a ESTELA SA FIGUEIREDO,Prof.AD.3,5ªURE , no Mun.de Santarém no período de 22.06.90a6.7.90.
- Port.nº12927 de 10.09.90 Conceder(60)dias de Lic. Saúde Pror.a IRACEMA SILVA DE ARAUJO,Prof.AD.1,na E E.São Felipe,no Mun.de Santarém,no período de 07.06 90 a 05.08.90.
- Port.nº12953 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a HELIO LOPES BISPO,Vigia Ref.I,na EE.Maria Amélia de Vasconcelos,no Mun.de Capanema no período de 12.02.90a26.02.90.
- Port.nº13633 de 28.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde Pror.a MARIA TEIXEIRA,Esc.Dat.Ref.III,na EE.S Soriano Monteiro da Silva,no Mun.de Nova Timboreua, no período de 25.7.90a23.8.90.
- Port.nº13614 de 28.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA,Prof.AD.1,na EE.Dr.Lauro Sodre,no Mun.de Breves no período de 06 08.90a04.09.90.
- Port.nº13612 de 28.09.90 Conceder(10)dias de Lic. Saúde a NESTOR TAVARES LOBATO,Prof.AD.1,na EE.DEP.. Osvaldo B.Carvalho,no Mun.de Muaná no período de 21 08.90a30.08.90.
- Port.nº13611 de 28.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a CARLOTA SOARES DE OLIVEIRA,Prof.AD.3,na EE. Dionisio Gentes de Carvalho,no Mun.de Rondon do Pará no período de 20.4.90a04.5.90.
- Port.nº13610 de 28.09.90 Conceder(45)dias de Lic. Saúde a MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHO,Prof.Assistente PA-B,na EE.Olavo Bilac,no Mun.de Mpe do Rio no período de 05.04.90a19.05.90.
- Port.nº13591 de 28.09.90 Conceder(60)dias de Lic. Saúde a ANADIR DE FREITAS CAMPOS,Ag.Administrativo, na EE.Gaspar Viana,no Mun.de Medicilandia,no período de 03.03.90a01.05.90.
- Port.nº13592 de 28.09.90 Conceder(30)dias de Lic.

Saúde a JOANILDE SOUZA DE OLIVEIRA,Prof.AD.1,na EE. Magalhães Barata,no Mun.de Stª.Izabel do Pará no período de 01.03.90a30.03.90.
- Port.nº13593 de 28.09.90 Conceder(05)dias de Lic. Saúde a MARIA JOSÉ CECIM BEZERRA,Servente Ref.I,na, EE.Km.9 no Mun.de Stª.Izabel do Pará no período de 11.12.89a15.12.89.
- Port.nº13594 de 28.09.90 Conceder(60)dias de Lic. Saúde a JOÃO OLIVEIRA SANTOS,Prof.Assistente PA-A,na EE.Abraham Lincin,no Mun.de Medicilandia no período de 15.02.90 a 15.04.90.
- Port.nº13595 de 28.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a MARIA ISADILVA DE OLIVEIRA MANO,Prof.Assistente PA-A,na EE.Dom João VI,no Mun.de Capanema no período de 26.02.90a27.03.90.
- Port.nº13597 de 28.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a OZECI BARROS DE QUEIROZ,Prof.AD.2,na EE.Abel Figueiredo,no Mun.de São João de Pirabas no período de 15.03.90a13.04.90.
- Port.nº13599 de 28.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde Pror.a EDINEA RITA RAIOL DE MEDEIROS,Prof. na Dr.Anibal Duarte,no Mun.de Belém,no período de 21.3 90a19.04.90.
- Port.nº13596 de 28.09.90 Conceder(60)dias de Lic. Saúde a MARIA LEONILDA SOUSA AMORIM,Ag.de Portaria, na EE.Prof.Oliveira Brito,no Mun.de Capanema no período de 24.10.89a22.12.89.

Demitir

- Port.nº1003 de 06.11.90 Demitir,a Pedido,RUTH SIQUEIRA DOS SANTOS,na EE.Paulo Maranhão,no Mun.de Belém do emprego de Prof.a partir de 01.11.90.
- Port.nº0946 de 24.10.90 Demitir,a MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA SILVA,do Emprego de Prof.Regente Ref.II,na EE.Monteiro Lobato no Mun.de Alenquer,a partir de 01.12.72.
- Port.nº14426 de 22.10.90 Demitir,a pedido,RICARDO ALVES DA CUNHA,na EE.Jorceli Silva Sestari,no Mun.de Santana do Araguaia Prof.Colaborador,a partir de 01.08.90.
- Port.nº14777 de 25.10.90 Demitir a pedido,ZOSIVAL OLIVEIRA DO VALE,na EE.Leopoldina Guerreiro,no Mun. de Afua do Emprego de Vigia,a partir de 08.10.90.
- Port.nº0933 de 23.10.90 Demitir a pedido,NEREU PACHECO MARTINS,na EE.Claúdio Figueiredo,no Mun. de Muaná,Prof.Ref.I,a partir de 31.03.77.
- Port.nº12787 de 04.10.90 Autorizar,GISELE PORTELA DE ANDRADE,Prof.AD.1,EE.Melvin Jones,no Mun.de Uruara Provisorio a Participar do Curso de Pedag. no Campus Universitario de Altamira no período de 04.1 90 a 10.03.90.
- Port.nº12788 de 04.10.90 Autorizar,BENILDES GRINDS,Ag.Administrativo na EE.José Bonifacio,no Mun.de Uruara a participar do Curso de Pedag.no Campus Universitario de Altamira no período de 04.01.90 a 10. 03.90.
- Port.nº15271 de 01.11.90 Autorizar o Afastamento, de Esmerino Neri Batista Filho,Prof.AD.3,na EE.Prof Basilio de Carvalho,no Mun.de Abaetetuba,em Virtude de Concorrer a Cargo Eletivo no período de 03.07.90 a03.10.90.
- Port.nº15225 de 01.11.90 Autorizar a Afastamento, de ESMERINO NERI BATISTA FILHO,Prof.AD.3,na EE. São Francisco Xavier,no Mun.de Abaetetuba,em Virtude de Concorrer a Cargo Eletivo no período de 03.07.90 a 03.10.90.
- Port.nº11932 de 10.08.90 Designar,FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA COSTA,Prof.AD-3,na EE.Prof.Antonio Gondim Lins,para Responder pela Função de Diretor na EE.Antonio Gondim Lins,no Mun.de Altamira,Durante o Impedimento da Titular,no período de 19.04. 90a16.08.90.
- Port.nº12558 de 28.08.90 Designar,ROSILDA VIEIRA DE SOUZA,Prof.AD.1,na EE.Dom João VI,para Responder Pela Função de Diretor na EE.D.João VI,no Mun.de Capanema durante o Impedimento da Titular,no período, de 04.06.90a30.11.90.

Lic.Saúde

- Port.nº12950 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a AUREA ALVES DA SILVA SOUSA,Ag.de Portaria na ERC Padre Marcos Schawalder,no Mun.de Stª.Izabel do Pará no período de 12.12.89a26.12.89.
- Port.nº12969 de 10.09.90 Conceder(90)dias de Lic. Saúde Pror.a ERONDINA ROCHA DA SILVA,Servente Ref.I na EE.Prof.Doracy Leal,no Mun.de Stª.Izabel do Pará no período de 07.12.89a06.03.90.
- Port.nº12951 de 10.09.90 Conceder(05)dias de Lic. Saúde a EDITE RIBEIRO DE SOUSA,Servente Ref.I,na EE Presid.Castelo Branco,no Mun.de Paragominas no período de 19.02.90 a 23.02.90.
- Port.nº12961 de 10.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a ERONDINA ROCHA DA SILVA,Servente Ref.I,na E E.Prof.Doracy Leal,no Mun.de Stª.Izabel do Pará no período de 07.11.89 a 06.12.89.
- Port.nº12959 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a AUREA NASCIMENTO DA SILVA,Prof.AD.1,na EE. Prof.America Leão Conduru,no Mun.de Capanema,no período de 15.02.90a01.03.90.
- Port.nº12958 de 10.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a LUIZ CARLOS TORRES DO NASCIMENTO,Prof.Assistente PA-A,na EE.Km.9,no Mun.de Stª.Izabel do Pará, no período de 01.03.90a30.03.90.
- Port.nº12957 de 10.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA REIS DE SOUZA,Prof.AD.1,na EE.Dom João VI,no Mun.de Capanema no período de 12.02.90 a 13.03.90.
- Port.nº12956 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a SOCORRO NAZARÉ SILVA DA SILVA,Servente Ref. I,na EE.Maria Amélia de Vasconcelos,no Mun.de Capanema no período de 12.02.90a26.02.90.
- Port.nº12955 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a WILSA MARIA LEAL TRINDADE,Esc.Dat.Ref.III, na EE.Maria Amélia de Vasconcelos,no Mun.de Capanema no período de 07.02.90a21.02.90.
- Port.nº12954 de 10.09.90 Conceder(10)dias de Lic. Saúde a EVANILDE DE SOUZA BISPO,Prof.AD.1,na EE.Maria Amélia de Vasconcelos,no Mun.de Capanema no período de 12.02.90a21.02.90.
- Port.nº12968 de 10.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a HELENICE TEIXEIRA DA SILVA,Prof.AD.1,na EE. Antoni Lemos,no Mun.de Stª.Izabel do Parpa no período de 20.03.90 a 18.04.90.
- Port.nº12967 de 10.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a ANTONIA EVANGELISTA DE SOUSA,Ag.de Portaria na EE.Silvio Nascimento,no Mun.de Stª.Izabel do Pará no período de 19.03.90a17.04.90.
- Port.nº12966 de 10.09.90 Conceder(18)dias de Lic. Saúde a ROCELI VIEGAS PINHEIRO,Prof.Assistente PA-A na EE.Silvio Nascimento no Mun.de Stª.Izabel do Pará no período de 29.11.89a16.12.89.
- Port.nº12965 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a ODALEA RIBEIRO DA SILVA,Prof.AD.3,na EE.Antonio Lemos,no Mun.de Stª.Izabel do Pará,no período de 05.12.89a19.12.89.
- Port.nº12964 de 10.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a ROSA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO,Prof.Assistente PA-A,na EE.Dom João VI,no Mun.de Capanema no período de 19.03.90a17.04.90.
- Port.nº12963 de 10.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a EVILASIO AMORIM DE MELO,Digia Ref.I,na EE. Maria Alice Geoles M.Carvalho,no Mun.de Primavera, no período de 13.04.90a12.05.90.
- Port.nº12962 de 10.09.90 Conceder(08)dias de Lic. Saúde a MARGARETE ROSALIA DOS SANTOS MENDES,Servente Ref,I,na EE.Silvio Nascimento,no Mun.de Stª.Izabel do Pará no período de 30.11.89a07.12.89.
- Port.nº12952 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Saúde a TERTULINA NUNES PAVÃO,Ag.Administrativo, na na URE.12ª.no Munde Altamira no período e 05.03.90a 19.03.90.
- Port.nº12769 de 04.09.90 Conceder(30)dias de Lic. Saúde a MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA,Prof.AD.1, na EE.Dr.Gama Malcher,no Mun.de Monte Alegre no período de 23.02.90a24.03.90.

-Port.160 de 1.9.90. Conc. 30 dias de L/Saúde a Mª VITORIA DA PAIXÃO DA SILVA, Servente, no período de 3.8.90 a 2.9.90, lot. na EE. Princeza Izabel, no município de Igarapé-Açu.
-Port.414 de 26.9.90. Conc. 15 dias de L/Saúde a Mª DILCE PUREZA SALES, Ag. de Portaria, no período de 23.9.90 a .7.10.90, lot. na EE. Laura dos Santos Ribeiro, no mun. de Abaetetuba.
-Port.413 de 26.9.90. Conc. 30 dias de L/Saúde a ROSA Mª MONTEIRO SILVA, Prof. no período de 17.9 a 16 10.90, lot. na EE. Leônidas Monte, no mun. de Abaetetuba.
-Port.41 de 13.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a JOSIVANDA Mª DE FARIAS SERRÃO LOPES, Prof. no período de 11.6 a 11.10.90, lot. na EE. Umarizal, no mun de Baião.
-Port.43 de 13.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a STELA DA SILVA DIAS, Prof. no período de 28.8 a 28. 12.90, lot. na EE. Limãozinho, no mun. de Baião.
-Port.10 de 11.9.90, Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª NEIRE FELICIDADE AZEVEDO DA SILVA, Prof. no período de 21.8 a 21.12.90, lot. na EE. Olavo Bilac, no mun. de Garrafão do Norte.
-Port. 4 de 25.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a FATIMA GOMES DA CUNHA, Prof. AD/1, no período de 17 7.90 a 14.1.91, lot. na EE. Pe. Vitaliano Mª Vari, no mun. de Capitão Poço.
-Port.34 de 14.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DA CONCEIÇÃO BACELAR GOMES, no período de 29.6 a 28.10.90, lot. na EE. D. João VI, no mun. de Capanema.
-Port.69 de 1.10.90, Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª LUCIETE DA SILVA NASCIMENTO, Prof. PA/A, no período de 18.9.90 a 15.01.91, lot. na EE. Costa e Silva, no mun. de Tomé-Açu.
-Port. 47 de 5.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a RAIMUNDA DA SILVA SANTOS, Prof. PA/A, no período de 24.9.90 a 22.1.91, lot. na EE. Bernardo Pereira de Oliveira, no mun. de Irituia.
-Port.168 de 2.10.90. Conc. 120 dias de L/repouso a Mª DA PAZ FAVACHO DA PAIXÃO, no período de 29.9.9 a 26.1.91, lot. na EE. Emílio Garrastazu Medici, no mun. de Maracanã.
-Port.13803 de 2.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Prof. PA/A, no período de 3.3 a 30.6.90, lot. na EE. Antonio Candido Machado, no mun. de Faro.
-Port.10 de 8.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a CATARINA SCOCIO DA SILVA, Prof. no período de 1.8 a 28.11.90, lot. na EE. Oswaldo Cruz, no mun. de Capitão Poço.
-Port.11 de 8.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a CARMEM SILVA DOS SANTOS BRAGA, no período de 8.10 a 4.2.91, lot. na EE. Oswaldo Cruz, no mun. de Capitão poço.
-Port.13813 de 4.10.90.Conc. 120 dias de L/Repouso a LOLITA DA CRUZ E SOUZA, Prof. PA/A, no período de 11.2 a 10.6.90, lot. na EE. Acy de Jesus Barros Pereira, no mun. de Barcarena.
-Port.13812 de 4.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a MIRTZ ELAINE DO SOCORRO TORRES RODRIGUES, Prof. PA/A, no período de 11.3 a 8.7.90, lot. na EE. Mª Amélia da Silva Costa, no mun. de Barcarena.
-Port.8082 de 30.5.90.Determinar que DEUSUITA FERREIRA MOREIRA, Prof. AD/1, lot. na EE. Barão do Tapajós, no mun. de Santarém, goze a L/Especial, no período de 1.8 a 29.10.90, concedida pela Port.14697 de 30.12.87, corresp. ao Q/Q, de 22.3.82 22.3.87.
-Port.8080 de 30.5.90.Determinar que CELIA Mª ALVES DE SOUZA, Prof. AD/2, lot. na EE. Julia G Passarinho, no mun. de Santarém, goze a L/Especial no período de 1.8 a 29.10.90, concedida pela Port.14781 de 29.12.90, corresp. ao Q/Q, de 22.3.82 a 21.3.87.
-Port. 7414 de 24.5.90.Determinar que MANOEL ZENITO DA COSTA DIAS, Ag. Adm. lot. na EE. Remigio Fernandes, no mun. de Marapanim, goze a L/Especial, no período de 1.9 a 29.11.90, concedida pela Port. 1199 de 13.1.83, corresp. ao Dec. de 1.4.72 a 1.4.80.
-Port. 159 de 4.5.90.Determinar que JULIA MARTINS DOS SANTOS BRITO, Prof. AD/1, lot. na EE. LUIZ GOZANGA, no mun. de Bragança, goze a L/Especial, no período de 1.11.89 a 28.7.90, conc. pela Port. 9678 de 26.11.85, corresp. ao Q/Q, de 15.6. 65 a 14.6.70 e 15.6.70 a 14.6.75 e de 15.6.75 a 14.6.80.
-Port. 42 de 14.5.90.Determinar que ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, Servente, lot. na EE.Leandro Pinheiro, no mun. de São Miguel do Guamá, goze a L/Especial, no período de 1.8.90 a 27.1 91, conc. pela POrt. 4431 de 3.6.86, corresp. aos Q/Q de 1.5. 74 a 30.4.79 e de 9.5.79 a 30.4.84.
-Port. 157 de 4.5.90.Determinar que TEREZINHA DE JESUS ALVES COSTA, Prof. AD/1, lot. na EE. Argentina Pereira, no mun. Bragança, goze a L/Especial, no período de 1.4.90 a 29.6.90, corresp. ao Q/Q, de 1.6.70 a 31.5.75.
-Port. 4 de 5.5.90.Determinar que Mª CELESTE MACHADO CRUZ, Prof. AD/1, lot. na EE. Ernestina Thedy, no mun. de Castanhal, goze a L/Especial, no período de 1.6.90 a 29.8.90, concedida pela Port. 5664 de 9.4.90, corresp. ao Q/Q de 13.8.82 a 12.8.87.
-Port. 6301 de 24.5.90.Determinar que LUCIA HELENA SERAFIM DE SOUSA, Escrev. Datilógrafo, lot. na EE. Magalhães Barata, no mun. de Santa Maria do Pará, goze a L/Especial, no período de 2.4.90 a 30.6.90, conc. pela Port. 2704 de 13.03.87, corresp. ao Q/Q de 29.5.79 a 20.5.84.
-Port. 8475 de 4.6.90.Feterminar que RAIMUNDA DE SOUSA MEDEIROS, Prof. AD/1, lot. na EE. Fabio Luz, no mun. de Tomé-Açu, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 27.1.91, conc. pela Port. 12340 de 30.9.87, corresp. ao QQ, de 4.7.77 a 3.7.82 e de 4.7.82 a 3.7.87.
-Port. 7 de 29.6.90. Determinar que JOANA Mª JARDIM E SOUSA, Prof. PA/A, lot. na EE. Mª Pia dos S Amaral, no mun. de Castanhal, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 29.10.90, correspondente ao quinq. de 13.10.83 a 12.10.88.
-Port. 8 de 29.6.90. Determinar que Mª DE LOURDES LAMEIRA, Prof. PA/A, lot. na EE. Mª Pia dos S Amaral, no mun. de Castanhal, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 29.10.90, conc pela Port. 3417 de 15.2.90, corresp. ao quinq. de 20.5.80 a 19.5.85.
-Port. 62 de 23.6.90. Determinar que VERA LUCIA LOBATO DE CASTRO, Prof. lot. na EE. Lauro Sodré, no mun. de Breves, goze a L/Especial no período de 30.3.90 a 30.6.90, conc. pela Port. 1676 de 31.1.89, corresp. ao quinq. de 2.6.82 a 1.6.87.
-Port.63 de 23.6.90. Determinar que FRANCISCA GAMA DE S BEZERRA, Prof. lot. na EE. Emerentina Moreira de Souza, no mun. de Breves, goze a L/Especial no período de 1.8 a 29.10.90, conc. pela Port. 2083 de 25.1.90, corresp. ao quinq. de 5.4.78 a 4.4.83.
-Port. 64 de 23.6.90. Determinar que CREUZA MADEIRA, Ag.Portaria, lot. na EE. Emerentina M de Souza, no mun. de Breves, goze a L/Especial no período de 2.5.90 a 2.8.90 e de 3.8.90 a 3.11.90, conc. pela Port. 54804 de 24.8.89, corresp. ao quinq. de 5.4.78 a 4.4.83 e de 5.4.83 a 4.4.88.
-Port. 65 de 23.6.90. Determinar que Mª ESTER LOBATO DOS SANTOS, Prof. lot. na EE. Santo Agostinho, no mun. de Breves, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 29.10.90 e de 30.10.90 a 27.01.91, conc. pela Port. 1901 de 23.1.90, corresp. ao Q/Q de 5.4.78 a 4.4.83 e de 5.4.83 a 4.4.88.
-Port. 183 de 12.6.90. Determinar que Mª ROSA DE OLIVEIRA ROCHA, Prof. AD/1, lot. na EE. Acy de J N B Pereira, no mun. de Marabá, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 29.10.90, conc. pela Port. 2398 de 29.1.90, corresp. ao quinq. de 27.4 82 a 26.4.87.
-Port. 9 de 29.6.90. Determinar que Mª DE NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA, Prof. PA/A, lot. na EE. Benicio Lopes, no mun. de Castanhal,goze a L/Especial no período de 1.10.90 a 29.12.90, conc. pela Port. 405 de 8.1.90, corresp. ao quinq. de 12.1.81 a 11.1.86.
-Port. 6 de 26.6.90. Determinar que RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA SOUSA, Ag. de Portaria, lot. na EE. Mª Pia dos S Amaral no mun. de Castanhal, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 29.10.90, conc. pela Port. 12564 de 8.10.86, corresp. ao quinq. de 9.4.80 a 8.4.85.
-Port. 8474 de 4.6.90. Determinar que RITA FILOMENA GONÇALVES SIQUEIRA, Prof. AD/1, lot. na EE. Fabio Luz, no mun. de Tome-Açu, goze a L/Especial no período de 1.9.90 a 29.11.90, conc. pela Port. 14758 de 28.12.87, corresp. ao quinq. de 1.3.73 a 28.2.78.
-Port.10051 de 26.6.90. Determinar que Mª ESTELA DE SENA MELO Prof. AD/1, lot. na EE. Mª Valmont, no mun. de Alenquer, goze a L/Especial no período de 2.4.90 a 30.6.90, conc. pela Port. 1607 de 4.2.88, corresp. ao quinq. de 31.5.78 a 30.5.83.
-Port. 9807 de 22.6.90. Determinar que ARMEZINDA FERREIRA SOARES, Servente, lot. na EE. Acy de Barros Pereira, no mun. de Xinguara, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 29.10.90, conc. pela POrt. 1596 de 4.2.88, corresp. ao quinq. de 4.6.81 a 30.6.86.

Demitir

- Port.00934 de 23.10.90 Demitir,a pedido MARLY MADUREIRA BORGES;na ERCF,PAUL,no Mun.de Benevides do Emprego de Prof.Horista,a partir de 31.01.90.
- Port.14487 de 23.10.90 Dispensar,a pedido LOURDES RIBEIRO DA SILVA , Prof. AD/1, lot. na EE. Donato de Andrade, no mun de Tucumã, da função de Vice-Diretor, a partir de 23.10.90.
-Port. 14486 de 23.10.90. Dispensar a pedido ELISETE NEVES DA SILVA, Prof. AD.1, da função de Diretor da EE. Donato de Andrade, no mun. de Tucumã, a partir de 23.10.90.
-Port.15235 de 1.11.90.Demitir a pedido INEZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Servente, lot. na EE. Palma Muniz, no mun. de Redenção, a partir de 1.10.90.
-Port.15234 de 1.11.90.Demitir a pedido ANTONIO LUIZ TESTA, Prof. Colab. lot. na EE. Palma Muniz, no mun. de Redenção, a partir de 1.10.90.
-Port.14776 de 25.10.90.Demitir a pedido JORGE LUIS DE LIMA ABDON, Esc, Datilógrafo, lot. na EE. Edda de Sousa, no mun. de Soure, a partir de 1.9.90.
-Port. 15268 de 1.11.90. Designar NORMA MARIA MATOS DOS SANTOS, Prof. PA/B, p/ resp. pela Coordenação da EE. José Rodrigues, no mun. de Cachoeira do Arari, durante o impedimento da Titular, no período de 12.3.90 a 9.7.90.
-Port.13205 de 5.11.90. Autorizar o afastamento de PAULO SERGIO PALMEIRA GREIDINGER, Prof. Colab. lot. na EE.Pe.Sales, no mun.Capanema, p/concorrer cargo eletivo, de 3.7 a 3.10.90.
-Port. 336 de 2.7.90. Determinar que ARLINDA NEVES RIBEIRO, Prof. AD/1, lot. na EE. Argentina Pereira, no mun. de Bragança, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 29.10.90, conc. pela Port. 63441 de 28.12.89, corresp. ao quinq. de 1.3.83 a 28.2.88.
-Port. 186 de 3.7.90. Determinar que ELSA RODRIGUES MOTTA, Prof. Colab. lot. na EE. Polivalente, no mun. de Altamira,goze a L/Especial no período de 6.8.90 a 4.11.90, conc. pela Port. 5317 de 30.3.90, corresp. ao quinq. de 15.6.82 a 14.6. 87.
-Port. 10251 de 4.7.90. Determinar que DEUSA FRANCOLINA REIS Prof. PA/B, lot. na EE. Delzuita Melo de Albuquerque, no mun. de Marabá, goze a L/Especial no período de 1.8 a 29.10.90, conc. pela POrt. 14888 de 10.12.86, corresp. ao quinq. de 1. 4.78 a 31.3.83.
-Port. 10261 de 4.7.90. Determinar que EUNICE TOMAZIA DA SILVA LEÃO, Prof. AD/2, lot. no Núcleo Avançado de Educação Supletivo, no mun. de Santarém, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 27.1.91, conc. pela Port. 5559 de 6.4.90, corresp ao quinq. de 2.3.80 a 1.3.90.
-Port.10260 de 4.7.90. Determinar que ANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Ag. Portaria, lot. na EE. Madre Imaculada, no mun. de Santarém, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 27.1.91, conc. pela Port. 55027 de 18.2.90, corresp. ao quinq. de 4.4 74 a 3.4.84.
-Port.10254 de 4.7.90. Determinar que SÔNIA MARIA PINTO, Professor AD/2, lot. na EE. Antonio Brasil, no mun. de Tomé-Açu goze a L/especial no período de 1.10.90 a 29.12.90, conc. pela Port. 1321 de 26.1.88, corresp. ao quinq. de 16.7.79 a 15. 7.84.
-Port.10258 de 4.7.90. Determinar que Mª DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS, Ag. Adm. lot. na EE. Madre Imaculada, no mun. de Santarém, goze a L/Especial no período de 1.9.90 a 28.5.91, conc. pela Port. 10271 de 17.8.87, corresp. ao quinq. de 9.3 71 a 8.3.86.
-Port.10257 de 4.7.90. Determinar que OCEANIRA PEREIRA DA SILVA LIMA; Ag. Adm. lot. na EE. Benicio Lopes, no mun. de Castanhal, goze a L/Especial no período de 21.3.90 a 18.6.90. conc. pela Port. 7343 de 6.7.88, corresp. ao quinq. de 1.4.

80 a 31.3.85.
-Port.10256 de 4.7.90. Determinar que LENIL FERREIRA DOS SANTOS, Prof. AD/1, lot. na EE. Soares Dutra, no mun. de Santarém, goze a L/Especial no período de 9.4.90 a 7.7.90, conc. pela Port. 14836 de 2.12.88, corresp. ao quinq. de 1.4.83 a 31.3.88.
-Port.10255 de 4.7.90. Determinar que LUCI DALVA DA SILVA PAZ, Prof. AD/1, lot. na EE. FRei Ambrosio, no mun. de Santarém, goze a L/Especial no período de 1.8.90 a 29.10.90, conc pela Port. 14154 de 1.11.88, corresp. ao quinq. de 1.3.82 a 28.2.87.
-Port.10252 de 4.7.90. Determinar que Mª DE NZARÉ SILVA OLIVEIRA, Prof. AD/2, lot. na EE. N Senhora Aparecida, no mun. de Santarém, goze a L/Especial no período de 2.1.90 a 1.4.90 conc. pela Port. 14820 de 30.12.87, corresp. ao quinq. de 22 3.82 a 21.3.87.
-Port.10262 de 4.7.90. Determinar que GERALDA ALVES CARDOSO, Ag. Portaria, lot. na EE. Mª Uchoa Martins, no mun. de Santarem, goze a L/Especial no período de 1.5.90 a 27.9.90, conc. pela Port. 392 de 5.1.90, corresp. ao quinq. de 18.7.75 a 17 5.85.
-Port. 354 de 9.7.90. Determinar que ANTONIA DO SOCORRO CUNHA DE ASSIS, Prof. PA/B, lot. na EE. Belarmino Alves, no mun. de Augusto Corrêa, goze a L/Especial no período de 1.8. 90 a 29.10.90 e de 30.10.90 a 27.1.91, conc. pela Port. 63438 de 28.12.89, corresp. ao quinq. de 22.4.76 a 21.4.81 e de 22.4.81 a 21.4.86.

LIC. ASSISTÊNCIA

- Port.nº34 de 17.04.90 Conceder(06)dias de Lic.Assistência a ANA COSTA DE ASSIS, Servente,na EE. Felipe Patroni no mun. de Óbidos no período de 19.03a 24.03.90.
- Port.nº42 de 25.05.90 Conceder(10)dias de Lic.Assistência a MARIA VITORIA DA PAIXÃO SILVA, Servente na EE. Princesa Izabel no mun. de Igarapé-Açu no período de 10.04.90 a 19.04.90.
- Port.nº67 de 28.06.90 Conceder(15)dias de Lic.Assistência a MARIA JÚLIA FIGUEIRA CALDEIRA,Ag. Administrativo, na EE. José Veríssimo no mun. de Óbidos no período de 26.04.90 a 10.05.90.
- Port.nº68 de 29.06.90 Conceder(30)dias de Lic.Assistência a CREUZA SOUZA CAVALCANTE, Professora, na EE. Raimundo Chaves no mun. de Óbidos no período de 01.06.90 a 30.06.90.
- Port.nº69 de 29.06.90 Conceder(30)dias de Lic.Assistência a EUNICE DOS SANTOS FLORENZANO,Servente , na EE. Raimundo Chaves no mun. de Óbidos no período de 04.05.90 a 02.06.90.
- Port.nº70 de 29.06.90 Conceder(15) dias de Lic. Assistência a MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DA ROCHA Servente, na EE. Inglês de Souza no mun. de Óbidos, no perído de 01.06.90 a 15.06.90.
- Port.nº113 de 01.06.90 Conceder(34) dias de Lic. Assistência a NATALINA DE SOUSA LIMA, Prof.AD-1, na EE. Francisco Nunes no mun. de Maracanã no período de 01.06.90 a 04.07.90.
- Port.nº55 de 31.07.90 Conceder(30)dias de Lic. Assistência a JURACY DA SILVA TAVARES, Professor , na EE. Pres. Vargas no mun. de Tomé-Açu no período de 01.06.90 a 30.06.90.
- Port.nº147 de 20.07.90 Conceder(28)dias de Lic. Assistência a MARIA IOLANDA REPOLHO NASCIMENTO,Ag . Administrativo, na EE. Frei Ambrósio no mun. de Santarém no período de 10.05.90 a 06.06.90.
- Port.nº156 de 20.07.90 Conceder(15)dias de Lic. Assistência a RUTH RODRIGUES NOBRE,Ag.de Portaria , na EE. Alm. Soares Dutra no mun. de Santarém no período de 19.03.90 a 02.04.90.
- Port.nº141 de 21.08.90 Conceder(15)dias de Lic. Assistência a TEREZA MARIA DE SOUSA SANTOS, na EE. Macário Felipe Antonio no mun, de Igarapé Açu no período de 01.08.90 a 15.08.90.
- Port.nº19 de 30.08.90 Conceder(15)dias de Lic.Assistência a MARGARIDA RAMOS DE SOUSA, Professora , na EE. Santo Antonio no mun. de Alenquer no período de 10.08.90 a 24.08.90.
- Port.nº12104 de 17.08.90 Conceder(40)dias de Lic. Assistência a MARIA ZILMA ALMEIDA DA SILVA,Prof.AD1 na EE.Doracy Leal no Mun. de Stª Izabel do Pará no período de 03.11.89 a 12.12.89.
- Port.nº12364/ 27.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Assistência a ERENY PEREIRA DOS SANTOS, Professor , na EE. Hélio Frota Lima no mun. de Bom Jesus do Tocantins no período de 08.02.90 a 08.05.90.
- Port.nº12441 de 28.08.90 Conceder(15)dias de Lic. Assistência a EUNICE MARIA MAIA, Ag.Administrativo, na EE. José de Alencar no mun. de Santarém no período de 01.08.90 a 15.08.90.
- Port.nº12581 de 28.08.90 Conceder(30)dias de Lic. Assistência a FLORINDA DE SOUSA AMOEDO, Ag.Administrativo, na EE. Antonio Candido Machado no mun. de Faro no período de 19.02.90 a 20.03.90.
- Port.nº12582 de 28.08.90 Conceder(30)dias de Lic. Assistência a ARLINDA ARCANJO DE JESUS,Prof.Ad-1,na EE. Dionísio Bentes de Carvalho no mun. de Rondon do Pará no período de 15.02.90 a 16.03.90.
- Port.nº21 de 17.08.90 Conceder(60)dias de Lic.Assistência a SEBASTIANA DA SILVA SOUZA, Servente Ref I, na EE. São João de Panelas no mun. de Bonito no período de 08.08.90 a 06.10.90.
- Port.nº24 de 17.08.90 Conceder(16)dias de Lic.Assistência a ISABEL DE SOUSA E SOUSA,Ag. de Portaria na EE. Dr. José Malcher no mun. de Colares no período de 01.08.90 a 16.08.90.
- Port.nº358 de 09.08.90 Conceder(30) dias de Lic. Assistência a MARIA DAS GRAÇAS LOBATO CARDOSO,Professor, na 3ª URE no mun. de Abaetetuba no período de 03.08.90 a 01.09.90.
- Port.nº07 de 26.09.90 Conceder(06)dias de Lic.Assistência a ANA LAMEIRA DE MORAES,Professor Assistente PA-A,na EE. Aristides Santa Rosa no mun. de Inhangapi no período de 11.09.90 a 16.09.90.
- Port.nº48 de 17.09.90 Conceder(15)dias de Lic.Assistência a JOAQUINA RIBEIRO DE SOUZA,Ag.Administrativo, na EE. Inocêncio Soares no Mun. de Primavera, no período de 21.08.90 a 04.09.90.
- Port.nº39 de 26.09.90 Conceder(24) dias de Lic. Assistência a FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO, na EE. Maria Amélia de Vasconcelos no mun. de Capanema no período de 06.09.90 a 30.09.90.
- Port.nº34 de 19.09.90 Conceder(12) dias de Lic. Assistência a LUCIA REGINA MOURA COSTA, Professor , na EE. Orlando Costa no mun. de Monte Alegre no período de 20.08.90 a 31.08.90.
- Port.nº38 de 19.09.90 Conceder(12)dias de Lic.Assistência a LUCIA REGINA MOURA COSTA, Ag.Administrativo, na EE. Orlando Costa no mun. de Monte Alegre, no período de 03.09.90 a 14.09.90.
- Port.nº13479 de 27.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Assistência a ELIANA FREIRE DE SOUSA, Professor AD1 na EE. Silvio Nascimento no mun. de Stª Izabel do Pará no período de 20.11.89 a 04.12.89.
- Port.nº13478 de 27.09.90 Conceder(32) dias de Lic Assistência a ROBERTO PEREIRA GASPAR, Servente RefI na 13ª URE no mun. de Stª Izabel do Pará no período de 16.10.90 a 16.11.90.
- Port.nº13480 de 27.09.90 Conceder(05)dias de Lic. Assistência a IVANA FREIRE DE SOUSA, Prof.AD-1, na EE. Doracy Leal no mun. de Stª Izabel do Pará no período de 20.11.89 a 24.11.89.
- Port.nº455 de 10.09.90 Conceder(15) dias de Lic. Assistência a Iêda Simone Gonçalves Smith, Esc.Datilografo, na EE. Yolanda Chaves no mun. de Bragança, no período dá 04.07.90 a 18.07.90.
- Port.nº452 de 10.09.90 Conceder(30) dias de Lic. Assistência a MARIA TEREZA BORGES DA COSTA, Prof.AD 1, na EE. Luis Paulino Mártires no mun. de Bragança nO período de 13.08.90 a 11.09.90.
- Port.nº451 de 10.09.90 Conceder(11) dias de Lic. Assistência a MARIA TEREZA BORGES DA COSTA,Prof.AD1 na EE. Paulino Mártires no mun. de Bragança no período de 01.08.90 a 11.08.90.
- Port.nº12920 de 10.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Assistência a MARIA IOLANDA REPOLHO NASCIMENTO, Ag. de Portaria, na 5ª URE no mun. de Santarém, no período de 09.06.90 a 23.06.90.
- Port,nº12773 de 04.09.90 Conceder(15)dias de Lic. Assistencia a JURACY DA SILVA TAVARES, Prof.AD-1,no EE. Pres. Vargas no mun. de Tomé-Açu no período de 01.08.90 a 15.08.90.
- Port.nº166 de 10.08.90 Conceder (15) dias de Lic. Assistência a HELENA DE SOUZA BARRETO,Professor,na ERC Associação de Pais e Amigos dos Excepicionais , no mun. de Santarém no período de 24.07. a 07.08.90
- Port.nº14109 de 10.10.90 Conceder(60)dias de Lic. Assistência a MARIA MERCES AZEVEDO LIMA, Prof.AD-1, na EE. Lydia Lima no mun. de Acará no período de 14.03.90 a 12.05.90.
- Port.nº14028 de 09.10.90 Conceder(90)dias de Lic. Assistência a SARIA ARAUJO SILVA, Ag. Administrativo, na EE. Padre Sales no mun. de Capanema no período de 01.06.90 a 29.08.90.
- Port.nº13831 de 04.10.90 Conceder(15)dias de Lic. Assistência a EUNICE MARIA MAIA, Ag.Administrativo, na EE. José de Alencar no mun. de Santarém no período de 16.08.90 a 30.08.90.
- Port.nº170 de 02.10.90 Conceder (05) dias de Lic. Assistência a IVANILDE MARINHO DE OLIVEIRA, Servente, na EE. ângelo Cessarino no mun. de Igarapé-Açu, no período de 10.09.90 a 16.10.90.
- Port.nº258 de 12.10.90 Conceder (30) dias de Lic. Assistência a MARIA PEDROSO RIBEIRO, Professora, na NAES no mun. de Santarém no período de 17.09.90 a 16.10.90.
-Port.20 17.8.90.Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DE NAZARÉ MENDES DA CRUZ, Prof. PA/A, no período de 15.8 a 11.12.90, lot. na EE. Charles Assad, no mun. de Bonito.
-Port.169 de 10.8.90.Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª NADIR SILVA DA COSTA, Prof. no período de 6.8 a 3.12.90, lot, na EE. Barão do Tapajós, no mun. de Santarém.
-Port.11927 de 9.8.90.Conc. 120 dias de L/Repouso a CELESTINA DA CONCEIÇÃO TAVARES, Prof. PA/A, no período de 31.1 a 30.5.90, lot. na EE. Aureliana Monteiro, no mun. de Ponta de Pedras.
-Port.11925 de 9.8.90.Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª IRACI FREITAS DE BARROS, Prof. PA/A, no período de 4.3 a 1.7.90, lot. na EE.Aureliana Monteiro, no mun. de Ponta de Pedras.
-Port.11926 de 9.8.90.Conc. 120 dias de L/Repouso a HELENA FERREIRA DE CARVALHO, Prof. AD/3, no período de 12.3 a 9.7.90, lot. na EE. José Rodrigues Viana, no mun. de Cachoeira do Arari.
-Port. 55 de 9.8.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a RAIMUNDA FERREIRA RIBEIRO, Prof. PA/A, no período de 26.7 a 22.11.90, lot. na EE. Nadir Vale, no mun. de Marapanim.
-Port.28 de 10.8.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a LUCILENE BATISTA FRÓIS, Prof. no período de 8.8 a 6.12.90, lot. na EE. Gama Malcher, no mun. de Monte Alegre.
-Port. 68 de 26.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a SOLANGELA PINHO FREIRE PONTES, Prof. PA/A, no período de 15.9 90 a 12.1.91, lot. na EE. Severiano Benedito de Sousa, no mun. de Santa Maria do Pará.
-Port.67 de 26.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a JANDIRA FERREIRA PINHEIRO, Prof. no período de 11.9 90 a 8.1.91, lot. na EE. João Gabriel da Silva, no mun. de Santa Maria do Pará.
-Port. 66 de 26.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª LUCIETE PAIVA SOARES, Prof. PA/A, no período de 3.9 a 31.12.90, lot. na EE. Severiano Benedito de Sousa, no mun. de Santa Maria do Pará.
-Port. 65 de 25.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª NAGELA ALENCAR LIMA, Prof. no período de 3.9.90 a 31.12.90, lot. na EE. Benício Lopes, no mun. de Castanhal.
-Port.13625 de 28.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DE JESUS CARVALHO BARBOSA, Prof. AD/1, no período de 19.4 a 16.8.90, lot. na EE. Alacid Nunes, no mun de Dom Elizeu.
-Port. 13618 de 28.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a ANA Mª MOREIRA LEITÃO, Servente, no período de 3.1 a 2.5.90, lot. na EE. Pe. Marino Conte, no mun. de Mãe do Rio.
-Port.13617 de 28.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a LUIZA ALMEIDA AOOD, Prof. AD/2, no período de 26. 3 a 23.7.90, lot. na EE. José Malcher, no mun. de Colares.
-Port,13616 de 28.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a IZAURA SILVA DE JESUS, Prof. AD/1, no período de 11.3 a 8.7.90, lot. na EE. Olavo Bilac, no mun. de Mãe do Rio.
-Port.13615 de 28.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DE FATIMA ROCHA LIMA, Prof. no período de 22.3 a 19.7.90, lot. na EE. Pe. Marino Conte, no mun. de Mãe do Rio.
-Port.13615 de 28.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DE FATIMA ROCHA LIMA, Prof. no período de 22.3 a 19.7.90, lot. na EE. Pe. Marino Conte, no mun. de Mãe do Rio.
-Port.227 de 28.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a NEUDA DE MENDONÇA VIANA, Ag. de Portaria, no período de 13.9 a 11.1.91, lot. na EE. Gonçalves Dias,no mun. de Santarém.
-Port.400 de 11.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a NELITA VASCONCELOS DOS SANTOS, no período de 1.6 a 28.9.90, lot. na EE. Antonio de OLiveira Gordo, no mun. Moju.
-Port. 399 de 11.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a EDNA DIAS NEGRÃO, no período de 3.9 a 31.12.90, lot. na Casa Bem-te-vi, no mun. de Abaetetuba.
-Port. 401 de 11.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DE LOURDES TELES MENDES, no período de 27.8 a 24.12.90, lot. na EE. Antonio Oliveira Gordo, no mun. de Moju.
-Port.313 de 10.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª TEREZA DA SILVA, Prof. AD/1, no período de 14.8 a 11.12.90, lot. na EE. Salomé Carvalho, no mun. de Marabá.
-Port.312 de 10.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª JOSÉ SOUSA SANTOS, Servente, no período de 22.8 a 19.12.90, lot. na EE. Gabriel Pimenta Nova, no mun. de Marabá.
-Port.412 de 26.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a DEOLINDA PEREIRA COSTA, Prof. no período de 3.9 a 31.12.90, lot. na EE, Leonidas Monte, no mun. de Abaetetuba.
-Port.410 de 20.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a SILVANA TEIXEIRA DA SILVA, no período de 17.9.90 a 14.1.91, lot. na EE. Vicente Maués, no mun. de Abaetetuba.
-Port.406 de 17.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a SANDRA LUCIA DA SILVA FERNANDES, Prof. no período de 11.9.90 a 8.1.91, lot. na EE. Antonio de Oliveira Gordo, no mun. de Moju.
-Port.405 de 17.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DULCE NEGRÃO MAUÉS, Prof. no período de 17.9.90 a 14.01.91, lot. na EE. N Senhora de Lourdes, no mun. de Abaetetuba.
-Port.321 de 14.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DE FATIMA PEREIRA GARCIA, Prof. PA/A, no período de 3.9 a 31.12.90, lot. na EE. Inacio Sousa Moita, no mun. de Marabá.
-Port.323 de 24.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a ALCIONE PINTO FREITAS, Prof. PA/A, no período de 3. 9 a 31.12.90, lot. na EE. Getulio Vargas, no mun. de Itupiranga.
-Port.37 de 19.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a VANEIDE DOS SANTOS PINHEIRO, Prof. no período de 30.8 a 27.12.90, lot. na EE. Pretextato da Costa Alvarenga, no mun. de Prainha.
-Port. 36 de 19.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a RAIMUNDA GOMES DA SILVA, Prof. no período de 3.9 a 31.12.90, lot. na EE. PA-254-Km-25, no mun. de Monte Alegre.
-Port. 35 de 19.9.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a CARMEM IRANILDA DE VASCONCELOS, Esc. Datilógrafo, no período de 10.9.90 a 7.1.91, lot. na EE. Afranio Arroxelas de Almeida Lins, no mun. de Monte Alegre.
-Port.13817 de 4.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a LUIZA DINIZ PINHEIRO, Prof. AD/1, no período de 3 4 a 31.7.90, lot. na EE. Japiim Grande, no mun. de Limoeiro do Ajuru
-Port.13815 de 4.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª BENEDITA CARDOSO LOPES, Prof. PA/A, no período de 1.3 a 28.6.90, lot. na EE Alm. Barroso, no mun. de Mocajuba.
-Port.13814 de 4.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a ZULA GOMES BORGES, Ag. de Portaria, no período de 11.2 a 10.6.90, lot. na EE. Julia Passarinho, no mun. de Cameta.
-Port.13816 de 4.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DA CONCEIÇÃO P DE BARROS, Ag. Portaria, no período de 19.2 a 18.6.90, lot. na EE. Fernandes Belo no mun. de Vizeu.
-Port.22 de 8.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a LEILA DO SOCORRO FREITAS, Prof. PA/A, no período de 5.10.90 a 2.2.91, lot. na EE. Charles Assad, no mun de Bonito.
-Port.14106 de 10.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a RAIMUNDA NONATA DE SOUZA LIMA, Prof. PA/A, no período de 1.11.89 a 28.2.90, lot. na EE Bairro Vila Nova, no mun. de Rurópolis.
-Port.14245 de 11.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DE FATIMA SOARES DE LIMA, Prof. AD/1, no período de 6.10.89 a 2.2.90, lot. na EE. Eurico Vale, no mun. de Rurópolis.
-Port.14186 de 11.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a BENEDITA BOTELHO SILVA, Prof. PA/A, no período de 31.1.90 a 30.5.90, lot. na EE. Sisenando do Carmo Ferreira, no mun. de Marapanim.
-Port.14188 de 11.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a RUTH LIMA DOS SANTOS, Prof. PA/A, no período de 3.3 a 30.6.90, lot. na EE. Bom Jesus, no mun. de Prainha.
-Port. 14187 de 11.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a CLEIDE Mª FREIRE BARROSO, Prof. PA/B, no período de 3.1 a 2.5.90, lot. na EE. Inacio de Loiola Passarinho, no mun. de Marapanim.
-Port- 14183 de 11.10.90. Conc. 120 dias de L/Repou

so a RAIMUNDA DE JESUS BEZERRA DE CASTRO, Prof.AD/1 no período de 27.8 a 24.12.90, lot. na EE. Madre Imaculada, no mun. de Santarém.
-Port.14185 de 11.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a DORA SILVA MONTENEGRO, Servente, no período de 23.2 a 22.6.90, lot. na EE. Afranio Arroxelas de Almeida Lins, no mun. de Monte Alegre.
-Port.14088 de 10.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a JOANA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DOS SANTOS, Ag. Portaria, no período de 31.8 a 28.12.90, lot. no Nucleo Avançado de Educação Supletivo, no mun. de Santarém.
-Port.14182 de 11.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a Mª DE NAZARE SILVA DOS SANTOS, Prof. AD/1, no período de 13.8 a 10.12.90, lot. na EE. José de Alencar, no mun. de Santarém.
-Port.14087 de 10.10.90. Conc. 120 dias de L/Repouso a BERNADETE GONÇALVES NASCIMENTO, Prof. no período de 1.9 a 29.12.90, lot. na ERC. São José, no mun de Santarém.
-Port.14101 de 10.10.90.Conc.120 dias de L/Repouso a LUIZA MACHADO DE MIRANDA, no per. 25.3 a 22.7.90 lot. na EE. P da Costa Alvarenga, mun. de Prainha.
- Port.nº81 de 05.10.90 Conceder(120)dias de Lic. Repouso a ODALÉIA TENÓRIO DO VALE, Professora,na EE Júlia Barbalho no mun. de Portel no período de28.08 a 25.12.90.
- Port.nº59 de 11.10.90 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA NEUZARINA CABRAL DA PAIXÃO, na EE . Araquembaua no mun. de Baião no período de 05.01.90 a 30.04.90.
- Port.nº14365 de 16.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a ANA CLEIA SIQUEIRA LIMA, Prof.Assist.PA-A na EE. Abel Chaves no mun. de Viseu no período de 08.04.90 a 05.08.90.
- Port.nº14366 de 16.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a MARIA ROSALINA RAMOS DOS SANTOS, Prof.Assistente PA-B, na EE. Álvaro Adolfo no mun. de Viseu no período de 03.04.90 a 31.07.90.
- Port.nº14367 de 16.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a MARIA JANDIRA MACHADO ARNAUD, Professor AD-1, na EE. Angelo C. Corrêa no mun. de Cametá no período de 11.03.90 a 08.07.90.
- Port.nº14369 de 16.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a RISOMAR LIMA HONORIO, Prof.AD-1,na EE. Conego Batista Campos no mun. de Barcarena no período de 03.04.90 a 31.07.90.
- Port.nº14370 de 16.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a BERNADETE TENORIO GONÇALVES, Prof. Assistente PA-B, na EE. Rio Ajuru no mun. de Limoeiro do Ajuru no período de 08.03.90 a 05.07.90.
- Port.nº14371 de 16.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a MARIA DO SOCORRO BRAGA DUTRA, Servente Ref. I, na EE. Lauro Sabba no mun. de Mocajuba no período de 28.02.90 a 27.06.90.
- Port.nº14342 de 15.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a MARIA CELESTE SARGES DA SILVA, Prof.Ad-1, na EE. Teotonio Apinagés no mun. de Jacundá no período de 10.08.90 a 07.12.90.
- Port.nº10732 de 09.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a LUCICLEIDE MARIA PANTOJA DE SANTANA,Escr. Datilógrafo Ref.III, na EE. Ernestina Thedy no mun. de Castanhal no período de 01.10.90 a 28.01.91.
- Port.nº72 de 09.10.90 Conceder(120)dias de Lic Repouso a ELIETE MARIA SOUSA DO ESPIRITO SANTO,Prof Assist. PA-A, na EE. Mª Hiluyza P. Ferreira no mun. de Curuçá no período de 13.08.90 a 10.12.90.
- Port.nº14181 de 11.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a MARIA NADIR SILVA DA COSTA, Prof. AD-1,na EE. Barão do Tapajós no mun. de Santarém no período de 06.08.90 a 03.12.90.
- Port.nº14246 de 11.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a RAIMUNDA DE SOUSA MEDEIROS, Prof.AD-1, na EE. Dr. Fábio Luz no mun. de Tomé Açu no período de 04.03.90 a 01.07.90.
- Port.nº14102 de 10.10.90 Conceder(120)dias de Lic Repouso a MARIA DAS GRAÇAS MORAES DOS SANTOS, Escr. Datilógrafp, na EE. Prado Lopes no mun. de Curralinho no período de 09.04.90 a 06.08.90.
- Port.nº14103 de 10.10.90 Conceder(120)dias de Lic Repouso a MARIA JOSE CAIRES RODRIGUES, Prof.Ad-1,na EE. Gama Malcher no mun. de Monte Alegre no período de 13.02.90 a 12.06.90.
- Port.nº14107 de 10.10.90 Conceder(120)dias de Lic. Repouso a MARLENE MARIA DE ANDRADE, Prof.Assist.,na EE. MEC SEDUC KM 188 SC no mun. de Rurópolis no período de 08.11.89 a 07.03.90.
- Port.nº14108 de 10.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a ABNILCE BRUCE TAVEIRA, Prof.AD-2, na EE. Pretextato da Costa Alvarenga no mun. de Prainha no período de 11.03.90 a 08.07.90.
- Port.nº14104 de 10.10.90 Conceder(120)dias deLic. Assistência a MARIA APARECIDA SILVA, Professor, na EE. MEC SEDUC KM 105 no mun. de Rurópolis no período de 18.02.90 a 17.06.90.
- Port.nº14105 de 10.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a MARIA SILVA CARNEIRO, Prof.Assistente PA-A, na EE. MEC SEDUC KM 200 D, no mun. de Rurópolis, no período de 17.01.90 a 16.05.90.
- Port.nº14026 de 09.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a EDILEUSA CORREA DA COSTA, Prof.Assistente PA-A, na EE. Conceição Pimentel no mun. de Santarém Novo no período de 02.04.90 a 30.07.90.
- Port.nº14027 de 09.10.90 Conceder(120)dias deLic. Repouso a MARIA LUIZA DA SILVA ASSIS, Prof.AD-1, na EE. Doracy Leal no mun. de Stª Izabel do Pará no período de 18.03.90 a 15.07.90.
- Port.nº72 de 01.10.90 Conceder (120) dias deLic. Repouso a SONIA MARIA CARDOSO DA CUNHA, Professora, na EE. Miguel Bitar no mun. de Breves no período de 01.09.90 a 29.12.90.
- Port.nº67 de 08.10.90 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ELSA CANDIRA BIGALHO DA SILVA, Professora, na EE. Gaspar de Lemos no mun. de Tucuruí no período de 01.09.90 a 29.12.90.
- Port.nº58 de 05.10.90 Conceder (120)dias de Lic. Repouso a VALDINETE FERREIRA RODRIGUES, Professora, na EE. Miguel Bitar no mun. de Breves no período de 21.05.90 a 17.09.90.

Departamento de Pessoal,08.11.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Pessoal
SEDUC.

(Ext. nº 24.686, Reg. nº 43.361, Dia 12/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. 553/90, 05.11.90 - DISPENSAR A SERVIDORA MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO DA PORT. 143/88, DE 04.04.88, QUE A DESIGNOU PARA EXERCER A FG-03-CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, A PARTIR DE 30.11.90.

PORT. 554/90, 05.11.90 - DESIGNAR PARA RESPONDER PELA CHEFIA DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE-FG-04, DO TEATRO EXPERIMENTAL DO PARÁ "WALDEMAR HENRIQUE" O SERVIDOR LAURO AUGUSTO CARDOSO NOBRE A PARTIR DE 03.12.90.

PORT. 555/90, 06.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA ANGELA MARIA MINHARRO RULI NO PERÍODO DE 26.12 A 25.01.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990.

PORT. 556/90, 06.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA AUYDEN FERREIRA DE SOUZA NO PERÍODO DE 01 A 30.12.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1989.

PORT. 558/90, 06.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR EDINALDO LOBATO DUARTE NO PERÍODO DE 01 A 30.12.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990.

PORT. 559/90, 06.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR EURICO GERALDO LOBATO RAMOS NO PERÍODO DE 01 A 30.12.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1989.

PORT. 561/90, 06.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA ROSA MÁRIA DIAS PEREIRA NO PERÍODO DE 04.12.90 A 02.01.91, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990.

PORT. 562/90, 06.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR ADERBAL RAIMUNDO DE SOUZA NO PERÍODO DE 05.11 A 04.12.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990.

PORT. 564/90, 06.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA MARIA DE JESUS BRITO GUIMARÃES NO PERÍODO DE 01 A 30.12.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990.

(Ext. nº 24.684, Reg. nº 43.359, Dia 12/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 118/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 118/90-CPL, às 10:00 horas do dia 27 de novembro de 1990, para conservação terraplenagem e revestimento primário na Rodovia PA 154, sub-trecho: acesso Camará/Retiro Grande na extensão de 13,0 Km. Belém-Pa., 12 de novembro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 24.682, Reg. nº 43.357, Dias 12, 13 e 14/11/90)

ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A-INTERCACAU
C.G.C.-MF.Nº 04.133.906/0001-35
A SOCIEDADE É BENEFICIÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE INCENTIVOS FISCAIS NOS TERMOS DO DEC.LEI Nº2.298/86

CAPITAL AUTORIZADO	CR$ 865.608.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CR$ 851.225.217,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	CR$ 851.225.217,00

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16.07.90

I-DATA,HORA E LOCAL:-às 8:00 horas,na Sede Social da Empresa,em Distrito Industrial de Ananindeua,Lotes 10-11,Setor A,Quadra 04,Ananindeua-PA.II-CONVOCAÇÃO:-Dispensada convocação nos termos do artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.III-PRESENÇA:Acionistas representando a totalidade do Capital Social votante.IV-MESA DIRETORA:Presidente,Liu Yung Chong; Secretário,André Vie Hsen Liu.V-ORDEM DO DIA:a) Aprovação da proposta do Conselho de Administração para nomear peritos avaliadores,para proceder a reavaliação de imóveis e máquinas e equipamentos; b) Aprovação da incorporação da Reserva de Reavaliação apurada de acordo com Laudo de Avaliação;c)Aumento de limite de Capital Autorizado.VI-PROPOSTA DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:O snr.Presidente submeteu a apreciação dos snrs.acionistas a proposta do Cons. de Administração nos seguintes termos:Snrs.Acionistas:em função da expansão da empresa e do plano governamental no tocante a estabilização da economia nacional e,apesar de a legislação fiscal determinar uma correção monetária dos bens,não tem acompanhado a efetiva perda do poder equisitivo da moeda,tendo assim,gerado um significativo distanciamento entre o valor contábil dos bens e o seu valor de mercado, e para eliminar tal distorção,este Conselho para agilizar a operação informa que contratou os avaliadores snrs.Carlos Filomeno Soares Rufino,engenheiro civil,portador do CREA CP 353-D PA-AP;Wilton da Silva Freitas,engenheiro civil,portador do CREA 3.448-D PA-AP,e Edinaldo de Melo Maia,engenheiro civil, portador do CP.1.656-D-PA-AP, para proceder a avaliação de imóveis,máquinas e equipamentos.Assim sendo submete a apreciação e aprovação dos snrs.acionistas.Se aprovado,propõe ainda a incorporação da Reserva de Reavaliação ao Capital Social.Ananindeua, 16 de julho de 1990.aa)Liu Yung Chong,Anthony Chi Zung Shaw e Peter Vie Shin Liu.VII-DELIBERAÇÕES: Após o debate,discussão e análises profundos de matéria,os snrs.acionistas aprovaram a proposta do Conselho de Administração na sua integra sem restrições por unanimidade de votos.VIII-O snr.Presidente suspendeu esta Assembléia e convocou os snrs.acionistas retornarem no dia 19/07/90 às 8:00 horas para aprovação do Laudo Técnico e demais itens da proposta de Conselho de Administração.Reaberta a sessão no dia 19/07/90 às 8:00 horas,com comparecimento total de snrs.acionistas com direito a voto, o snr.Presidente comunicou que se ache na mesa o Laudo Técnico assinado pelos avaliadores,averiguando-se uma defasagem economica real no montante de CR$ 791.947.494,23,em relação aos valores contábeis e que submetemos a apreciação,análise e aprovação dos acionistas.IX-DELIBERAÇÕES:Após o exame e discussão os snrs.acionistas aprovaram o Laudo de Avaliação por unanimidade de votos,sem restrições,e foi autorizado também por unanimidade de votos conforme proposta do Cons.de Administração a incorporação de reserva de reavaliação,no montante de CR$791.967.494,00,permanecendo na conta um saldo de valor de CR$0,23,como Reserva de Reavaliação.Ficando o Conselho de Administração,autorizado a emissão de ações provenientes da incorporação a preço unitário de CR$1,00,sendo 454.131.796 Ações Ordinarias Nominativas; 282.367.225,Ações Preferenciais Nominativas Classe A e 55.448.473,Ações Preferenciais Nominativas Classe C,a serem distribuídas aos acionistas a título de bonificação e,aumento do limite de Capital Autorizado de CR$72.134.000,00,para CR$865.608.000,00 em consequencia o Art.5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação:Art.5º - O Capital Social Autorizado é de CR$865.608.000,00, dividido em 457.428.000,Ações Ordinarias Nominativas;255.372.000,Ações Preferenciais Nominativas Classe A;348.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe B;e 152.460.000,Ações Preferenciais Nominativas Classe C.X-APROVAÇÃO E ASSINATURAS:Nada mais havendo a tratar,o Sr.Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestou,declarou encerrada a Assembléia Geral da qual,para constar foi lavrada esta Ata que,lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.Ananindeua,19 de julho de 1.990.aa)-Liu Yung Chong, Presidente;André Vie Hsen Liu,Secretário;Liu Yung Chong,André Vie Hsen Liu,Vie Nur Liu,Anthony Chi Zung Shaw,Peter Vie Shin Liu,acionistas.A presente é cópia fiel do livro próprio.Ananindeua,19 de julho de 1.990.Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001300 em 19/07/90.

(Ext. nº 24.681, Reg. nº 43.356, Dia 12/11/90)

ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIAS DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ARCEPA, usando as atribuições, que lhe confere os seus estatutos, convoca todos os seus sócios para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22.11.90, no Auditório da Casa do Comércio, às 19Hs. em primeira convocação e às 19:15Hs. em segunda convocação,com qualquer número, obdecendo a seguinte pauta:
- Eleição da nova Diretoria para o biênio 91/92

Belém, 05 novembro de 1990

(Ext. nº 24.683, Reg. nº 43.358, Dia 12/11/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A
-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 230/90
Partes: CELPA X Centro de Cópias de Belém Ltda. - COPY CENTER
Objeto: Prestação de serviços de reprodução de Cópias Helio - gráficas e polyester.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/ASU-ASU-003/90
Valor: CR$- 1.080.000,00 (estimado)
Prazo: 12 (doze) meses corridos, contados da data da assinatura do Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 08 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 052/90
Contrato Originário nº 002/89
Partes: CELPA X OLIVETTI DO BRASIL S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 002/89 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 31.12.90.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da Contratante.

Belém, 08 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 249/90

Partes: CELPA X SELMAC-SERVIÇOS, ELETRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Execução de obras de implantação da RDR 7,95 KM Caraipu/Monte Alegre; implantação da RDU de Monte Alegre, Município de São Caetano de Odivelas, com eventual fornecimento de material pela CONTRATADA.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-215/90

Valor: CR$ 1.821.300,00 (global), reajustável pela variação do BTN Pleno.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 06 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 254/90

Partes: CELPA X EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução da obra de Montagem Eletromecânica dos Equipamentos da SE DOM ELIZEU (provisória), neste Estado.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/TSU-TSU-251/90

Valor: CrS 4.409.850,00 (global)

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 08 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

(Ext. nº 24.690, Reg. nº 43.365, Dia 12/11/90)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 050/90

Contrato Originário nº 092/89

Partes: CELPA X PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 092/89 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/90.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício financeiro de 1990.

Belém, 24 de setembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 245/90

Partes: CELPA X NORCONSULT ENGENHARIA S/C LTDA;

Objeto: Execução de Estudos Especiais de Transitórios Eletromagnéticos no Sistema Elétrico da CELPA.

Modalidade de Licitação: Edital de Licitação nº AAL/TPS-TPS-156/90

Valor Global: CR$-4.281.241,53 (global)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 0[illegible] de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

(Ext. nº 24.689, Reg. nº 43.364, Dia 12/11/90)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/90- SUDAM

OBJETO:- Contratação de Serviços de Engenharia, visando a construção de um estaqueamento numa extensão de 150 metros para a prevenção de escorregamento de terra em enconstas naturais na Estação Experimental de Curuá-Una do Complexo do Centro de Tecnologia Madeireira da SUDAM, em Santarém-Pará. LOCAL: No prédio do CTM/Santarém, situado a rua Vera Paz s/nº (final da Trav. Raimundo Fona - Bairro da Vera Paz), em Santarém-Pará. DATA:- 27 de novembro de 1990 às 10 horas. EDITAL:- Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado e na SUDAM/SEDE à Av. Almirante Barroso, nº 426 em Belém-Pará no horário das 8 às 12 horas e das 14.30 às 18 horas.

Belém, 07 de novembro de 1990

À COMISSÃO

José Maria de Lima
Administrador
Presidente da CPL/SUDAM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/90- SUDAM

OBJETO:- Contratação de obras e serviços de engenharia, visando a restauração dos sistemas: Viário, Drenagem, Muro de Contenção, Muro Divisório, Abastecimento de Água, Urbanização e Pórtico de Entrada, integrantes do Complexo do Centro de Tecnologia Madeireira da SUDAM, em Santarém-Pará. LOCAL: - No prédio do CTM/Santarém, situado à rua Vera Paz s/nº (final da Trav. Raimundo Fona - Bairro da Vera Paz), em Santarém-Pará. DATA:- 28 de novembro de 1990 às 10 horas. EDITAL:- Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado e na SUDAM/SEDE à Av. Almirante Barroso nº 426 em Belém Pará no horário das 8 às 12 horas e das 14.30 às 18 horas.

Belém-Pa., 07 de novembro de 1990

À COMISSÃO

José Maria de Lima
Administrador
Presidente da CPL/SUDAM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/90- SUDAM

OBJETO:- Contratação de obras e serviços de engenharia, visando a recuperação nos prédios do Escritório, Escola e Alojamento, integrantes do Complexo do Centro de Tecnologia Madeireira da SUDAM, em Santarém-Pará. LOCAL:- No prédio do CTM/Santarém, situado à rua Vera Paz s/nº (Final da Trav. Raimundo Fona - Bairro da Vera Paz), em Santarém-Pará. DATA:- 29 de novembro de 1990 às 10 horas. EDITAL: - Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado e na SUDAM/SEDE à Av. Almirante Barroso nº 426 em Belém-Pará no horário das 8 às 12 horas e das 14.30 às 18 horas.

Belém-Pa., 07 de novembro de 1990

À COMISSÃO

José Maria de Lima
Administrador
Presidente da CPL/SUDAM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/90- SUDAM

OBJETO:- Contratação de obras e serviços de engenharia, visando a conclusão do Sistema de Abastecimento de Água na Estação Experimental de Curuá-Una integrante do Complexo do Centro de Tecnologia Madeireira da SUDAM, em Santarém/Pará. LOCAL:-No prédio do CTM/Santarém, situado à rua Vera Paz s/nº (final da Trav. Raimundo Fona - Bairro da Vera Paz) em Santarém-Pará. DATA:- 30 de novembro de 1990 às 10 horas. EDITAL:- Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado e na SUDAM/SEDE à Av. Almirante Barroso nº 426 em Belém-Pará no horário das 8 às 12 horas e das 14.30 às 18 horas.

Belém-Pa.- 07 de novembro de 1990

À COMISSÃO

José Maria de Lima
Administrador
Presidente da CPL/SUDAM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/90- SUDAM

OBJETO:-Contratação de obras e serviços de engenharia, visando a conclusão da Montagem de uma Estação de Piscicultura na área de influência da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una em Santarém/Pará. LOCAL:- No prédio do CTM/Santarém, situado à rua Vera Paz s/nº (final da Trav. Raimundo Fona - Bairro da Vera Paz), em Santarém-Pará. DATA:- 03 de novembro de 1990 às 10 horas. EDITAL:-Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado e na SUDAM/SEDE à Av. Almirante Barroso nº 426 em Belém-Pará no horário das 8 às 12 horas e das 14.30 às 18 horas.

Belém-Pará, 07 de novembro de 1990

À COMISSÃO

José Maria de Lima
Administrador
Presidente da CPL/SUDAM

(Ext. nº 24.691, Reg. nº 43.366, Dia 12/11/90)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A – CGC – MF 05.428.321/0001-05 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convidados os Srs. Acionistas da Agropecuária Bacuri S/A, para se reunirem em assembléia geral ordinária e extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 14:00h, do dia 21 de novembro de 1990, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital realizado e efetivar a sua capitalização; c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse social. Redenção, 09 de novembro de 1990. As.) JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Diretor-Presidente.

(Ext. nº 24.694, Reg. nº 43.369, Dias 12, 13 e 14/11/90)

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ – COSIPAR. CGC-MF nº 07.919.053/0001-50. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30.10.90. Às 08:00 horas, em sua sede social no Km 422 da Rodovia PA-150, Distrito Industrial de Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 4.600.001 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, no total de Cr$ 4.600.001,00 a serem subscritas pelos possuidores deste tipo de ações e a admissão das seguintes novas acionistas, por subscrição de ações ora emitidas: BANCO SOGERAL S/A e SOGERAL S/A – CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. O presidente informou que a totalidade das ações foram subscritas pelas acionistas, Banco Sogeral S/A e Sogeral S/A - Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, em face das demais acionistas detentoras deste tipo de ações terem abdicado do total de direito de preferência de subscrição sobre as ações emitidas por este Conselho de Administração, em favor das acionistas mencionadas. A ata foi encerrada em 30.10.90, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001326 em 08.11.90. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(Ext. nº 24.692, Reg. nº 43.367, Dia 12/11/90)

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A – CGC (MF) Nº 46.991.311/0001-60 – CAPITAL AUTORIZADO. Cr$ 48.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: Cr$ 38.709.102,00; CAPITAL INTEGRALIZADO. Cr$ 23.427.310,00 – EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1.990. Às 9:00 horas do dia 20/09/90, na sede social, sito na Fazenda Mudriré no Município de São Félix do Xingú, no Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital Autorizado, de 5.100.000 ações Ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 cada uma, no montante de Cr$ 5.100.000,00 e a emissão de 15.281.792 ações preferenciais nominativas do FINAM, no valor de Cr$ 1,00 cada uma, no montante de Cr$ 15.281.792,00, relativo ao exercício de 1990, a serem subscritas pelo FINAM – Fundo de Investimentos da Amazônia, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS nº 02829 de 14.09.90. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 26/10/90, assinado pelos senhores Gauthier Cardoso e Manoel Sabino de Queiroz, representantes da Empresa, pelos senhores: José Artur Guedes Tourinho - Diretor Financeiro e Luis E.P. Lobão - Gerente de Operações Especiais, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 26/10/90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001305 de 01/11/90 - JUCEPA.

(Ext. nº 24.693, Reg. nº 43.368, Dia 12/11/90)

TUPINAMBARANA AGROPECUÁRIA S/A - TUPINAGRO

CGC/MF: 04.266.227/0001-34

2ª CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, A REALIZAR-SE ÀS 8:00 HORAS DO DIA 16 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1990, EM SUA SÉDE SOCIAL, SITO A TRAV. TUPINAMBÁS Nº 332 NESTA CIDADE, DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTES: "ORDINARIAMENTE": A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.1989 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. C) HOMOLOGAR A "AGO", QUE FOI REALIZADA FORA DO TEMPO HÁBIL. D) SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. E) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ART. 133 DA LEI 6.404/76. BELÉM(PA), 06 DE NOVEMBRO DE 1990. A) DIRETORIA.

(Ext. nº 24.641, Reg. nº 43.315, Dias 08, 09 e 12/11/90)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça sob a a Presidência da Exa.Sra.Dra. ***EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO,*** *Procuradora Geral de Justiça, presentes os demais membros. Pela Dra. Presidente foi solicitada opinião acerca de pronunciamentos de membros do Ministério Público em programa de televisão e rádio, ficando deliberado que o assunto será devidamente estudado para posterior posicionamento. Foi informado pela Dra. Presidente aos membros do Conselho da eleição do próximo Egrégio Conselho Superior no dia 10 de dezembro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a ata, foi elaborado o presente resumo.//////////////////*

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Procuradora de Justiça

(G.Reg.34.342)

COOMARU-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OURO DO CUMARÚ LTDA. C.G.C.M.F. 34 656 629/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pela presente convidamos os senhores oitenta e quatro cooperados desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão, em 1ª Convocação, com mais de dois terços dos associados, às 10 horas, em 2ª Convocação, com a metade mais um associado, às 11 horas e, com um mínimo de 10 associados, às 12 horas do dia 16 de novembro de 1990, na sede social no Garimpo Cumarú, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1989; (b)Eleger um membro do Conselho de Administração; (c)Alterar o artigo 2º dos Estatutos Sociais; (d)Eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes; (e)Outros assuntos de interesse da sociedade. Cumarú(PA), 22 de outubro de 1990. ass. RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS PRESIDENTE.

(Ext. nº 24.636, Reg. nº 43.310, Dias 08, 09 e 12/11/90)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL CGCMF/04930913/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão dia 16 de novembro de 1990, às 10,00, na sede social, na Fazenda Santa Tereza, em Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1989; (b)Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c)Aprovar a correção da expressão monetária do capital, aumentando-o e alterando a redação do artigo 6º dos Estatutos Sociais; (d)Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, avisamos que se acha a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Redenção(PA), 22 de outubro de 1990. ass. JOÃO LANARI DO VAL-PRESIDENTE.

POR MOTIVO DE FALHA TÉCNICA DEIXOU DE SER PUBLICADA NO DIA 08/11/90.

(Ext. nº 24.590 - Reg. nº 43.261 - Das: 07, 09 e 12/11/90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 117/90-CONADM

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado exarada através dos Decretos nºs 7.085, de 06 de Setembro de 1990 e 7.262, de 10 de Outubro de 1990, que homologa as Resoluções nºs 108 e 111/90-CONADM, respectivamente;

CONSIDERANDO que foi realizada a adaptação em três (3) rádios VHF, marca YAESU da nova frequência da repartição.

CONSIDERANDO a necessidade de serem mantidas unidades de reserva de rádios VHF;

CONSIDERANDO que se tornam bastante elevados os custos com a recuperação de um veículo tipo C-10, e com a conversão de um motor movido a álcool para gasolina.

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a Direção Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará a proceder a exclusão de três (3) rádios VHF, marca YAESU da relação constante da Resolução nº 108/90-CONADM;

Art. 2º - AUTORIZAR a Direção Geral do Departamento de Trânsito a incluir na relação anexa a Resolução nº111/90, deste colegiado, para posterior baixa no patrimônio dos seguintes bens :

- 1 veículo marca Chevrolet C-10, tipo Pick-Up/Plataforma, ano 1978, chassi BS15428H38774, placa OF-1157;
- 1 motor marca Chevrolet de seis (6) cilindros, movido a álcool;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Cosnelho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

= BEL. MÁRIO MONTEIRO MALATO =
Presidente.

= HÉRCULES JOSÉ DA SILVA =
Vice-Presidente

= JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA-TEN.CEL.PM =
Representante do EMPM/PA.

= FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-TEN.CEL.PM =
Representante do BPTRAN/PA.

= ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ =
Representante do Sindicato.

(Ext. nº 24.687, Reg. nº 43.362, Dia 12/11/90)

AMAFRUTAS S/A

C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da AMAFRUTAS S/A., convidados,nos termos da alínea "C" do artigo 123 da lei nº 6.404.76,Pará, em Segunda Convocação, se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se em sua sede social, na Rodovia BR 316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 13 de novembro de 1990, às 8:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do artigo 5 do estatuto social para aumento do capital social no valor de Cr$ 530.000.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), em moeda corrente do país, mediante a emissão de 53.000.000.000 (CINQUENTA E TRÊS BILHÕES) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr$ 0,01 cada. Tal aumento de capital é indispensável para a continuidade dos objetivos sociais da sociedade; b) Alteração dos artigos 9 e 10 do estatuto social para eleição de mais um diretor sem designação especial, a fim de possibilitar maior flexibilidade administrativa à sociedade; c) Outros assuntos de interesse social da sociedade.

Benevides, 07 de novembro de 1990.

CIBA-GEIGY QUÍMICA S/A.
NORBERT GMUER
ROLAND EDWARD WECHSLER

(Ext. nº 24655, Reg. nº 43329, Dias 08, 09 e 12/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECUPERAÇÃO DO TRAPICHE DA AGÊNCIA LITORAL DA SEFA,EM BELÉM, FIRMADO ENTRE SEVOP/SARÉ FUNDAÇÕES LTDA.-a)RECURSOS-2201-SEVOP, 03,07,025,1054-Construção,Ampliação e Recuperação de Predios Públicos,4110-Obras e Instalações;b)VALOR:Cr$-2.002.940,00;c) PRAZO:45 (quarenta e cinco) dias;d)ASSINATURAS:ISMAR PEREIRA DA SILVA e CHARLES DE MELO SARÉ.

(Ext. nº 24.697. Reg. nº 43.372, Dia 12/11/90)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE DA VILA DE MARITUBA,NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PA.,FIRMADO ENTRE SEVOP/COPEM LTDA.-a)RECURSOS:2201-SEVOP,13,75,428,1069-Construção,Ampliação e Reforma de Unidades da SESPA,4110-Obras e Instalações; b)VALOR:Cr$-41.879.574,00;c)PRAZO:90 (noventa) dias;d)ASSINATURAS:Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA,pela Contratante e Engº DANIEL TEIXEIRA DIAS,pela Contratada.

(Ext. nº 24.698, Reg. nº 43.373, Dia 12/11/90)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITINA NO PREDIO DO RECREIO COBERTO DE UMA ESCOLA COM DEZ SALAS DE AULA,NO MUNICIPIO DE MARAPANIM-PA FIRMADO ENTRE SEVOP/MATERPISO LTDA.-a)RECURSOS:2201-SEVOP,03, 07,025,1054-Construção,Ampliação e Recuperação de Predios Publicos;4110-Obras e Instalações;b)VALOR:Cr$-496.000,00;c)PRAZO:15 (quinze) dias;d)ASSINATURAS:ISMAR PEREIRA DA SILVA e ELÍDIO BENÍCIO DE FARIAS.

(Ext. nº 24.699, Reg. nº 43.374, Dia 12/11/90)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FRANCISCO ALVES DE MORAES E MANOEL ALVES DE MORAES, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITEM-SE os Srs. FRANCISCO ALVES DE MORAES e MANOEL ALVES DE MORAES brasileiros, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para responderem dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do Edital, se quiserem a ALVARÁ JUDICIAL requerido por SEBASTIANA BORDÓ MORAES, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Conceição, nº 2.482 - Cremação, sob pena de revelia e ficando desde já advertidos de que não contestada a ação, dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos requerido como verdadeiros os fatos alegados pela Autora.-DESPACHO: Cumpra-se as diligências requeridas pelo M. P., fls. 14 v. Belém, 01 de agosto de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16a Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado de conformidade com a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pará, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. EU, [illegible] Escrivã Substituta Subscrevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.

(G.Reg.34.339)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL Nº 001/90

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DIVERSOS, NA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

O Bel. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Santana do Araguaia-Pa, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que se encontram abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de hoje, as inscrições para o provimento de 11 (onze) vagas do quadro do Forum desta Comarca, criados pela Lei nº 5.551, de 13 de setembro de 1.989, conforme discriminação abaixo:

I - CARGOS E VAGAS

AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ-AJ-12 - uma (01) vaga;
AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ-AJ-11 - duas (02) vagas;
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA - PJ-AJ-06 - três (03) vagas;
ATENDENTE JUDICIÁRIO - PJ-AJ-01 - Três (03) vagas;
OFICIAL DE JUSTIÇA - duas (02) vagas;

II - LOCAL DA INSCRIÇÃO E HORÁRIO.

As inscrições serão realizadas no Forum da Comarca de Santana do Araguaia, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, nos dias úteis.

III - REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Ser Brasileiro;
b) Ter mais de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com o serviço militar e com a obrigação eleitoral;
d) Ter idoneidade comprovada através de folha corrida policial e judicial onde residia o candidato nos últimos dois (02) anos;
e) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;

IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

a) Xerox da Carteira de Identidade;
b) Duas (02) fotos 3 x 4
c) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a ser recolhida junto à Presidência do Concurso;
d) Certificado ou Atestado de conclusão de 1º Grau para os candidatos aos cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-AJ-12, AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-AJ-11, AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA PJ-AJ-06 e OFICIAL DE JUSTIÇA. Os candidatos ao cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO PJ-AJ-01 a exigência é que, sejam alfabetizados;
e) a inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado;
f) A eventual mudança de residência do candidato deverá ser comunicada ao Presidente da Comissão do Concurso, fazendo referência expressa ao número de inscrição.

V - A Comissão do Concurso a ser designada na forma da Lei, fará publicar, no Forum da Comarca de Santana do Araguaia-PA, conforme datas abaixo especificadas, editais sobre as demais etapas do concurso, ficando desde logo os interessados cientes:

a) 04-12-90 - Relação dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e programadas;
b) 14-12-90 - Convocação para as provas e normas do concurso;
c) 10-01-91 - Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa (somente para os Cargos do Código PJ-AJ-12, PJ-AJ-11 e Oficial de Justiça) e relação final para os cargos do Código PJ-AJ-06 E PJ-AJ-01;
d) 17-01-91 - Convocação para a prova de datilografia (somente para os cargos do Código PJ-AJ-12, PJ-AJ-11 e Oficial de Justiça);
e) 26-01-91 - Relação final dos candidatos submetidos a prova de datilografia.

E para que chegue o conhecimento dos interessados, mando expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume neste Forum. Dado e passado nesta cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. (22.10.1990).

DR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Juiz de Direito - Presidente do Concurso

COMARCA DE TUCURUÍ

= EDITAL DE CITAÇÃO=

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de atribuições legais, etc. . . . . .

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício que, se processam os termos de uma Ação de DIVORCIO CONTENCIOSO em que é requerente FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS, brasileiro, casado, apropriador, residente nesta cidade, e requerida sua mulher MARLENE BARBOSA DE ASSIS, brasileira do lar, residente, e domiciliada em lugar incerto e não sabido, e por este meio CITA a requerida MARLENE BARBOSA DEASSIS acima qualificada, para que, compareça perante este Juízo, no Forum local, no dia vinte e quatro (24) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991), às 10:00 horas, para audiencia de tentativa de conciliação nos autos acima mencionados, ficando ciente desde já, que o prazo para contestar será de 15 dias, contados a partir, da data dessa audiência, esclarecendo que, se a ação não for contestada no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, E para que seque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado nos lugares de costume, conforme determina a lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí aos um (01) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.990). - Eu [illegible] (a.) Antonio Oscar Demetrio, Escrivão, o datilografei e subscrevi.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Dra. JACYRA MORAES RABELO,
Juiza de Direito 2ª Vara.

= EDITAL DE CITAÇÃO =

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de atribuições legais etc. . .

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital ou dele noticia tiverem que por este Juizo e expediente do Cartorio do 2º Oficio, se processam os termos de uma Ação de DIVÓRCIO CONTENCIOSO em que o requerente JOSÉ WILSON CIRINO, brasileiro, casado, lavrador, residente a Rua Veridiano Cardoso nº 107, nesta cidade, e requerida

sua mulher MARIDEUZA FERREIRA CIRINO, brasileira, do lar, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio fica CITADA a requerida MARIDEUZA FERREIRA CIRINO, acima qualificada, para que, compareça perante este Juízo, no Fórum local, no dia vinte e quatro(24) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991), às 10:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação, esclarecendo-lhe que o prazo para contestação será de 15 dias, contados a partir da data dessa audiência, e que caso não seja a ação contestada no prazo legal, presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelo autor, E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum e lugares de costumes conforme determina a lei.- Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos um (01) dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa (1.990). - Eu, _____, (a.) Antonio Oscar Demétrio, Escrivão, o datilografei e subscrevi.-.-

Dra. JACYRA MORAES RABELO,
Juiza de Direito da 2ª Vara.

- EDITAL DE CITAÇÃO -

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Estevam Alves Sampaio Filho, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Tucuruí-Pá., foi denunciado ELIS MÁRIO SOUZA VALES, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Fazenda Castanheira, Vila de Maracajá-Pacajá, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inc. II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no Fórum local, no dia 06 do mês de dezembro de 1.990, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa (1.990).- Eu, _____ (a.) Antonio Oscar Demétrio, Escrivão, o subscrevi.- - - - - - - - - -

Dra. JACYRA MORAES RABELO,
Juiza de Direito 2ª Vara.

(G.Reg.34.341)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACUNDÁ

E D I T A L

O Bacharel LEONILDES MACEDO SILVA Juiz de Direito da Comarca de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc.....

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em virtude de AURY ALVES OLIVEIRA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade à Rua 7 de Setembro s/nº, haver requerido perante este Juizo em ação de Divórcio, o comparecimento de seu esposo JOSÉ INÁCIO RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, residente em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital pelo prazo de 20(vinte) dias, para a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 22 de Novembro às 9:00 horas na sala de audiências deste Juizo. O prazo para contestação de 15 (quinze) dias será contado a partir da data dessa audiência. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacundá, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, _____, Escrivão do feito o datilografei e subscrevi.

Leonildes Macedo Silva
Juiz de Direito

E D I T A L

O Bacharel LEONILDES MACEDO SILVA Juiz de Direito da Comarca de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc.....

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em virtude de SEBASTIÃO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Buenos Aires nº 32, haver requerido perante este Juizo em ação de Divórcio, o comparecimento de sua esposa EURIDES DO NASCIMENTO ARAUJO, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital pelo prazo de 20(vinte) dias, para a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 22 de Novembro às 10:00 horas na sala de audiências deste Juizo. O prazo para contestação de 15 (quinze) dias será contado a partir da data dessa audiência. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacundá, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa(1990). Eu, _____, Escrivão do feito o datilografei e subscrevi.

Leonildes Macedo Silva
Juiz de Direito

E D I T A L

O Bacharel LEONILDES MACEDO SILVA Juiz de Direito da Comarca de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc.....

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em virtude de MARIA NASCIMENTO DE ALMENDRA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade à Rua da Penha, nº 68, haver requerido perante este Juizo em ação de Divórcio o comparecimento de seu esposo JOSÉ ANTONIO DE ALMENDRA brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital pelo prazo de 30(trinta) dias, para a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 16 de Janeiro de 1991 às 9:00 horas na sala de audiências deste Juizo. O prazo para contestação de 15(quinze) dias será contado a partir da data dessa audiência. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacundá, aos 30(trinta) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa(1990). Eu, _____, Escrivão do feito o datilografei e subscrevi.

Leonildes Macedo Silva
Juiz de Direito

(G.Reg.34.346)

DENBRASA - DENDÊ DO BRASIL S/A – CGC/MF – Nº 22.959.167/0001-17 – CAPITAL AUTORIZADO. Cr$ 30.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: Cr$ 1.123.706,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr$ 1.123.706,00; **EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24.10.90** – Às 08:00 horas do dia 24 de outubro de 1990, na sede social, à Rua dos Mundurucus, nº 1932, sala 402 B, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Votante, para deliberar sobre: a) relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado, no valor de Ncz$ 416.965,62; c) Foi aprovada a alteração do valor nominal da ação, para Cr$ 1,00 cada uma, tendo em vista a mudança do Padrão Monetário, estabelecido pela medida provisória nº 168/90. d) Aumento do Capital Social Integralizado de, Cr$ 1.123.706,00 para Cr$ 1.540.671,00, mediante a Capitalização das Reservas de Correção Monetária do Capital, no valor de Cr$ 416.965,00; e) Elevação do Capital Autorizado de Cr$ 2.100.000,00 para Cr$ 30.000.000,00, em conseqüência o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte Redação: "Artigo 5º – O Capital Social Autorizado é de Cr$ 30.000.000,00 - dividido em 30.000.000 Ações Nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, sendo 10.000.000 Ações Ordinárias Nominativas e 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas". f) Aumento do Capital Social Integralizado, de Cr$ 1.540.671,00 para Cr$ 16.440.671,00, com emissão, colocação, subscrição e integralização de 14.900.000 Ações Nominativas no valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, no montante de Cr$ 14.900.000,00, sendo 5.000.000 Ações Ordinárias Nominativas, subscritas com recursos próprios dos acionistas e 9.900.000 de Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS - 03061/90 de 09.10.90, relativo ao exercício de 1990. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31.10.90, assinados pelas Sra. HELOISA HELENA KALIF CAVALCANTE e SANDRA HELENA KALIF MAIA - Representando a Empresa, pelo Sr. PAULO CORDEIRO SALDANHA - Diretor em exercício e LUIZ. E. P. LOBÃO - Gerente de Operações Especiais, Representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 31.10.90, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 001328, em reunião de 08.11.90. a) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 24.695, Reg. nº 43.370, Dia 12/11/90)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ – CGC/MF nº 05.426.846/0001-01 – SEP/GER/FINAM-87/008 – **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** DATA. 11.10.90 – HORA. 10 horas. LOCAL. Sede social, na Fazenda Jahú, Município de Santa Maria das Barreiras, Eestado do Pará. QUORUM: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Dr. Renato Marques Silveira e Secretário Sr. Denis Duckworth. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o pedido de renúncia de diretor e designação de substituto. DELIBERAÇÕES. Por unanimidade foi aceito pelos senhores Conselheiros o pedido de renúncia do cargo de Diretor Financeiro, apresentado pelo Sr. Pedro Sérgio Costa Zenotta, nos termos da carta constante dos arquivos da Companhia e para substituir foi eleito o Sr. SEBASTIÃO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6.171.148-SSP/SP e CPF/MF nº 584.076.428-00, pelo tempo restante do mandato do diretor renunciante, ou seja, até o final do primeiro quadrimestre de 1991. Declarou o diretor eleito não estar incurso em nenhum impedimento previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, tendo sido investido na função, mediante assintura do Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ENCERRAMENTO. Lida e achada conforme esta ata, lavrada sob a forma de sumário, foi por todos aprovada e assinada, autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas, consoante permissão legal. Santa Maria das Barreiras, 11 de outubro de 1990, aa) Renato Marques Silveira - Presidente, Denis Duckworth - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. DENIS DUCKWORTH - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento, sob o nº 001317, em 7 de novembro de 1990. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 24.696, Reg. nº 43.371, Dia 12/11/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENARIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 904294-00
INTERESSADO: DANIEL TEIXEIRA MARTINS
ORIGEM : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE GURUPÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1986
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

(G.Reg.34.345)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Despachos exarados pela Exmª Srª Juíza Presidente do T.R.E do Pará, nos Autos de Licitação nº 11/90 - Tomada de Preços,

Licitação nº 11/90

Vistos, etc.

Tratam os presentes autos de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de cédulas oficiais de votação e Boletins de Urna (BUs) a serem utilizados por ocasião da apuração da eleição prevista para 25 de novembro próximo (2º turno) , nos Estados do Pará e Amapá.

A Comissão de Licitação concluiu seus trabalhos declarando vencedores as empresas CEJUP -Centro de Estudos Jurídicos do Pará, a quem foram atribuídos os ítens 01, 02 e 04, e a Cia. Gráfica e Editora Arajá a quem coube o ítem 03, conforme se vê do Relatório de fls.

Com vista dos autos, a Auditora Interna da Secretaria manifestou-se pela homologação da Licitação, visto terem sido satisfeitas todas as exigências estatuídas no Decreto Lei nº 2.300/86, que rege a matéria.

Diante do exposto, homologo as conclusões da Comissão de Licitação para que se produza os efeitos de direito, e, determino a adjudicação dos serviços gráficos às firmas CEJUP - Centro de Estudos Jurídicos do Pará e Cia. Gráfica e Editora ARAJÁ, na forma constante do relatório final.

Publique-se.

Belém, 05 de novembro de 1990.

(a) Desª Climenie Bernadette de Araújo Pontes- Presidente.

Vistos, etc.

Informou a Diretoria Geral deste T.R.E, que a firma Cia. Gráfica e Editora Arajá, com sede em Belém após a homologação do resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços, solicitou seu cancelamento, por motivos que alega no expediente retro, e, por esse fato poderá o encargo ser atribuído ao 2º colocado, sem nenhum prejuízo.

Assim sendo, hei por bem homologar a desistência, adjudicando a execução do serviço a Gráfica Santo Antonio Ltda. 2ª colocada no relatório final, aplicando a desistente a pena de advertência nos termos do Art. 73, I, do D.L. 2300/86.

Publique-se.

Belém, 08 de novembro de 1990.

(a) Desª Climenie Bernadette de Araújo Pontes - Presidente.

(G.Reg.34.337)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

P O R T A R I A Nº 01/90

O Bel.ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz de Direito da 8a.Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº102/90, datado de 13 de outubro do corrente, oriundo da 1a.Pretoria Criminal da Capital, solicitando informações sobre os autos de Lesões Corporais, em que figuram como indiciados ALESSANDRO JACOB LOBATO e PAULO CÉSAR MIRANDA COELHO;

CONSIDERANDO as informações da Bela. Wilma Almeida Magalhães de Souza, Secretária da Repartição Criminal, de que o aludido processo se encontra desaparecido.

R E S O L V E

Instaurar Sindicância, para apurar o fato que dá notícia a Representação de fls., através de Comissão constituida dos bacharéis Kronides de Souza Primá e Raimundo Holanda Reis, Juízes de Direito não Titulares de Vara, sob a Presidência do Bel.Elzaman da Conceição Bittencourt, Diretor da Repartição Criminal, e a Bela.Wilma Almeida Magalhães de Souza, como Secretária da referida Comissão.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Belém, 30 de outubro de 1990

Bel.Elzaman da Conceição Bittencourt
Diretor da Repartição Criminal.

(G.Reg.34.340)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7219 DE 25 DE SETEMBRO DE 1990

Retifica o Decreto nº 6.839, de 09.05.90, que concedeu Pensão Policial Militar à Srª ZILDA MARTINS DE SOUZA, viúva e filhos menores do ex-Soldado PM LEÔNCIO FREIRE DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual,

Considerando o disposto nos artigos 77 e 79, alíneas "A" e "B" da Lei nº 5.251, de 31.06.85, Decreto nº 6.897, de 31.05.90, artigos 45 § 10 e 48 inciso II da Constituição Estadual,

Considerando os termos do Ofício nº 1747/90, de 24.08.90, do Tribunal de Contas do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 6.839, de 09.05.90, passando a Pensão Policial Militar, mensal, no atualizado valor de Cr$ 23.528,90 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), em favor da Srª ZILDA MARTINS DE SOUZA, viúva e filhos menores do ex-Soldado PM LEÔNCIO FREIRE DE SOUZA, falecido no cumprimento do dever em 07.11.76.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	Cr$ 6.761,18
Habilitação Militar (20%)	1.352,24
Serviço Ativo (30%)	2.028,35
Indenização de Tropa (10%)	676,12
Risco de Vida (50%)	3.380,59
Localidade Especial (20%)	1.352,24
Moradia (30%)	2.028,35
Representação (30%)	2.028,35
Tempo de Serviço (20%)	3.921,48

Provento Mensal Cr$ 23.528,90
Provento Anual Cr$ 282.346,80

Art. 3º - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de Setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7340 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 18.142.361,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 18.142.361,00 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	14000
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Agricultura	14101
Função: Agricultura	04
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.162
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 1.000.000,00
Programa: Ciência e Tecnologia	10
Subprograma: Sementes e Mudas	080
Projeto: Fomento a Fruticultura Tropical	1.012
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 12.742.361,00
Projeto: Fomento as Culturas Industriais	1.147
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 2.400.000,00
Programa: Promoção e Extensão Rural	18
Subprograma: Promoção Agrária	112
Atividade: Funcionamento de Unidades Regionais	2.033
3111.02.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Diárias	Cr$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial/Total das dotações à seguir discriminadas, consignadas no orçamento, vigente, conforme estabelecido no item III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	14000
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Agricultura	14101
Função: Agricultura	04
Programa: Ciência e Tecnologia	10
Subprograma: Sementes e Mudas	080
Projeto: Fomento a Fruticultura Tropical	1.012
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr$ 3.400.000,00
Projeto: Fomento as Culturas Industriais	1.147
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr$ 2.400.000,00
Subprograma: Desenvolvimento Animal	088
Projeto: Fomento a Criação de Pequenos e Médios Animais	1.015
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr$ 2.065.797,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 38.170,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.105.477,17
Subprograma: Desenvolvimento da Pesca	089
Projeto: Fomento à Piscicultura	1.021
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 6.221.962,00
Programa: Abastecimento	16
Subprograma: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	045
Atividade: Manutenção do Serviço de Informação do Mercado Agrícola	2.031
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr$ 843.091,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 42.859,89
Subprograma: Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos	097
Atividade: Manutenção do Convênio de Classificação de Produtos de Origem Vegetal	2.032
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr$ 24.149,62
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 854,82
Programa: Promoção e Extensão Rural	18
Subprograma: Cooperativismo	110
Projeto: Programa de Desenvolvimento Comunitário Rural	1.131
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ÍRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O." nº 26.841 de 07/11/90)

DECRETO Nº 7344 DE 09 DE novembro DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 113/90, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 113/90, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que cria circunscrição Regional de Trânsito tipo "C" no Município de São Geraldo do Araguaia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº113/90-DG

CRIA CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO TIPO "C" NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere os itens I e XII do art. 3º de seu Regulamento Interno e;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os serviços do Órgão de uma forma racional visando compatibilizar os seus recursos com o atendimento do Município em questão ;

CONSIDERANDO que a Circunscrição Regional de Trânsito desenvolverá trabalhos capazes de proporcionar um melhor atendimento aos proprietários de veículos automotores e à população local ;

CONSIDERANDO que, para a instalação da Circunscrição Regional de Trânsito este Departamento poderá firmar Convênios com a Prefeitura Municipal que demonstrar interesse nessa implantação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar Circunscrição Regional de Trânsito, tipo "C" no Município de São Geraldo do Araguaia, com jurisdição na área do respectivo Município.

Art. 2º - As provisões dos cargos necessários à implantação da Ciretran sera feita dentro dos padrões legais vigentes e as despesas com o funcionamento da mesma ocorrerão por conta dos recursos oriundos de repasses do Governo do Estado, previstos no Orçamento vigente serão empregados nas seguintes rubricas :

3111.01 - Pessoal
3120.00 - Material de Consumo
3132.00 - Outros Serviços e Encargos
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Fica o Departamento de Trânsito autorizado a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de localização da Ciretran, com o fim de obtenção dos meios capazes para implantação (imóveis e material permanente), funcionamento (pessoal) e manutenção.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Presidente

Bel. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA-TEN.CEL.PM.
Representante da EMPM/PA.

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-TEN.CEL.PM .
Representante do BPTRAN/PA.

ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato. --

DECRETO Nº 7345 DE 09 DE novembro DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 116/90, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 116/90, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que altera o valor do salário de Diretor de Circunscrição Regional de Trânsito tipo "C".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 116/90-CONADM

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO DE DIRETOR DE CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO TIPO "C".

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os trabalhos desenvolvidos nas Circunscrições Regionais de Trânsito tipo "C" estão sendo aprimorados de modo a torná-las mais eficientes e eficazes;

CONSIDERANDO que o pessoal que ocupa a função de Diretor de Circunscrição Regional de Trânsito tipo "c" deve ter um salário compatível com a função que desempenha.

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR o valor da função gratificada de Diretor de Circunscrição tipo "C" para o equivalente ao salário de Assistente Técnico nível 03;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINSITRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

= Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO =
Presidente.

= Bel. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA =
Vice-Presidente.

= JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA-Ten.Cel.PM =
Representante do EMPM/PA.

= FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-Ten.Cel.PM =
Representante do BPTRAN/PA.

= ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ =
Representante do Sindicato.

DECRETO Nº 7346 DE 09 DE novembro DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 082 DE 07.11.90, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 082 de 07.11.90, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza abertura de Crédito Suplementar em favor do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 082 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1990

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a decisão tomada na Sessão do dia 07.11.90, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0338/90 da Presidência do IPASEP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr$-521.000.000,00 (Quinhentos e Vinte e Um Milhões de Cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedece a seguinte Classificação Orçamentária.

13401.1008486.2.001 - CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO
NATUREZA DA DESPESA
4270.70 - Concessão de Empréstimo Imobiliário 150.000.000,00

13401.1375428.2.004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 40.000.000,00

13401.1375428.2.005 - ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

13401.1507021.2.008 - MANUTENÇÃO DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3111.70 - Pessoal Civil 70.000.000,00
3120.70 - Material de Consumo 10.000.000,00
3131.70 - Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000,00
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00
4120.70 - Equipamentos e Material Permanente 10.000.000,00

13401.1507217.2.011 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

13401.1508486.2.013 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
4270.70 - Concessão de Empréstimo Financeiro 100.000.000,00

13401.1581486.2.016 - ATENDIMENTO SOCIAL DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00

13401.1581486.2.017 - ENCARGOS ASSISTÊNCIAIS AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3250.70 - Outras Transferências a Pessoas 5.000.000,00

PÁGINA ILEGÍVEL

13401.1582495.2.019 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
NATUREZA DA DESPESA
3252.70 - Pensionistas 110.000.000,00

13401.1584492.2.020 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
NATUREZA DA DESPESA
3230.70 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito, correrão à conta do Excesso de Arrecadação consoante prescreve o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmº Sr. Governador.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 07 de Novembro de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário.

DECRETO Nº 7347 DE 09 DE novembro DE 1990

CONCEDE MEDALHA "GENERAL FERREIRA COELHO" - DEDICAÇÃO AO ESTUDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Ítem V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1585, de 20 de maio de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica condedida a Medalha "General Ferrreira Coelho" - Dedicação ao estudo, ao Policial abaixo:

UMA ROSA HERÁLDICA

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/90

SOLDADO PM EDILSON GONÇALVES MESCOUTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7348 DE 09 DE novembro DE 1990

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, ítem V da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 5351/86, regulamentada pelo Decreto nº 4714/87;

CONSIDERANDO o parecer exarado nos autos do Processo nº 344/89-SEAD (fls. 31/32).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional da Categoria Funcional Professor, código GEP-M-AD2-401 para GEP-M-AD3-401, a servidora MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Estado de Educação (E.E. Madre Imaculada - Santarém).

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 30.01.89 e os respectivos encargos correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 7349 DE 09 DE novembro DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 019/90, DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 019/90, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, que altera dispositivos do Estatuto do HEMOPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de novembro de 1990

HELÍO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

R E S O L U Ç Ã O CD Nº 019/90, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990

Altera dispositivos do Estatuto do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando as disposições conferidas pelo Art.10º, alínea "i" do Estatuto do HEMOPA e aprovado pelo Decreto nº10741/78;

Considerando a aprovação unânime do Conselho Deliberativo em reunião datada do dia 25 de setembro de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as alterações feitas no Estatuto do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, nos termos da presente Resolução, na forma em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Senhor Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 25 de setembro de 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

HOMOLOGO:

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, WALTER PINHEIRO PEREIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, Pólo Belém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Autorizar o Dr. PAULO MENDES BARROSO REBELLO, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, no período de 10 e 11 de outubro do corrente ano, a fim de participar de uma reunião no Ministério da Saúde, devendo responder pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do Titular o Dr. JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN, Secretário Adjunto.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Justiça/PROCON.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLÁUDIO MELLO
Secretário de Estado da Justiça

A N E X O

PÓLO: BELÉM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- Jaime Afonso Duarte Bastos
- Otonilda Cardoso Macêdo
- Vânia Maria Pinho de Araújo
- Davi Lopes Medeiros
- Sérgio Roberto Costa Coelho
- Marisa Walena de Moraes Sabaa Srur
- Helena Maria Silva do Nascimento
- Celeste Waughan Sousa
- Oldacina Maria Paes Barreto Marques
- Nilza Maciel Bastos.

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE.
Palacio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLÁUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

A N E X O

PÓLO: BELÉM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, - CLASSE "A"
- Rossana Martins Miranda
- Rozinete de Almeida Neves
- Maria Goreti de Rodrigues de Freitas
- Francisco Paulo Marques Lopes
- Márcia de Nazaré Oliveira da Conceição
- Marcilei Pereira Lobato
- João Meirelles Possante
- Ivete Castro do Amaral
- Maria Salomé Vilhena dos Santos
- José Lourenço de Almeida Rodrigues
- Gilmar Benedita Silva da Costa
- Aline Kátia de Mendonça Cerqueira
- Armando Lirio de Souza
- Fábio José Norat Bastos.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar "ex-ofício" DAGMAR RESENDE DE CASTRO, do cargo de Escriturário Apurador, padrão "G", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 15.03.1975, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº 02843/90-SEFA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, CARLOS MONTEIRO ALVES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Belém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de JOSÉ VALDEZ MENEZES PEREIRA, ocorrida mediante decreto coletivo datado de 04.07.90 para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda Pólo Altamira/Uruará, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar "ex-ofício", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, MARILDA PINTO DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional de Saúde Pública - 4ª Região, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palacio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Belém.
Palacio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

A N E X O

PÓLO: BELÉM
CARGO: ENGENHEIRO - CÓDIGO GEP-ANSEng- 608.1, CLASSE "A"
- Almérico Dutra Agrassar
- Marcos Borges da Silva
- Themistocles Augusto Araújo de Figueiredo Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Pólo Abaetetuba/Vila do Conde.
Palacio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

A N E X O

PÓLO: ABAETETUBA/VILA DO CONDE
CARGO: DATILÓGRAFO - CÓDIGO GEP-SA-902.1, CLASSE "A"
- Delci Conceição Santos Rodrigues
- Maria do Socorro Sosinho Furtado.

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de estado de Educação, Pólo Belém.
Palacio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

A N E X O

PÓLO: BELÉM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- Izabela do Socorro Ribeiro Fidelis
- Rosiel Sabá Costa
- Albertino Afonso Costa do Nascimento
- Laércio Lima Campelo
- Rosemary Santos dos Reis

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 01.11.90.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
JOAQUIM LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, APOLONILDO SENA BRITO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 01.11.90.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
JOAQUIM LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 01.11.90.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
JOAQUIM LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 01.11.90.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
JOAQUIM LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, LAÉRCIO PEREIRA VULCÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 01.11.90.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
JOAQUIM LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749 de 24.12.53, PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GOUVEIA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, Pólo Belém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Secretário de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2774 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
RESOLVE:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, DORCELINO DAS DORES SAMPAIO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Portel.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 09 de novembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 731 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, o funcionário FRANCISCO TEIXEIRA PAES, ocupante do Cargo de Administrador Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a funcionária FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA, no Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro e Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, durante seu impedimento, no período de 05.11 a 24.11.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 732 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a funcionária ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo – Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir o funcionário FRANCISCO TEIXEIRA PAES, no Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, durante seu impedimento, no período de 05.11 a 24.11.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 733 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a funcionária LUCIANA DOS SANTOS MACHADO LIMA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo – Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS, na função Gratificada FG-4 de Secretária de Coordenadoria, durante seu impedimento, no período de 05.11 a 24.11.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 734 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, o funcionário ALCIDES CAMARÃO FILHO, ocupante do Cargo de Administrador Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a funcionária LUCIANA DOS SANTOS MACHADO LIMA, na Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante seu impedimento, no período de 05.11 a 24.11.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 735 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a funcionária KÁTIA CRISTINA BENTES MOREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo – Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária MARIA LÚCIA FERREIRA GONÇALVES, na Função Gratificada FG-4 de Secretário de Diretoria, durante sua Licença Especial, no período de 16.10 a 14.11.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 736 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a funcionário LUCILA DE FREITAS TURIEL, ocupante do Cargo de Contador Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, no Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, durante suas férias, no período de 23.10 a 21.11.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 737 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a funcionária ANA MARIA QUEIROZ PINTO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo – Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária GEORGETE DE NAZARÉ CASEMIRO PAMPOLHA, na Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade, a contar de 01.10.90, até ulterior deliberação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 738 DE 25 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, o funcionário EDILSON FERREIRA BARBOSA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo – Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a funcionária BENEDITA LÚCIA BRAGA CARDOSO, na Função Gratificada FG-4 de Coordenador, durante sua Licença Saúde, no período de 15.08 a 06.11.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administação.

PORTARIA Nº 741 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990

O Secretário Adjunto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária CÉLIA MIYUKI SHIBATA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Economia, ora à disposição desta SEAD, 56 (cinqüenta e seis) dias de Licença Saúde, no período de 22.08 a 16.10.90. Laudo 5.537.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 2775 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência,
RESOLVE:
Designar o 3º Sgtº PM PAULO NESTOR CAMPOS, para responder pelo expediente da Delegacia Municipal de Portel, até ulterior deliberação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 09 de novembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2767 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e,
Considerando os termos do Proc. nº 02282/90-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 03.08.90, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos concedida através da Port. nº 1324 de 12.06.89, a MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 0672874/010, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior, E. E. "Frei Othmar".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 09 de novembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2768 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e,
Considerando os termos do Proc. nº 02281/90-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 03.03.89 o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos concedida através da Port. nº 1480 de 20.07.88, a MARIA JOSÉ DIAS AGUIAR, matrícula nº 0280739/017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Rurópolis, E. E. "Eurico Vale".
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 09 de novembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1871, DE 30 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por MARIA EUFÊNIA NORONHA PINA, através do Processo nº 02274/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90,
RESOLVE:
I – Retificar a aposentadoria de MARIA EUFÊNIA NORONHA PINA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" para Professor Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Portaria nº 1442/86-SEAD, sob o Acórdão nº 15.026 de 25.11.86, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17611, de 11.10.90

PORTARIA Nº 1872, DE 30 DE JULHO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por JOANA ROBERTO DE MORAIS, através do Proc. nº 00022/90-SEAD
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90
RESOLVE:
I – Retificar a aposentadoria de JOANA ROBERTO DE MORAIS, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" para Professor Assistente PA-B, a qual foi aposentada através de portaria nº 232/82-SEAD, sob o Acórdão nº 12.367 de 07.05.82, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de julho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17611, de 11.10.90

PORTARIA Nº 1878, DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por MARIA DE NAZARÉ BARROS DE ARAÚJO, através do Processo nº 02349/89-SEAD
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90
RESOLVE:
I – Retificar a aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ BARROS DE ARAÚJO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" para Professor Assistente PA-B, a qual foi aposentada através da Portaria nº 1108/82-SEAD, sob o Acórdão nº 12.730 de 25.02.83, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1990.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração/em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17611, de 11.10.90

PORTARIA Nº 1907, de 26 de julho de 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por MARIA AUGUSTA DA SILVA PINHEIRO, através do Proc. nº 02210/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90,
RESOLVE:
I – Retificar a aposentadoria de MARIA AUGUSTA DA SILVA PINHEIRO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" para professor Assistente PA-A, a qual foi aposentada através da Portaria nº 769/81-SEAD, sob o Acórdão nº 12.086 de 01.12.81, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1990.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração/em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17611, de 11.10.90

PORTARIA Nº 2471, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 1686/90, nos termos do Of. nº 1995/90, do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Officio" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item IV, 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6733/90, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, arts. 1º, item II, 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 2º, item VIII do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5251/85, art. 48, item II da Constituição Estadual, o 3º Sargento PM RG 4586 – JOÃO MONTEIRO RABELO, pertencente ao 5º Batalhão da Polícia Militar do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de setembro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17539, de 13.09.90.

PORTARIA Nº 2497, DE 02 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por MARIA YÊDA DE MEDEIROS FERNANDES, através do Processo nº 02320/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90.
RESOLVE:
I – Retificar a aposentadoria de MARIA YÊDA DE MEDEIROS FERNANDES, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" para Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Portaria nº 1038/84-SEAD, sob o Acórdão nº 13.617, de 11.09.84, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1990.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Administração/em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.552, de 18.09.90

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Extrato do Termo Aditivo Contratual referente ao Instrumento Ajustado em 05.02.90: PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e Braviços - Brasil Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Reajusta a partir de 01.08.90 para Cr$-166.191,10 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E UM CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), correspondente a 3.111,77 BTN's, o preço dos serviços prestados pela CONTRATADA, a que alude a cláusula Décima, do Istrumento de Contrato firmado em 05 de fevereiro de 1990, sendo referido valor reajustado de acordo com a variação do BTN. - O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do instrumento contratual datado de 05 de fevereiro de 1990, assinado entre as partes e presentemente em vigor. - As demais Cláusulas do Contrato permanecem sem alteração. DATA DA ASSINATURA: 01.08.90 - ASSINANTES: ARTHUR CLAUDIO MELLO pela SEJU e JOSUÉ FRANCO DE ALMEIDA pela Braviços. TESTEMUNHAS: IDÁLIA COIMBRA e VERA DA COSTA

EDITAL JUDICIAL

ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

O DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO** proposta por **JOÃO MIRANDA BATISTA**, brasileiro, casado, funcionário Público estadual (policial Militar), residente e domiciliado nesta cidade à Av. 07 de Setembro, nº 402, em desfavor de sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, com profissão e endereço ignorados, alegando como fundamento, a separação de fato do casal, que após pouco tempo de convivência, em comum a mulher abandonou o lar, tomando rumo ignorado e não dando notícias até a presente data. E, constando dos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma devidamente **CITADA** do inteiro teor da ação, cujo processo poderá acompanhar até o final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente, sob pena de lhe ser decretada a revelia. Assim, foi expedido o presente edital para que não seja alegado ignorância, no presente e no futuro. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos primeiro (01) dia do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa (1.990). Eu, Antônio Luiz Dias dos Santos, Escrevente Juramentado, fiz datilografar, conferi e subscrevi. Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI – Juiz de Direito da 1ª Vara. Conceição do Araguaia-Pará.

(G. Reg. nº 34323)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

O DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTENCIOSO**, proposta por **LUCIMAR SOARES DA ROCHA MESSIAS**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca à Av. São Paulo nº 2.061, Bairro do Emerêncio, em desfavor de ELIZABETO ARAÚJO MESSIAS, brasileiro, casado, com profissão e endereço ignorados, alegando como fundamento a separação de fato do casal, que após 05 anos de casados o marido e ela se separaram por incompatibilidade de gênios, sendo que a Requerente já constituiu nova família, e o requerido está em lugar incerto e não sabido, não dando notícias até a presente data. E, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma devidamente **CITADO** do inteiro teor da ação, acima epigrafada, cujo processo poderá acompanhar até o final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo legal de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente, sob pena de lhe ser decretada a revelia. Assim foi expedido o presente Edital para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, ao primeiro (01) dia do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa (1.990). Eu, Antônio Luiz Dias dos Santos, Escrevente Juramentado, fiz datilografar, conferi e subscrevi. Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI – Juiz de Direito da 1ª Vara. Conceição do Araguaia-Pará.

(G. Reg. nº 34324)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. WALTON CÉZAR BRUZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTENCIOSO**, proposta por **MARIA DE NAZARÉ GOMES DA CRUZ LEÔNCIO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca à Rua 22 nº 1950, Bairro Emerêncio, em desfavor de **HÉLIO LEÔNCIO**, brasileiro, casado, com profissão e endereço ignorados, alegando como fundamento a separação de fato do casal, que após 07 anos de casados o marido abandonou o lar conjugal livremente, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, não dando notícias até a presente data. E, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, pelo qual fica o mesmo devidamente **CITADO** do inteiro teor da ação acima epigrafada, cujo processo poderá acompanhar até o final, podendo apresentar contestação, querendo, no prazo legal de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente, sob pena de lhe ser decretada a revelia. Assim foi expedido o presente Edital para que não seja alegado ignorância, no presente e no futuro. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos primeiro (01) de Novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa (1.990). Eu, Antônio Luiz Dias dos Santos, Escrevente Juramentado, fiz datilografar, conferi e também subscrevi. Dr. WALTON CÉZAR BRUZDZINSKI. Juiz de Direito da 1ª Vara - Conceição do Araguaia-Pará.

(G. Reg. nº 34325)

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS – Nº 93/90

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05 (cinco) de dezembro de 1990, às 13:50 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LUIZ LEITE DA SILVA, contra EMOB - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, nos autos do Processo número 1ª.JCJ-1686/89, bem esse que é o seguinte:

" - 01 (uma) Encaradeira marca ARNO, elétrica, de 01 escova, nº 50/60 HZ, niquelada, no estado. Valor da Avaliação:....Cr$-12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS);

Obs. O referido bem, encontra-se no Depósito do TRT da Oitava Região;

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Francisco de Paulo Aquino), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * * * * * *

O JUIZ:

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES,
Juiz do Trabalho,
na Presidência da 1ª JCJ-Belém
(G.Reg.34.309)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS – Nº 94/90

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06 (seis) de dezembro de 1990, às 13:50 Horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ MATOS DA SILVA e RAIMUNDO NONATO MATOS, contra C.B.L. COMPANHIA BRASILEIRA DE LAMINADOS, nos autos do Processo número 1ª.JCJ-418/90, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

" - 01 (uma) Máquina de Escrever Elétrica, marca IBM, de 155 espaços, de côr escura, sem numeração visível, no estado.
Valor da Avaliação:.....Cr$-70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS);

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Francisco de Paulo Aquino), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * *

O JUIZ:

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES,
Juiz do Trabalho,
na Presidência da 1ª JCJ-Belém
(G.Reg.34.311)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS – Nº 095/90.

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta

de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 04 (quatro) de dezembro de 1990, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav.D.Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDA ORCILIA DIAS contra J. N. DE PAULA, nos autos do Processo número 1ª.JCJ-204/90, bem esse que se encontra na Rua da Mata - Passagem União, nº 21 - Marambaia e que é o seguinte:

" - 01 (um) Arquivo de Aço com 4 (quatro) gavetas, cor cinza, marca PANDIN, no estado ".

Avaliação:.....Cr$-18.000,00. (DEZOITO MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav.D.Pedro I, 750-3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Nazaré de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente.** E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.* * * * * * * * * *

O J U I Z :

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES,
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 1ª.JCJ-Belém.
(G.Reg.34.312)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 096/90

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma "W" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 1ª.JCJ-1960/89, em que é exequente MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, para ciência da PENHORA feita nos autos supracitados no dia 24.09.90, do bem a seguir:

" 01 (um) Aparelho de Ar Refrigerado marca GENERAL ELETRIC, Nº GCF 2110 TB 7 E/50, série 241945, 10.000 BTU's aproximadamente, no estado."

OBSERVAÇÃO:

Já se encontra penhorado nos autos do Processo nº 1ª.JCJ-1868/88, tendo sido removido para o depósito desta Justiça em 07.01.89, e registrado sob o nº 508 na mesma data às fls. 101 dos referidos autos."

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.* * **

O J U I Z :

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES,
Juiz do Trabalho,
na Presidência da 1ª.JCJ-Belém.
(G.Reg.34.322)

2a.JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica o Sr. JOSÉ OSVALDO FERNANDES COSTA, reclamante nos autos do Processo nº 2a.JCJ-615/90, em que é reclamado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CASTELO BRANCO, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da decisão prolatada nos autos do processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"...ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JOSÉ OSVALDO FERNANDES COSTA, CONTRA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CASTELO BRANCO, PARA DETERMINAR À SECRETARIA PROCEDA A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, NO QUE TANGE A DATA DE ADMISSÃO, FAZENDO AS COMUNICAÇÕES DEVIDAS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SENDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas de CR$.468,61, pela reclamada e pelo reclamante (50% PARA CADA UM), calculadas sobre o valor arbitrado em CR$ 10.000,00. CIENTE A RECLAMADA, NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE".

Dado e passado na Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Neuza Gusmão Aux.em Ativ.Judiciárias. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
JUIZ PRESIDENTE
(G.Reg.34.310)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 19 de dezembro de 1990, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA, contra EMPRESERVIL-EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA E OUTROS que é o seguinte: o direito de uso e gozo da linha telefônica nº..... 231-1052 e suas respectivas ações no seguinte valor de CR$-200.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, cinco de novembro de 1990. Eu, (Marlene P.Barreto e Silva) datilografei. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho no exercício da
Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G.Reg.34.327)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 3aJCJ-401/90
Recte: AVELINO DOS ANJOS
Recda: CONSTRUTORA J.B. COSTA
LITISCONSORTES: SUPERMERCADOS LIDER E MANOEL ALMEIDA.

Pelo presente EDITAL fica notificado o litisconsorte MANOEL ALMEIDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 30.08.90 às 17:05 hs., cujo teor é o seguinte: CONCLUSÃO: Ante o exposto e mais o que dos autos conste, resolve a MM. TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA CONSTRUTORA J.B. COSTA, A PAGAR AO RECLAMANTE AVELINO DOS ANJOS, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO PIS, INDENIZAÇÃO DO VALE TRANSPORTE (POR ARTIGOS), MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CALCULE-SE COM BASE NO SALÁRIO DE MARÇO/89;. TUDO CONFORME OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO A SECRETARIA DEVERÁ PROCEDER ANOTAÇÃO DA CTPS DO AUTOR. SOB COMUNICAÇÃO A QUEM DE DIREITO. IMPROCEDENTE AS DEMAIS PARCELAS. Custas sobre o valor de CR$-30.000,00, sendo 20% no valor de CR$-173,72 devidos pelo reclamante, de que fica isento o 80% devidos pela reclamada no valor de CR$-694,89. ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO, NOTIFICAR AS PARTES. DR. JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho no exercício da presidência da 3aJCJ-Belém.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 29 de outubro de 1990.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria
3aJCJ-Belém.
(G.Reg.34.258)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O doutor Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 3a.JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 12 de dezembro de 1990, às 14,05 hs, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ANTONIO LOPES DOS SANTOS contra MARLEY BOUTIQUE LTDA., que é o seguinte: DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 224.6624 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES AVALIADA EM Cr$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 29.10.90. Eu, (ALICE ROMANA J. PEREIRA), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

VISTO:

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho no exercício da
Presidência da 3a.JCJ de Belém
(G.Reg.34.259)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quando o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento de que fica NOTIFICADO o Senhor JOSÉ ROBERTO LIMA MONTEIRO, Consignado nos autos do Processo nº 4a.JCJ-500/90, em que figura como consignante a AEME-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para comparecer digo, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NO DIA 24.10.90, ÀS 12:45 HORAS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"PELO EXPOSTO RESOLVE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, PARA DEPÓSITO DA COISA DEVIDA, ISTO É, A CTPS DO CONSIGNADO QUE DEVERA PERMANECER ANEXADA AOS AUTOS, ATÉ QUE O MESMO DEMONSTRE INTERESSE DE RECEBER O MESMO EM RELAÇÃO AS AM'S DO FGTS. CUSTAS PELO CONSIGNADO DE CR$-697,83, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI. EXPEDIR EDITAL NOTIFICANDO O CONSIGNADO DA DECISÃO. CIENTE A REQUERENTE. NADA MAIS."

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA. Eu, (Maria de Fátima Rosal Elices), Aux. Judiciário. E, Eu (RAILUNDO NONATO MOTA DE SOUZA), Diretor de Secretária, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg.34.313)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ªJCJ-768/89.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 24.01.91, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por JOÃO BOSCO CHAHINI MELÉM, contra KEUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., bem esse que é o seguinte:

-TODO O ACERVO DE "KEUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", LOCALIZADO NO KM 3,5 DA ESTRADA NELSON CARMONA-NÚCLEO ICUÍ-GUAJARÁ, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, CUJOS BENS CONSTITUI-SE DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O PARQUE INDUSTRIAL DA EMPRESA, E ÁREAS DE TERRENOS, REGISTRADOS / NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO-LIVRO Nº 2, DESTA CAPITAL, CONFORME FLS. 82/89 DOS AUTOS, TENDO COMO TITULAR CARLOS ALBERTO DA SILVA PACHECO-FLS. 78/80 DOS AUTOS. A ÁREA DE TERRAS ESTÁ / ASSIM DISTRIBUÍDA:

-A INDÚSTRIA ESTÁ INSTALADA NUMA ÁREA CORRESPONDENTE A 84.518,00 m2 (METROS QUADRADO), TENDO 10.659,06 m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA (EM ALVENARIA E GALPÕES);

-DISTANTE APROXIMADAMENTE 1 KM DA INDÚSTRIA (PARQUE): 04 (QUATRO) ILHAS NUMA ÁREA DE 176.600,00m2, QUE COMPÕEM A RESERVA DE ARGILAS PARA PRODUÇÃO DE TIJOLOS.

TOTAL GERAL DE PROPRIEDADE=261.118,00 m2 (METROS QUADRADO).

II-BENS E BENFEITORIAS CONSTANTES NO PARQUE INDUSTRIAL:

- NA ENTRADA DA INDÚSTRIA: 01 (UMA) CASA TIPO AVARANDADA, EM ALVENARIA, COBERTA / COM TELHAS DE BARRO, COM PORTAS E JANELAS SANFONADAS, SERVINDO PARA ESCRITÓRIO;

-NA PARTE ONDE FUNCIONAVA A SERRARIA:

-02 (DOIS) GALPÕES DE MADEIRA, COBERTO / COM TELHAS BRASILIT, SENDO QUE UM SEM NENHUM MAQUINÁRIO, E O OUTRO POSSUI: UMA CAIXA D'ÁGUA COM DOIS TANQUES BRASILIT; QUATRO MÁQUINAS, SEM MOTOR, EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES, ENTRE AS QUAIS UMA SERRA DE FITA, UMA RESSERA, UM GUINCHO, TUDO INCOMPLETO; DIVERSAS LÂMINAS DE SERRA.

-NA PARTE DA OLARIA:

-04 (QUATRO) GALPÕES INTERLIGADOS, DE MADEIRA, COBERTO COM TELHAS BRASILIT;

- 04 (QUATRO) FORNOS;
-02 (DUAS) CHAMINÉS;
- 01 (UMA) MÁQUINA DE FAZER TIJOLOS, COM MOTOR MARCA WEG-40 CAV., MODELO 2001278;
- 01 (UMA) EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE, / COM MOTOR, NO ESTADO;
- 03 (TRÊS) BATELÕES, SEM MOTOR (DE TRANSPORTAR ARGILA);
- 01 (UM) TRANSFORMADOR, DE 150 KVA, EM FUNCIONAMENTO;
- 03 (TRÊS) TANQUES BRASILIT (CAP. 500 L)
- 01 (UMA) MÁQUINA MISTURADORA, MARCA BONFANTE -Nº 234- TIPO LD-600, COM MOTOR MARCA BÚFALO E CHAVE COMPENSADORA;
- 01 (UM) DEPÓSITO COM SUCATAS (PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MOTOR, ETC.);
- 01 (UMA) CASA DE ALVENARIA (SERVINDO PARA RESIDÊNCIAS DE EMPREGADOS), COM SETE COMPARTIMENTOS, CAIXA D'ÁGUA COM SEMI-BOMBA, POÇO (TIPO CISTERNA) EM ALVENARIA;
- 01 (UMA) CASA DE FORÇA COMPLETA, COM CAPACIDADE DE 300 KVA;
- 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA (PEQUENO PORTE) COM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS;
- 01 (UM) GUINCHO COM BOLINETE, SEM MOTOR

OBS.: TODO O MAQUINÁRIO ESTÁ INCOMPLETO E NO ESTADO;

-TODA A PROPRIEDADE ESTÁ SUPRIDA DE ENERGIA ELÉTRICA. Valor Atribuído: Cr$-...
-160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, / ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diario Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30.10.90. Eu, ... datilografei. E eu, ... subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.34.326)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada a sra. ROSANGELA DE NAZARÉ GOMES CORREA, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos no processo nº 6ªJCJ-516/90, em que é reclamada F. PIO & CIA. LTDA, para depositar, no prazo de 5(cinco) dias, a importância de Cr$-535,19 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E DEZENOVE CENTAVOS), referente às custas devidas nos supracitados autos. E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, ... (Adaizira Araujo), AJ-023.S, datilografei. E eu, ... (Gloria Toutonge), Chefe do SPG, subscrevi. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O JUIZ:

FRANCISCO PEDRO JUCÁ
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência na 6ª JCJ de Belém

(G.Reg.34.317)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado o sr. JURACI FERNANDES, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo 6ª JCJ-673/90, entre, digo em que é reclamante Ramiro das Merces Baia, para ciencia de que foi prolatada sentença nos referidos autos cuja conclusão é a seguinte:"DECIDE A MM. 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, COM O FIM DE CONDENAR JURACI FERNANDES A PAGAR A RAMIRO DAS MERCES BAIA OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 5/12 ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO/89 DE 2/12, 13º SALÁRIO/90 DE 3/12; FGTS MAIS OS 40%; MULTA PREVISTA NO ART. 477, § 8º DA CLT (LEI Nº 7.855/89); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Custas de CR$697,02 PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO DE Cr$..... 20.000,00".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCJ de Belém à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, ... (Gloria Toutonge) Assistente-Chefe do Setor de Proc. em Geral, datilografei e subscrevi. / / /

Ma. Santana de Souza e outros. Dra. Edilea Valério. 1a.JCJ. RELATOR: Semíramis Ferreira. REVISOR: Alberone Lobato. 34)RO 2461/90. Recorrente: Euzábio F. Rodrigues Neto. Dr.James Sousa. Recorrido: Belcampo Rodofluvial Ltda Ltda. Dr. Cláudio Affonso. 1a.JCJ. RELATOR: Itair Silva. REVISOR: Domênico Falesi. 35)RO 2471/90. Recorrente:Albrás Alumínio Brasileiro. Dr.Gerson Souza. Recorrido: Haroldo N. V. Barbosa. Dr.José Geraldo. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Hermes Tupinambá. REVISOR: Semíramis Ferreira. 36) RO 2513/90. Recorrente: Hidroservice Amazônia S/A Agrop.Ind. Dr.Manoel Vianna. Recorrido: Rennê A. da Costa. Dra.Kelli Vilela. JCJ Marabá. RELATOR: Semíramis Ferreira. REVISOR: Alberone Lobato. 37) RO 2518/90. Recorrente: Transbrasil S/ALinhas Aéreas. Dr.Haroldo Silva. Recorrido: Francisco M. Modesto. Dr. Miguel Serra, 4a.JCJ. RELATOR: José Cláudio Brito. REVISOR: Itair Silva. 38) RO 2519/90. Recorrente: Regina Maria G.T. Lamarão. Dr.José Brasil. Recorrido: Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Dr. João Chaves. 8a.JCJ. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito. REVISOR: Dr.Itair Silva. 39) RO 2521/90-RCTE:Denise moreira.Dr. José Moreira e Bco. Bradesco S/A.Dr.Marco Buarque.RCDOS:Os mesmos.REV:Dr.Itair Silva.REV: Dr.Domênico Falesi.40)RO 2522/90-RCTES:Miguel C. Rassy(Cl.Sta.Rita de Cássia)Dr.Almerindo e outros.RCDO:Fernando Brito.Dr.Adonai Mota.6a.JCJ.REL: Cláudio Brito.REV: Itair Silva.41)RO 2523/90-RCTE:Tenenge.Dr.Iraclides Castro e outros.RCDO:Waldemar Lopes.JCJ Tucurui.REL:Dr.Itair Silva REV:Dr.Domênico Falesi.42)RO 2525/90-RCTE:CAPAF.Dr.Ophir C. Junior, e Manoel dos R.da C.Gonçalves.Dra.Paula Silva e outros e BASA.Dr.Deusdedith Brasilde outros.RCDOS: Os mesmos. 5a.JCJ.REL:Alberone Lobato.REV:Cláudio Brito.43)RO 2526/90-RCTES:Reginaldo F.Nunes.Dr.Jader Dias e outros, e COHAB/Pa. Dr.Antonio Lira e outros.RCDOS:Os mesmos.4a.JCJ.REL:Alberone Lobato.REV:Dr.Cláudio Brito.44)RO 2527/90-RCTE:Waldeneide G.S.da Silva.Dr.Carlos Bahlouth Júnior e outro.RCDA.FBESP. Dra.Rosângela Silva e outro.1a.JCJ.REL:Cláudio Brito.REV:Dr. Itair Silva.45)EX OFF 2528/90-RCLTE:Arnaldo C.Francisco.Dr. Paulo Pinheiro.RCLDO:Mun.de Rondon do Pará-P.M.Dr.Amaroti Gomes.JCJ.Marabá.REL:Dr.Domênico Falesi.REV:Dr.Hermes Tupinambá.46)RO 2530/90-RCTE:José Carminate.Dr.Evaldo Pinto,e Fco.P.da Costa.Dr.Dorival Souza Neto.RCDOS:Os mesmos.JCJ Castanhal.REL:Dr.Hermes Tupinambá.REV.Dra.Semíramis Ferreira.47)RO 2531/90-RCTE:Nadir dos S.Teixeira.Dr.Orlando Rodrigues e outros.RCDO:Laminados de Madeira S/A.Dr. Reinaldo Miranda.3a.JCJ.REL:José Cláudio Brito.REV: Dr.Itair Silva.

48) AP 2532/90-AGVTE:Cojan Eng.Ltda. Dra. Aurenice Botelho e outras.AGVDOS:Juarez R.Carvalho e outros.Dra.Ana Grafulha.RecCia.Vale do Rio Doce. (lit).JCJ Marabá.REL: Itair Silva REV: Domênico Falesi

49) EX OFF E RO 2533/90-RCRTES:José A.Nunes e outros (rclte)Dra.Edilêa Valério e outros, e INCRA. (rcldo).Dra. Fátima de Oliveira e outros.RCDOS:Os mesmos.3a.JCJ.REL: José Cláudio Brito REV: Itair Silva 50) AP 2534/90-AGVTE: Bco.Bamerindus do Brasil S/A.Dr. Carlos Nunes.AGVO Moacir Menezes.Dr.Vivaldo Rocha e outros.JCJ Marabá. REL: Alberone Lobato REV: José Cláudio Brito 51) EX OFF 2537/90-RCLTES:Anselmo B Soares e outros.Dr.josé Canto e outro.RCLDO:DETRAN. Dr.Paulo Antunes.6a. JCJ.REL: Domênico Falesi REV: Hermes Tupinambá

52) RO 2540/90-RCTE: Benedito A.Trindade.Dra.Vilma Chavaglia.RCDA:Belserv Ind. e Com. e Serv. Ltda. Dr.Iraclides Castro e outro.JCJ Abaetetuba.REL: Semíramis Ferreira REV: Alberone Lobato

53) AI 2546/90-AGVTE:J.B.Loterias Ltda.Dr Roberto Ferreira e outro.AGVDO:Ma.da Conceição Uga Ugarte Pereira.Dr.Paulo Hermes.4a.JCJ.REL: José Cláudio Brito REV:

54) EX OFF 2548/90-RCLTE:Humberto F.Evangelista D. Garcês.Dr. José Canto e outro.RCLDO:DETRAN:Dr. Paulo Antunes e outro.6a.JCJ.REL: Hermes Tupinambá REV: Semíramis Ferreira

55) RO 2549/90-RCTE:Raimundo N.de Souza.Dra.Marilene Araújo e outro.RCDO:CELPA.Dr. Paulo Moraes e outros.8a.JCJ.REL: Alberone Lobato REV: José Cláudio Brito 56) AP 2550/90-AGVTE Raimundo D.da Silva.Dr. Odival Quaresma F° e outro AGVDO: José C.P.Barbosa.JCJ Abaetetuba.REL: Alberone Lobato REV: José Cláudio Brito

57) RO 2553/90-RCTE: Péricles A. da Cosa.Dra. Vilma Chavaglia e outra.RCDO: D.C. Diniz-ME JCJ Abaetetuba.REL: Alberone Lobato REV: José Cláudio Brito 58) RO 2554/90-RCTE: Edie Ari O.Fontes.Dra.Ida Correa e outra.RCDO:Mascarenhas B.Roscóe S/A.JCJ Abaetetuba.REL: Domênico Falesi REV: Hermes Tupinambá

59)EX OFF 2556/90-RCLTE:Ma. do Carmo da Silva.Dra. Ana Grafulha.RCLDO: Mun. de Marabá-P.M.JCJ Marabá. REL: Domênico Falesi REV: Hermes Tupinambá

60) EX OFF 2562/90-RCLTE:Josefa Bezerra Cavalcante.Dra. Aurenice Botelho.RCLDO:Mun. de Curionópolis-P.M.Dra. Joana de Araújo, e Mun. de Marabá-(lit).JCJ Marabá.REL: Semíramis Ferreira REV: Alberone Lobato 61)RO 2566/90-RCTE: CORINTO DE M.COSTA.Dr.Iraclides de Castro.RCDO:Manutec Serv.Ltda.Dr. José de Brito Filho.3a.JCJ.REL: Itair Silva REV: Domênico Falesi

62) EX OFF 2567/90-RCLTE:Solimar L.da Silva.Dr.Seno Pertri.RCLDO:Mun.de Altamira-P.M.Dr.Gerson Fernandes.JCJ Altamira.REL: Domênico Falesi. REV: Hermes Tupinambá 63)RO 2615/90-RCTE: Themag Eng.Ltda.Dra.Edileuza Meireles.RCDO:Antonio B.Sobrinho.JCJ Tucurui.REL: José Cláudio Brito REV: Itair Silva

64) EX OFF E RO 2606/90-CTE/RCLTE:Terezinha A.de Lima e outros.Doa.Edilêa Valério e outros.RCTE/RCLDA FCAP.Dra.Iracélia Vaz.RCDOS:Os mesmos.5a.JCJ.REL: José Cláudio Brito REV: Itair Silva

65)RO 2607/90-RCTE:CIAPESC.Dr.Carlos Potiguar e outros.RCDO:José Paulo Machado.Dr.Antonio Rocha e oura.4a.JCJ.REL: Itair Silva REV: Domênico Falesi 66)RO 2621/90-RCTE:D.Luiz Panif. e Conf.Ltda.Dr.Celso B.Freira e outro.RCDO:Sind.dos Trab.nas Ind. de Alim.do Estado do Pará e Ter.Fed. do Amapá.Dr.João Geraldo e outro.1a.JCJ.REL: Hermes Tupinambá REV: Semíramis Ferreira

67) RO 2623/90-RCTE:Mário A.dias L.Araújo e outros. Dra.Vilma Chavaglia e outra.RCDA:Fund.Serv.de Saúde Púb.Dr.Luiz Ferraz Filho e outros.JCJ Abaetetuba REL: Hermes Tupinambá REV: Semíramis Ferreira

68) RO 2635/90-RCTE: Alcides C.Falcão.Dr.José Brasil e outros, e CAPAF.Dr. Ophir C.Júnior e outra., BASA.Dr. Deusdedith Brasil e outros.RCDOS: Os mesmos.7a.JCJ.REL: Itair Silva REV: Domênico Falesi 69)RO 2641/90-RCTE: Aeme-Eng.Ind. e Com. Ltda.Dr.Loris Pereira Júnior e outros.RCDO: Paulo F.da S.Teixeira.Dra.Selma Lopes e outra.JCJ Castanhal.REL: Hermes Tupinambá REV: Semíramis Ferreira 70) AI 2655/90-AGRAVANTE: Augusto V.Soares Eng.Ltda.Dr.AdilsonV.Soares AGVDO:EstevanD.B.da Rosa.7a.JCJ.REL: Hermes Tupinambá REV:

71) RO 2600/90-RCTE:CONORTE.Ltda.Dra. Tereza C.Alves e outro.RCDO:Marcelo M.Araújo.Dra.Helena Santiago e outra.3a.JCJ.REL: Hermes Tupinambá REV: Semíramis Ferreira 72)AP 2665/90-AGVTE: AGROBANCO-Bco.Com.S/A.(em liq.extrajud.)Dr. Fco.B. Monteiro e outros.AGVDO:Edivaldo de O.Costa.Dr.Adilson Verçosa.3a.JCJ.REL: José Cláudio Brito REV: Itair Silva 73)RO 2667/90-RCTE:Mineração Canopus Ltda.Dr.José Melêm e outros.RCDO: Fco.das Chagas M.Timbó.Dr. Arnaldo da Rocha.JCJ Altamira.REL: Semíramis Ferreira REV: Alberone Lobato 74)EX OFF E RO 2668/90-RCTE/RCLDA Fund.Serv.de Saúde Pública.Dr.Luiz Ferraz Filho e outros.RCDO/RCLTE:Espólio de Benedito M.do Vale. Dr. Admir Pereira e outro.JCJ Altamira.REL: Alberone Lobato REV) José Cláudio Brito

75) RO 2669/90-RCTE:Sind. dos Trab.em Emp.de Telec. e Operad. de mesas Telef.no Est. do Pará.Dr.José de Alencar e outros.RCDO:EMBRATEL.Dr.Luiz Cerqueira e outros.8a.JCJ.REL: Itair Silva REV: Domênico Falesi 76) RO 2670/90-RCTE: Ma.Timbers do Brasil Exp. Ltda.Dr.Benedito Cardoso Neves e outro.RCDO:Waldir da S.Freirtas.Dra.Vanja A Pessoa e outro.8a.JCJ.REL: Alberone Lobato REV José Cláudio Brito 77)RO 2671/90-RCTE: Augusto P.B.Filho.Dr.João Geraldo e outros.RCDO:Grupo de ouro-José N. Macêdo.8a.JCJ.REL: Domênico Falesi. REV: Hermes Tupinambá

78)EX OFF E RO 2672/90-RCTE/RCLDO:Estado do Pará.Secretaria de Transportes.Dra. Maria Hesketh.RCDO / RCLTE:Mário R.Sabóia.Dr.Leogêndo Gomes.8a.JCJ.REL: José Cláudio Brito REV: Itair Silva

79)EX OFF 2673/90-RCLTE:Rita de Cássia M.Freire.Dra Vânia Pedsoa e outro.RCLDO:Est. do Pará.Sec.de Est. de Trab. e Prom.Social.Dr.Cláudio Gonçalves e outra 5a.JCJ.REL: Hermes Tupinambá REV: Semíramis Ferreira 80) EX OFF E RO 2570/90-RCTE/ RCLTE:José Itamar Carneiro.Dra.Aurenice P.Botelho RCDO/RCLDO:Mun.de Marabá-P.M.Dr.Paulo Pinheiro e outros.JCJ Marabá.REL: Itair Silva REV: Domênico Falesi 81) RO 2572/90-RCTE : TELECLUBE.Dr. Arnaldo Mendonça Neto.RCDO:Humberto d das Neves Queiroz.Dr.Sebastião de Souza e outros . 6a.JCJ.REL: Semíramis Ferreira REV: Alberone Lobato 82) EX OFF 2574/90-RCLTE:Aldenora de J.Q.Picanço e outros.Dr.José Canto e outro RCLDO:DETRAN.Dr. Paulo Antunes e outra,6a.JCJ.REL: Alberone Lobato . REV: José Cláudio Brito

83)RO 2577/90-RCTE:BRADESCO S/A.Cor.de Seg Dr.Solon Rodrigues F°.e outros., e Orlando B.Mendes Dra.Kelli Vilela e outra.RCDOS:Os mesmos.JCJ Marabá.REL: Itair Silva REV: Domênico Falesi. 84) RO 2580/90-Ocimar Ibiapina de Lima Dr.Joaquim de Vasconcelos e outros.RCDO:Ma.de Nazaré Porfírio.Dra.Selma Lopes e outra.JCJ Castanhal. REL: Domênico Falesi REV: Hermes Tupinambá 85) EX OFF 2583/90-RCLTE:Raimundo B:da Cruz e outros.RCLDO:Est. do Pará-Sec. de Estado.Dr. João de Miranda Filho.JCJ Castanhal.REL: Semíramis Ferreira REV: Alberone Lobato

86)RO 2585/90-RCTE:Celso C.Mutran.Dr.Gilmar Caetano.RCDO:Elvando C.de Oliveira.Dra.Rose Clair Abade e outro.JCJ de Marabá.REL: Hermes Tupinambá REV:Semíramis Ferreira 87) RO 2588/90-RCTE: Mad. Vale do Tocantins.Dr.Antonio Pauxis e outros. RCDO:Domingos R.da Silva.JCJ Marabá.REL: Domênico Falesi REV: Hermes Tupinambá

88) EX OFF E RO 2589/90-RCTE:Jaci A.Siqueira.De.RuembBemerguy.Mun.de Macapá-Câmara Mun.Dr. Benedito Pereira e outro.RCDOS:Os mesmos.JCJ Macapá.REL: José Cláudio Brito REV: Itair Silva

89)EX OFF 2592/90-RCLTE:José Jeová F.Marques.Dra. Vera Correa.RCLDO:Est. do Pará-SEDUC.Dra.Marly Coelho e outros.JCJ Macapá.REL: Hermes Tupinambá REV: Semíramis Ferreira

90) DC 1763/90-DEMANDANTE: Sind.dos Vig. e empreg. de Emp. de Seg.,Vig. e Transp.de Valores e Similares nos Est. do Pará e Amapá.Dr. José Alencar.DEMANDADOESind. das Emp.de Seg,Vig. e Transp. de Valores do Estado do Pará, e Confederação Nacional do Comércio. REL: José Cláudio Monteiro de Brito REV: Itair Sá da Silva.

(G.Reg.34.289)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1167/90

REQUERENTE: FETRACOMPA - Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário nos Estados do Pará e Amapá e outros.

DEMANDADAS: FIEPA - Federação das Indústrias no Estado do Pará,representando as INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre os demandantes FETRACOMPA-FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e SONTIHABE-SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRA COMPENSADO E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, DE OLARIAS, Mármores e Granitos, de Móveis de Junco e vime, de VASSOURAS, PRODUTOS DE CIMENTO, FIBROCIMENTO DE BELÉM,SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARCARENA E ABAETETUBA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BREVES,SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE IGARAPÉ-MIRI, MOJU E ACARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAGOMINAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PORTEL, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARU,SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DE TRITUIA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, e os demandados FIEPA - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DO PARÁ, representando as INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A, nos seguintes termos:CLÁUSULA I- A IBASA assegurará a todos os seus empregados da Fábrica Belém a título de reajuste salarial (IPC), a partir de 01 de agosto de 1990 a aplicação do percentual de 45,84% (quarenta e cinco vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os salários nominais vigentes em julho de 1990, resultando da divisão do acumulado do IPC de maio/89 a abril/90 considerado de 4.516,44% (quatro mil, quinhentos e dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento) e o acumulado de antecipações concedidas pela IBASA de 3.065,41% (três mil e sessenta e cinco vírgula quarenta e um por cento) no período de maio/89 a julho/90, estando, portanto, inclusas nos índices apresentados todas as perdas salariais que por ventura sejam reconhecidas no período de maio/89 a abril/90,cujas partes nada mais tenham a reclamar. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A IBASA concederá aos seus empregados da Fábrica Belém, a título de antecipação salarial a ser descontada em futuras negociações, o percentual de5%(cinco por cento)a ser pago em agosto/90, sobre os salários de julho/90. PARÁGRAFO SEGUNDO - Em decorrência da atual política salarial a IBASA se compromete a rever na primeira semana de dezembro/90 as possíveis perdas salariais que por ventura possam ser reconhecidas, relativas ao período de maio/90 a novembro/90. CLÁUSULA II - Por ocasião do retorno do funcionário do efetivo gozo das férias, ser-lhe-á pago, a título de prêmio assiduidade, o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do salário nominal, deduzindo-se 1% (um por cento) para cada falta,justificada ou não, ocorrida durante o período aquisitivo, excluídas as previstas no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado com menos de 12 (doze) meses de vínculo empregatício, se demitido, receberá proporcionalmente o prêmio assiduidade, excluídos os desligados por justa causa. CLÁUSULA III - As horas extras serão remuneradas de acordo com os seguintes adicionais: a) 50% (sessenta por cento) quando trabalhadas de 2ª feira a sábado; b) 120% (cento e vinte por cento) quando trabalhadas nos domingos e feriados.CLÁUSULA IV - A IBASA concederá a importância correspondente a 68,58 (sessenta e oito vírgula cinquenta e oito)BTN's, a ser paga juntamente com o salário do mês de fevereiro/90, a título de educação, aos seus empregados matriculados no primeiro grau e que tenham mais de 06(seis) meses de vínculo empregatício. Não sendo o empregado estudante,admitir-se-á a transferência desta importância aos dependentes menores de 16 (dezesseis) anos, mediante comprovação de matrícula.PARÁGRAFO PRIMEIRO - A IBASA assegurará aos empregados que representem até o limite de 10% (dez por cento) do seu efetivo, o reembolso de 60%(sessenta por cento) das mensalidades pagas pelos empregados que estejam fazendo cursos oficiais do segundo grau, referentes a Técnico de Eletrônica, Desenho, Mecânica, Eletrotécnica e Processamento de Dados, desde que estes empregados se comprometam a permanecer na IBASA pelo menos durante 1 (um) ano após a conclusão do respectivo curso. PARÁGRAFO SEGUNDO - A IBASA reembolsará 60% (sessenta por cento) das mensalidades escolares aos estudantes de nível superior, dos cursos de Engenharia, Administração de Empresas, Ciências Contábeis,Economia e Computação. PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a percepção da Bolsa de Estudos descrita nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, o limite máximo é de 16 (dezesseis) empregados no total, e perderá o direito a este benefício o empregado estudante que trancar a matrícula ou repetir de ano. CLÁUSULA V - A IBASA reembolsará aos seus empregados, a título de auxílio ótico, até o valor de 70% (setenta)BTN's, quando da compra de lentes corretivas e armação. PARÁGRAFO ÚNICO - A carência de tempo entre duas compras de lentes corretivas e armações será de 10 (dez) meses, para usufruir deste auxílio. CLÁUSULA VI - A IBASA concederá ao empregado com mais de 5 (cinco) anos de vínculo empregatício, por ocasião de sua aposentadoria, auxílio correspondente a 1(um) salário nominal vigente na época. CLÁUSULA VII - A IBASA se compromete a arcar com 30% (trinta por cento) do valor do prêmio do seguro de vida em grupo vigente, desde que 80% (oitenta por cento) dos empregados da fábrica estejam segurados, ficando excluído desse benefício o prêmio referente ao seguro de vida em grupo do cônjuge. CLÁUSULA VIII- Nos dias 24 e 31 de dezembro e na véspera da Festa do Círio de Icoaraci, a atividade produtiva será encerrada às 16:00 horas. As horas restantes serão compensadas em dias a serem designados pela IBASA. PARÁGRAFO ÚNICO - A ausência ao trabalho nas segunda e terça-feiras de Carnaval será compensada em dias a serem designados pela IBASA.Cláusula IX - A presente sentença terá vigência de um ano a contar de 1º de maio de 1990. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido,fica arbitrado pela Presidência em Cr$1.000,00, na quantia de Cr$98,62, para cada uma das partes.

Juiz Presidente Exma. Sra.Dra. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Relator

Juiz Revisor

Tomaram parte no julgamento os Exmos Srs Juízes

Drs. Rider Brito, Semíramis Ferreira, Pedro Mello, Sr. José Pereira, Sr. Alberone Lobato, Itair Silva, José Cláudio Brito, Hermes Tupinambá Neto.

Procurador Regional Dra. Rosita Nassar

Belém 29 de outubro de 19 90

(G.Reg.34.283)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"